



MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE
A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA**

- ANO JUDICIAL 2014/2015 -

FICHA TÉCNICA

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA - ANO JUDICIAL 2014/2015 -

Propriedade

Conselho Superior do Ministério Público

Edição

Novembro de 2015

Composição Gráfica e Paginação

Tipografia Santos, Lda

Tiragem

200 Exemplares

O texto do relatório corresponde ao que foi aprovado na reunião ordinário do Conselho Superior do Ministério Público de 31 de Agosto de 2015 e entregue à Mesa da Assembleia Nacional no dia 21 de Setembro de 2015, podendo, pelo pouco tempo legalmente disponível para a entrega, conter erros e omissões não identificados e suprimidos.

A elaboração do relatório contou com a colaboração dos senhores Oficiais de Justiça e magistrados colocados na Procuradoria-Geral da República e no Conselho Superior do Ministério Público, bem como os magistrados colocados nas Procuradorias da República de Comarca, a quem, naturalmente, se agradece.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

/Óscar Silva Távares/

ÍNDICE

CAPÍTULO 1	7
Sumário Executivo	7
CAPÍTULO 2	21
O MINISTÉRIO PÚBLICO	21
2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL	21
2.2 FUNÇÕES	21
2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	22
2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	23
2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	23
2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	23
2.3.1.1.2.1 SERVIÇO DE INSPEÇÃO	24
2.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	24
2.3.1.2.1 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO	25
2.3.1.2.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA	25
2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	27
CAPÍTULO 3	29
RECURSOS	29
3.1 RECURSOS HUMANOS	29
3.1.1 MAGISTRADOS	30
3.1.2 FUNCIONÁRIOS	31
3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA	31
3.1.2.1.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM	32
3.2 RECURSOS FINANCEIROS	33
3.3 RECURSOS MATERIAIS	35
3.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	37
3.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	38

CAPÍTULO 4	43
FUNCIONAMENTO E ACTIVIDADES	43
4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	43
4.1.1 ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	43
4.1.2.1 NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	45
4.1.2.2 NO TRIBUNAL DE CONTAS	47
4.1.2.3 AUTORIDADE CENTRAL EM MATÉRIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL	51
4.1.2.4 AUTORIDADE CENTRAL EM MATÉRIA DA ADOPÇÃO INTERNACIONAL	53
4.1.2.5 PARECERES E ESTUDOS	55
4.1.2.6 COOPERAÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAIS	56
4.1.3 ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	58
4.1.4 ACTIVIDADES DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA	74
4.1.4.2 ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA ...	97
4.1.4.2.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA	97
4.1.4.2.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE	111
4.1.4.2.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA ..	122
4.1.4.2.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ	130
4.1.4.2.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE	137
4.1.4.2.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE ..	145
4.1.4.2.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL	150
4.1.4.2.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL	157
4.1.4.2.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS ..	165
4.1.4.2.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO	170
4.1.4.2.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS	177
4.1.4.2.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA	183
4.1.4.2.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO ...	190
4.1.4.2.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL	197
4.1.4.2.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU	203
4.1.4.2.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA	209

CAPÍTULO 5	216
BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA	216
CAPÍTULO 6	218
FISCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLICIA CRIMINAL	218
CAPÍTULO 7	220
FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO	220
CAPÍTULO 8	221
CAPÍTULO 9	223
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	223
CONCLUSÕES	223
RECOMENDAÇÕES	225
ANEXO	227

A - PRINCIPAIS ABREVIATURAS

ACP – Audiência Contraditória Preliminar
APA – Associação dos Procuradores de África
BV – Boa Vista
BR – Brava
CAEOPP – Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares
CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPP – Código de Processo Penal
CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
CRCV – Constituição da República de Cabo Verde
CV – Cabo Verde
EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
IAP – Associação Internacional dos Procuradores
LOMP – Lei Orgânica do Ministério Público
MA – Maio
MO – Mosteiros
MP – Ministério Público
PGR – Procuradoria-Geral da República
PL – Paúl
PN – Porto Novo
PR – Praia
RB – Ribeira Brava
RC/SA – Ribeira Grande/Santo Antão
RG/ST – Ribeira Grande/Santiago
SA – Sal
SC/ST – Santa Catarina/Santiago
SC/FG – Santa Catarina/Fogo
SCZ – Santa Cruz
SD – São Domingos
SF – São Filipe
SLO – São Lourenço dos Órgãos
SM – São Miguel
SSM – São Salvador do Mundo
SV – São Vicente
TA/SN – Tarrafal/São Nicolau
TA/ST – Tarrafal/Santiago
TC – Tribunal de Contas
VBG – Violência Baseada no Género
CNDHC – Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania
OPCs – Órgãos de Polícia Criminal
OIF – Ofensas à integridade física
SIJ – Sistema de Informação da Justiça
LOCCFIMP – Lei da organização, composição, competência e funcionamento da Inspeção do MP
NIC – Núcleo de Investigação Criminal da Polícia Nacional
INE – Instituto Nacional de Estatística
CPT – Código de processo tributário

CAPÍTULO 1

Sumário Executivo

O presente relatório, que descreve as actividades desenvolvidas pelo Ministério Público, é elaborado nos termos do art.º 37.º n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP¹ -, que concretiza a orientação estabelecida no art.º 226.º n.º 8 da Constituição da República - CRCV -, de que o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP - deve entregar à mesa da Assembleia Nacional, até 20 de Setembro de cada ano, o relatório sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas actividades relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, as estatísticas sobre a evolução da criminalidade e o movimento processual.

A obrigação legal de entrega do relatório até 20 de Setembro de cada ano e o facto de entre 1 de Agosto e 15 de Setembro decorrem as férias judiciais, conforme determina o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 88/VII/2011, têm determinado que as actividades desenvolvidas durante esses quarenta e cinco dias não sejam retratadas nos relatórios. Porém, para obviar esse problema e permitir que o relatório pudesse abranger doze meses de actividades desenvolvidas pelo Ministério Público, através de uma instrução de serviço interno² do Procurador-Geral da República, foi determinado que os dados estatísticos das Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público passassem a abranger o período de 1 de Agosto a 31 de Julho do ano seguinte.

Por conseguinte, o relatório de actividades do ano judicial de 2014-2015 abrangerá o período correspondente a 1 de Agosto de 2014 a 31 de Julho de 2015, descrevendo as actividades que o Ministério Público desenvolveu durante o ano judicial de 2014/2015, no âmbito de cada uma das jurisdições que correspondem às atribuições cometidas constitucional e legalmente ao Ministério Público, fazendo uma análise comparativa dos dados estatísticos sobre a evolução da criminalidade nos dois últimos anos, bem como o movimento processual.

No que se refere à **matéria criminal** no ano judicial a que corresponde o presente relatório registou-se, a nível nacional, a entrada de 27 889 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove) novos processos-crime registados nos Serviços do Ministério Público. Comparativamente com o ano judicial de 2013/2014,

¹ Aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

² Circular n.º 1/2014

em que tinham sido registados 24 600 (vinte e quatro mil e seiscentos) novos processos-crime, constata-se que ocorreu um aumento de 3 289 (três mil, duzentos e oitenta e nove) novos processos-crime, o que corresponde a um aumento de 13.4% relativamente ao mesmo período do ano transacto.

Porém, importa ressaltar três aspectos para uma correcta leitura e que podem também permitir compreender a variação dos dados estatísticos. Em primeiro lugar que os dados de 2013/2014 correspondem a um período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 a 31 de Julho de 2014 e os dados estatísticos de 2014/2015 correspondem a um período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 a 31 de Julho de 2015. Em segundo lugar que no decurso do ano judicial de 2014/2015 procedeu-se à contagem física dos processos em todas as Procuradorias da República e também à informatização e digitalização de todos os processos existentes nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia, São Vicente e Santa Catarina. Em terceiro lugar que os dados das Procuradorias da República das comarcas do Tarrafal e Porto Novo incluem 816 e 523 processos registados neste ano judicial, mas que correspondem a participações e denúncias que se encontravam pendentes e referentes aos anos de 2007 a Julho de 2014 e 2009 a 2013, respectivamente.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou um total de 123 315 (cento e vinte e três mil, trezentos e quinze) processos-crime.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 27 236 (vinte sete mil, duzentos e trinta e seis) processos-crime, traduzindo um aumento de mais 11 106 (onze mil, cento e seis) processos-crime encerrados do que no ano judicial 2013/2014, o que corresponde a um aumento de 68.9% comparativamente com o ano judicial de 2013/2014.

Fazendo uma análise comparativa entre os processos entrados e transitados nos anos judiciais de 2013/2014 e 2014/2015, regista-se que neste ano judicial houve uma diminuição assinalável de processos-crime transitados. Pois no ano judicial de 2013/2014, dos processos-crime entrados, transitaram 8 486 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis), enquanto no ano judicial 2014/2015 transitaram 653 (seiscentos e cinquenta e três).

Porém, não obstante esse aumento de produtividade, o número de processos pendentes aumentou, passando dos 95 426 processos-crime em 2013/2014 para 96 079 (noventa e seis mil, e setenta e nove) processos-crime, um aumento de 653 processos-crime, o que corresponde de 0.7%.

O Ministério Público, a nível nacional, participou em 4 269 (quatro mil duzentos e sessenta e nove) sessões de audiência de discussão e julgamento, sendo de destacar como as Procuradorias da República com maiores participações em julgamentos as das Comarcas da Praia com 1 107, São Vicente com 974 (novecentos e setenta e quatro), São Filipe com 442 (quatrocentos e quarenta e dois), Santa Cruz com 350 (trezentos e cinquenta) e Sal com 343 (trezentos e quarenta e três).

Alicerçado no princípio da objectividade, o Ministério Público interpôs 27 recursos e ofereceu resposta em 31 recursos.

Relativamente às actividades **em matéria cível** em representação do Estado durante o ano judicial de 2014/2015, constata-se que foram intentadas contra o Estado 42 acções declarativas e apresentadas oposições a 4 execuções e penhoras contra o Estado e em 2 providências cautelares.

Foram apresentadas contestações em 42 acções cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado.

Foram reclamados crédito a favor do Estado em 29 processos.

O Ministério Público, a nível nacional, participou em 8 debates instrutórios e audiências de julgamento em matéria cível e administrativo em representação do Estado e em 248 em representação de entidades e pessoas que legalmente compete ao Ministério Público representar.

Alicerçado ainda no princípio da objectividade, o Ministério Público interpôs 10 recursos e ofereceu resposta a 10 recursos em acções intentadas contra o Estado.

Em **matéria laboral** e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 06 acções emergentes de relações de trabalho e acidentes de trabalho, ordenou congelamento de 2 contas para pagamento de crédito laboral, interpôs 2 recursos, intentou execução de 4 contra-ordenações laborais, arquivou por falta de elementos 33 processos administrativos que visavam recolha de dados para instauração de processos laborais.

Ainda promoveu 20 acordos de conciliação entre a entidade patronal e os trabalhadores e obteve acordo em 9 acções emergentes de relação de trabalho.

O Ministério Público, a nível nacional, participou em 09 sessões de audiência de julgamento em acções emergentes de relações de trabalho e acidente de trabalho.

Em **matéria de família e menores** e em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objecto do presente relatório, intentou 346 acções de alimentos, homologou 142 acordos de prestação de alimentos, 7 alterações de alimentos, 90 execução especial por alimentos, 2 inibição de exercício de poder paternal, 189 acções de regulação do exercício do poder paternal, 3 de alterações de regulação de exercício de poder paternal, submeteu a homologação judicial 67 acordos de regulação de exercício de poder paternal, intentou 33 acções de tutela, 3 delegações voluntária de poder paternal, 7 justificação judicial de omissão óbito, 34 acções de investigação de paternidade, 9 impugnações de paternidade, 3 inventários obrigatório, 2 interdições por anomalia psíquica, 8 suprimento de consentimento, realizou 134 perfilhações, promoveu 515 autorizações de saída de menores, participou em 26 conferência de alimentos e em 34 conferência REPP, opôs vista de legalidade em 1 264 processos, concedeu audiência e realizou 1 747 atendimento ao público e ainda procedeu à entrega de 7 menores aos pais aos quais foram ilegitimamente retirada a guarda.

Requereu abertura de fase jurisdicional em 24 inquéritos tutelares sócio-educativos e determinou arquivamento em 83.

Em representação dos menores e alicerçado no princípio da objectividade interpôs recurso em 2 processos.

Encontram-se pendentes 6 912 averiguações oficiosas de paternidade, sendo que destes 4 892 na Curadoria de Menores da Praia, tendo entrado só neste ano judicial 729.

Encontram-se pendentes 7 266 averiguações oficiosas de paternidade, sendo que destes 5 264 na Curadoria de Menores da Praia, tendo entrado só neste ano judicial 1 081.

Esse volume de pendência e número elevado de entradas deve-se, por um lado, à escassez de elementos de prova que possam demonstrar que, no período legal de concepção, a mãe apenas manteve relação sexual com o pretenso pai e, por outro, e principalmente à impossibilidade de se poder realizar em Cabo Verde, exames de DNA, que além de resolver essa situação, teria o efeito dissuasor ao número elevado de entradas por recusa de assunção de paternidade.

A nível nacional, durante o ano judicial objecto do presente relatório, o Ministério Público participou em 43 sessões de audiência de julgamento em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes.

A Procuradoria-Geral da República, através do Procurador-Geral da República, respectivo gabinete, e dos Procuradores-Gerais Adjuntos, assegurou a representação do Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça, tendo recebido um total de 1 315 processos, nos quais formulou promoções e pareceres.

Assegurou a cooperação judiciária internacional em matéria penal desencadeando iniciativas no sentido de cumprimento de pedidos de extradição com mandados de detenção internacional provenientes da República de Itália e da República Checa. Foram ainda recebidos e cumpridos pedidos de auxílio judiciário mútuo em matéria penal de Portugal, Holanda, França e do Tribunal Penal Internacional.

Em matéria de adopção internacional encontra-se em fase de conclusão o processo de instalação da comissão para a adopção internacional, não obstante isso, foram emitidos pareceres e tramitados alguns dos processos de adopção internacional pendentes.

Em matéria consultiva, apesar das limitações de recursos humanos e não se encontrar instalado o Conselho Consultivo, foram emitidos 07 pareceres sobre matéria diversa que, nos termos da lei, foram solicitados, sendo a maioria relativo a projectos de diplomas legais provenientes do Governo e também da Assembleia Nacional.

No âmbito do reforço da cooperação internacional e mais especificamente no espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, a Procuradoria-Geral da República realizou na cidade da Praia entre os dias 13 e 16 de Julho, o XIII Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP, no qual a Região Administrativa Especial de Macau participou como Observador, sob o lema da cooperação judiciária internacional em matéria penal e autonomia do Ministério Público. Durante o evento, foi ainda celebrado um protocolo de cooperação com o Ministério Público de Timor-Leste.

Recebeu-se, de 2 a 7 de Novembro, a visita de uma Delegação do Conselho Superior do Ministério Público de Angola que pretendeu conhecer o funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público de Cabo Verde e foram estabelecidos contactos com Escolas de formação de magistrados no Brasil e Portugal visando estabelecer parcerias de cooperação.

A nível nacional foi celebrado um protocolo de cooperação com a Inspeção-Geral do Trabalho abrangendo, entre outras, a área de formação. Reforçou-se a cooperação com a UNODC que tem dado um contributo relevante, espe-

cialmente no capítulo da formação, apoiando na implementação do primeiro plano de formação de magistrados aprovado pelo CSMP.

Estreitou-se a cooperação com a Polícia Nacional visando uma mais intensa e qualificada coadjuvação ao Ministério Público no exercício da acção penal.

O Conselho Superior do Ministério Público, no âmbito das suas atribuições, realizou 13 reuniões, proferiu 162 deliberações sobre todas as matérias que integram as suas competências e manteve contactos regular com as Procuradorias da República.

No Tribunal de Contas, o Ministério Público, em sede de fiscalização preventiva, teve intervenção em 1 832 processos, dos quais 1 813 receberam o competente visto e 19 foram objecto de recusa de visto. Teve ainda intervenção em 488 processos em sede de fiscalização sucessiva, participou em 38 sessões de julgamento em que foram julgadas 38 contas de gerência, sendo 34 com quitação e 4 de condenação, contra-alegou em 2 recursos de conta e ainda remeteu para o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento 6 processos para execução de acórdãos do Tribunal de Contas.

Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro, no de Sotavento interveio em 111 processos, sendo 2 com vista de apresentação de contestação de impugnações tributárias, 26 de impugnação judicial tributária e recursos de contra-ordenação, 16 para exame de contas, 12 para os efeitos do art.º 212 do CPT e 6 para os efeitos do art.º 212.º CPT e ainda emitiu 11 pareceres. No de Barlavento interveio em 52 processos entrados, sendo 39 fiscal, 1 aduaneira, 1 arresto de imóvel e 11 execuções de dívidas fiscais, em 40 processos julgados, emitiu 36 pareceres em acções cautelares tributárias, impugnações tributárias, impugnação de coima e recursos e ainda opôs visto de legalidade em 108 processos.

No decurso do ano judicial de 2014/2015 exerceram funções nas dezasseis Procuradorias de República 41 Procuradores da República, 88 oficiais de justiça e 18 funcionários do quadro comum.

Na Procuradoria-Geral da República exerceram funções 5 magistrados, sendo uma como directora de gabinete do Procurador-Geral, 6 oficiais de justiça e 4 funcionários do quadro comum.

No Tribunal de Contas exerceu funções até o mês de Maio, em regime de exclusividade, um magistrado.

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento exerceu funções, em regime de exclusividade, um magistrado e desde Julho de 2015 em regime de acumu-

lação, também junto do juízo de trabalho do tribunal judicial da comarca da Praia. No Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, desde Outubro de 2014, exerceu funções, em regime de acumulação, com as funções de coordenação da Procuradoria da República de São Vicente, defesa dos interesses dos menores, dos trabalhadores e representação do Estado em juízo, um magistrado.

Junto do juízo de família e menores do tribunal judicial da comarca da Praia e, com as funções de curador de menores, exerceu funções, em regime de exclusividade, um magistrado.

Junto do juízo de trabalho do tribunal judicial da comarca da Praia e, com funções de patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, exerceu funções, em regime de exclusividade, um magistrado e a partir de Julho em regime de acumulação.

No Serviço de Inspecção, desde Maio de 2015, encontra-se a exercer funções, em comissão de serviço, como Inspector do Ministério Público, um magistrado.

Terminaram o estágio, no decurso do mês de Julho de 2015 3 Procuradores Assistentes, que já foram inspeccionados, nomeados definitivamente e colocados nas Procuradorias da República das comarcas de ingresso e iniciarão funções no dia 16 de Setembro de 2015.

Das dezasseis Procuradorias da República em apenas 7 existem Secretarias autónomas do Ministério Público³. A inexistência de secretarias autónomas e em alguns casos como a do Paúl e a dos Mosteiros em que sequer oficiais de justiça afectos ao Ministério Público existem, naturalmente que esse facto, condiciona e muito o exercício da actividade do Ministério Público, o desempenho profissional e a produtividade dos magistrados colocados nessas Procuradorias.

Realça-se que, não obstante as diversas diligências encetadas no ano de 2014 junto do Ministério da Justiça, designadamente mediante apresentação formal de propostas de alteração do estatuto dos oficiais de justiça e, em 2015 através de parecer solicitado pelo Ministério da Justiça com vista à alteração dos estatutos dos oficiais de justiça, não foi possível ao CSMP resolver a situação de precariedade de vínculo de 31 oficiais contratados pela Direcção de Administração do Ministério da Justiça desde o ano de 2008, para desempenharem as funções de oficiais de justiça e que se encontram a trabalhar nas secretarias e Procuradorias da República.

³ Praia, São Vicente, Santa Catarina, Santa Cruz, São Filipe, Sal e Tarrafal.

Foi desbloqueado o processo de desenvolvimento na carreira dos oficiais de justiça, com a promoção de vinte e três oficiais de justiça para todas as categorias dessa carreira e que trabalham nas secretarias e Procuradorias da República.

Iniciou-se o processo de recrutamento de 21 oficiais de diligências para integrar as secretarias do Ministério público e reforçar o apoio aos magistrados nas Procuradorias da República, encontrando-se a decorrer o curso de oficiais de justiça com cinquenta formandos de onde vão ser recrutados os vinte um melhores classificados.

Foram recrutados quatro técnicos superiores para reforçar o serviço de apoio técnico e administrativo na Procuradoria-Geral da República e Conselho Superior, sendo uma contabilista e um jurista para o Conselho Superior do Ministério Público e uma psicóloga e uma assistente social para integrar a comissão da adopção internacional junto da Procuradoria-Geral da República.

Aprofundou-se a cooperação institucional com os órgãos de polícia criminal e em especial com a Polícia Nacional, que é órgão de polícia criminal de competência genérica, e nessa medida, visando melhorar significativamente a capacidade de resposta no exercício da acção penal e no combate à criminalidade, em articulação com a direcção nacional da Polícia Nacional, foi possível criar em todos os comandos regionais um núcleo de investigação criminal, com funções de coadjuvação do Ministério Público na investigação e instrução de processos-crime e cujos efectivos encontram-se em processo de formação e estão pelos magistrados do Ministério Público.

Em matéria de formação contínua, pela primeira vez, e assumindo as suas competências, o CSMP, aprovou o seu primeiro plano trianual de formação contínua de magistrados e não obstante o orçamento alocado não dispor de verba para formação, com apoio de organizações parceiras residentes e internacionais foi possível materializar algumas das acções de formação contínua para magistrados e previstas no plano de formação contínua.

Os problemas de insuficiência, exiguidade e falta de condições dos locais onde se encontram instalados algumas Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público, designadamente nas comarcas da Praia, Tarrafal de Santiago, Boavista, Brava e Porto Novo permaneceram sem quaisquer alterações, com excepção dos edifícios do Tribunal de Santa Catarina de Santiago e do Tribunal Judicial da Comarca do Sal, aquela objecto de obras de intervenção iniciadas no mês de Junho de 2015 para poder albergar o Tribunal de Relação de Sotavento e esta no mês de Julho para beneficiação.

Relativamente ao parque automóvel é de salientar que das dezasseis Procuradorias da República, apenas as da Praia, Santa Catarina, São Filipe e do Tarrafal dispõem de veículos e mesmos estes contam com mais de dez anos de vida. Nessa matéria apesar de inúmeras diligências realizadas junto do Ministério da Justiça e promessas recebidas, a realidade é que rigorosamente nada mudou de 2013/2014 para 2014/2015, salvo reiteração das promessas e boas vontades.

Foi possível em Setembro de 2014 iniciar o processo de desbloqueamento da carreira de magistratura do Ministério Público com a abertura do primeiro concurso de acesso para as categorias de Procurador-Geral Adjunto e Procurador da República de Círculo.

Em Março de 2015 dando continuidade ao processo de desbloqueamento da carreira foram abertos os primeiros concursos de acesso à categoria de Procuradores da República de 1.^a e 2.^a Classe.

Realizado o concurso de acesso às categorias de Procuradores-Gerais Adjuntos e Procuradores da República de Círculo, foram dados os primeiros passos em direcção à instalação dos departamentos centrais previstos na Lei orgânica do Ministério Público.

Na sequência e visando a instalação dos departamentos, decorridos mais de quatro anos sobre a aprovação da LOMP, em Junho de 2015, o CSMP abriu concurso para recrutamento de sete novos magistrados que deverão integrar os departamentos centrais da acção penal e do contencioso do Estado, definidos como prioritários para serem instalados, numa primeira fase, atendendo que as limitações financeiras do Estado não permitem a instalação simultânea dos quatros departamentos legalmente previstos.

Ciente da importância do funcionamento de um Serviço de Inspeção e em decorrência da realização dos concursos de acesso foi possível, em Maio de 2015, pôr a funcionar esse importante serviço com a nomeação, em comissão de serviço, de um Inspector do Ministério Público e um secretário judicial. Em Julho de 2015 o CSMP aprovou o primeiro plano de inspeção ordinário.

Importa reiterar que a instalação e funcionamento do Departamento Central de Acção Penal teria como grande vantagem o fortalecimento da capacidade investigativa e aprimoramento da direcção e coordenação da investigação e prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou especialmente complexa como a económico-financeira.

A instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado permitirão introduzir melhorias não só na direcção e coordenação da intervenção do Ministério Público no domínio do contencioso do Estado e em matéria cível e administrativa, mas também de melhorar a qualidade de intervenção técnica na medida em que os magistrados colocados nesse departamento estarão a trabalhar exclusivamente nas áreas que integram as competências desse departamento, permitindo assim ganhos de qualidade e eficiência.

Deu-se o primeiro passo no processo que deverá conduzir à implementação do Departamento Central do Contencioso do Estado e conseqüente especialização dos magistrados colocados nesse serviço, com a indigitação em Abril de 2015 de uma magistrada que junto dos quatro juízos cíveis do Tribunal Judicial da Comarca da Praia passa a ter apenas a responsabilidade de trabalhar nos processos de contencioso do Estado e em matéria administrativa.

A melhoria que se pretende no contencioso do Estado, além da alteração a nível do Ministério Público que paulatinamente vem sendo introduzidas, carece de uma significativa melhoria da articulação entre o Estado-administração e o Ministério Público, mas acima de tudo de uma melhor organização daquela quer na obtenção em tempo útil das informações, documentos e dados necessários para preparação da defesa técnica do Estado, bem como a sua transmissão, pela via legal, aos Serviços do Ministério Público de modo a se poder garantir maior eficiência e qualidade na defesa dos interesses do Estado em matéria cível e administrativo.

Afigura-se essencial a instalação do Departamento Central da Cooperação e Direito Comparado, face à intensificação da cooperação judiciária internacional em matéria penal nas suas mais diversas formas. Foram recebidos pedidos de extradição, de execução de sentenças penais, transferências de pessoas condenadas e auxílio mútuo em matéria penal, sendo que parte delas foram cumpridas e outras em fase de cumprimento.

Esses pedidos permitiram revelar, por um lado a importância da instalação desse departamento, por outro as nossas insuficiências em termos de recursos humanos, financeiros e materiais para responder a todos os pedidos.

Por outro lado, a instalação desse departamento revela-se de suma importância na medida em que iniciou-se o processo de levantamento de todas as situações que careçam de cooperação judiciária internacional em matéria penal de modo a que a Procuradoria-Geral da República, enquanto autoridade central na cooperação em matéria penal e de adopção internacional, possa fazer uso

desses mecanismos de cooperação e assim permitir a responsabilização criminal de todos que cometeram crime e que se encontram foragidos do país.

Um serviço cujo funcionamento é importante é o Conselho Consultivo, que por insuficiência de recursos humanos, materiais e financeiros não foi possível instalar, e cujo funcionamento deverá contribuir para a melhoria qualitativa da intervenção e funcionamento do Ministério Público e o cumprimento da função consultiva do Ministério Público.

Com efeito, a doutrina dos pareceres emitidos poderão ser sustentados pelos magistrados do Ministério Público, com reflexos na qualidade da intervenção processual e organizacional, melhoria da qualidade dos diplomas legais aprovados e legalidade na intervenção da administração pública.

Nas Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente e da Praia, onde são movimentados e estão pendentes mais de 70% dos processos criminais, visando melhorar o grau de eficiência de resposta dos serviços do Ministério Público, foram reforçados com mais magistrados no início do ano judicial, sendo que Praia com mais três e São Vicente com mais dois, atendendo à proporção dos processos movimentados e pendentes.

Simultaneamente iniciou-se o processo de departamentalização com a criação de quatro secções de instrução na Procuradoria da República da Praia e três em São Vicente. Cada uma das secções na Praia é integrada por dois magistrados e em São Vicente por um magistrado.

Para que os departamentos de acção penal nessas duas Procuradorias da República sejam instalados, com o número de secção criados, importa que o número de magistrados seja aumentado, de modo que, em conformidade com actual LOMP, cada uma das secções tenha um mínimo de três magistrados.

Além de magistrados é necessário que também seja reforçado o quadro de oficiais de justiça para apoio aos magistrados.

A criação das secções permite a distribuição de trabalho em função da natureza e tipo de crime e a especialização do Ministério Público, potenciando ganhos de eficiência e qualidade das intervenções do Ministério Público e de melhoria de articulação e coordenação com os órgãos de polícia criminal.

CAPÍTULO 2

O MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A Constituição da República de Cabo Verde dispõe sobre o Ministério Público no Capítulo IV - 225.º, 226.º e 227.º -, o qual está inserido sistematicamente dentro do Título V que dispõe sobre o Poder Judicial.

O Ministério Público aparece configurado como representante do Estado e titular da iniciativa processual penal do Poder Judicial. É um órgão do Estado ao qual estão atribuídas, entre outras, as funções da defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e os demais interesses que a Constituição e a lei determinarem.

O Ministério Público goza de estatuto próprio e de autonomia em relação aos demais órgãos do poder central e local.

Os seus representantes devem actuar com respeito pelos princípios da legalidade, objectividade, isenção e imparcialidade e demais princípios estabelecidos na lei. Os magistrados do Ministério Público são responsáveis, hierarquicamente subordinados e não podem ser transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos casos previstos na lei [artigos 227.º n.º 2,3 e 4 da CRCV e artigo 3.º n.º 2 da LOMP].

2.2 FUNÇÕES

O artigo 225.º da CRCV define as funções do Ministério Público. Compete-lhe, designadamente, a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e dos demais interesses que a Constituição e a lei determinarem, bem como o exercício da acção penal e a representação do Estado.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que estabelece a orgânica do Ministério Público, em harmonia com o disposto nos artigos 225.º e 226.º da Lei Fundamental, fixa a organização do Ministério Público e determina-lhe as funções e o estatuto (artigos 1.º, 2.º e 3.º, respectivamente).

Cumpra assim ao Ministério Público na defesa da legalidade democrática requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de

quaisquer normas ou resoluções de conteúdo material normativo ou individual e concreto, interpor recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade ou legalidade suscitado num determinado processo, intervir no âmbito do contencioso administrativo e do contencioso fiscal e tributário, em que o processo tenha por objecto o acto administrativo ou acto tributário, respectivamente.

Igualmente compete ao Ministério Público assumir a defesa dos direitos dos cidadãos e interesses colectivos difusos.

A representação do Estado ocorre apenas nas acções cíveis, nas quais o Ministério Público representa o Estado, defendendo os interesses patrimoniais deste.

A lei confere ainda ao Ministério Público a função de representar os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incerta e de patrocínio oficioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral (cfr. art.º 5.º n.º 1 al. b) e h) da LOMP).

2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

A estrutura orgânica do Ministério Público encontra-se fixada na Constituição da República no artigo 226.º e na LOMP nos artigos 1.º, 13.º, 19.º, 33.º, 38.º e 58.º, e compreende órgãos e representantes do Ministério Público.

2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

São órgãos do Ministério Público a Procuradoria-Geral da República, as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público e compreende o Procurador-Geral da República (que a preside) e o Conselho Superior do Ministério Público. Tem sede na cidade da Praia e jurisdição sobre todo o território nacional.

2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é o órgão singular da Procuradoria-Geral da República ao qual compete, entre outras, presidir a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão colegial a quem compete a gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.

Compete-lhe, ainda, a gestão e disciplina dos funcionários das secretarias e demais recursos do Ministério Público.

É presidido pelo Procurador-Geral da República e compõe-se dos seguintes vogais:

- a) Quatro cidadãos nacionais idóneos e de reconhecido mérito, que não sejam magistrados nem advogados e estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designados pela Assembleia Nacional;
- b) Um cidadão nacional idóneo e de reconhecido mérito, que não seja magistrado nem advogado e esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designado pelo Governo;
- c) Três magistrados do Ministério Público, eleitos pelos seus pares.

O CSMP dispõe de um Vice-Presidente, eleito de entre os seus membros que, a tempo inteiro, coadjuva o Presidente e o substitui nas suas faltas e impedimentos.

2.3.1.1.2.1 SERVIÇO DE INSPECÇÃO

A LOMP criou, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, como serviço do CSMP, o Serviço de Inspeção do Ministério Público, através da qual o CSMP exerce a fiscalização das actividades do Ministério Público, bem como os serviços prestados pelos magistrados. A LOCCFIMP⁴, veio fixar o quadro do pessoal da Inspeção do Ministério Público constituído por um Inspector Superior, cinco Inspectores, cinco Secretários de Inspeção e cinco Oficiais de Justiça, os quais devem ser recrutados de entre os magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça das secretarias do Ministério Público.

Compete ao Serviço de Inspeção proceder às inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como à instrução dos processos disciplinares instaurados aos magistrados e funcionários do Ministério Público, em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República e complementarmente, recolher informações sobre os serviços e o mérito dos magistrados, dirigir e instruir inquéritos e processos disciplinares.

⁴ Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de Abril

2.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

As Procuradorias da República compreendem as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

2.3.1.2.1 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO

A LOMP, seguindo de perto a organização dos tribunais judiciais, que contempla a existência de tribunais de segunda instância, criou, a nível do Ministério Público, uma instância intermédia, as Procuradorias da República de Círculo, que assegurarão a representação deste órgão constitucional nos Tribunais de Segunda Instância, um com sede na cidade de Assomada e outro com sede na cidade de Mindelo, designados, respectivamente, Tribunal da Relação de Sotavento e Tribunal de Relação de Barlavento.

2.3.1.2.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA

As Procuradorias da República de Comarca têm jurisdição sobre o território correspondente à área dos tribunais judiciais de primeira instância respectiva e, designam-se pelo nome da circunscrição em que se encontram inseridas.

Tal como os Tribunais Judiciais de primeira instância⁵, as Procuradorias da República de Comarca classificam-se, para efeitos de ingresso e de acesso dos magistrados do Ministério Público, em Procuradorias da República de Comarca de ingresso, Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso e Procuradorias da República de Comarca de acesso final.

As Procuradorias da República de Comarca de acesso final são duas, a saber: a Procuradoria da República da Comarca da Praia e a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

As Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso são cinco: a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande e a Procuradoria da República da Comarca do Sal.

As Procuradorias da República de Comarca de ingresso são nove, a saber: Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, Procuradoria da República da Comarca do Maio, Pro-

⁵ Lei n.º 88/VI/2011, de 14 de Fevereiro - art.º 45.º

curadoria da República da Comarca dos Mosteiros, Procuradoria da República da Comarca da Brava, Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo, Procuradoria da República da Comarca do Paúl, Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau e Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista.

A departamentalização da estrutura orgânica do Ministério Público feita pela LOMP, visando a especialização dos magistrados e o aumento da eficácia da actuação do Ministério Público, determinou a criação de dois Departamentos de Acção Penal, um na Procuradoria da República de Comarca da Praia e outro na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, as duas comarcas do país que registam maior índice de criminalidade participada.

Deram-se os primeiros passos com vista à instalação desses departamentos de acção penal nas Procuradorias da República de Comarca da Praia e da Procuradoria da República de Comarca de São Vicente com a criação das secções de instrução e consequente distribuição de processos em função do tipo e natureza dos crimes.

A realidade tem demonstrado que cada vez mais a criminalidade violenta, altamente organizada, bem como a criminalidade económico-financeira estão crescendo e complexificando, o que impõem mais e melhor investigação desses fenómenos criminosos.

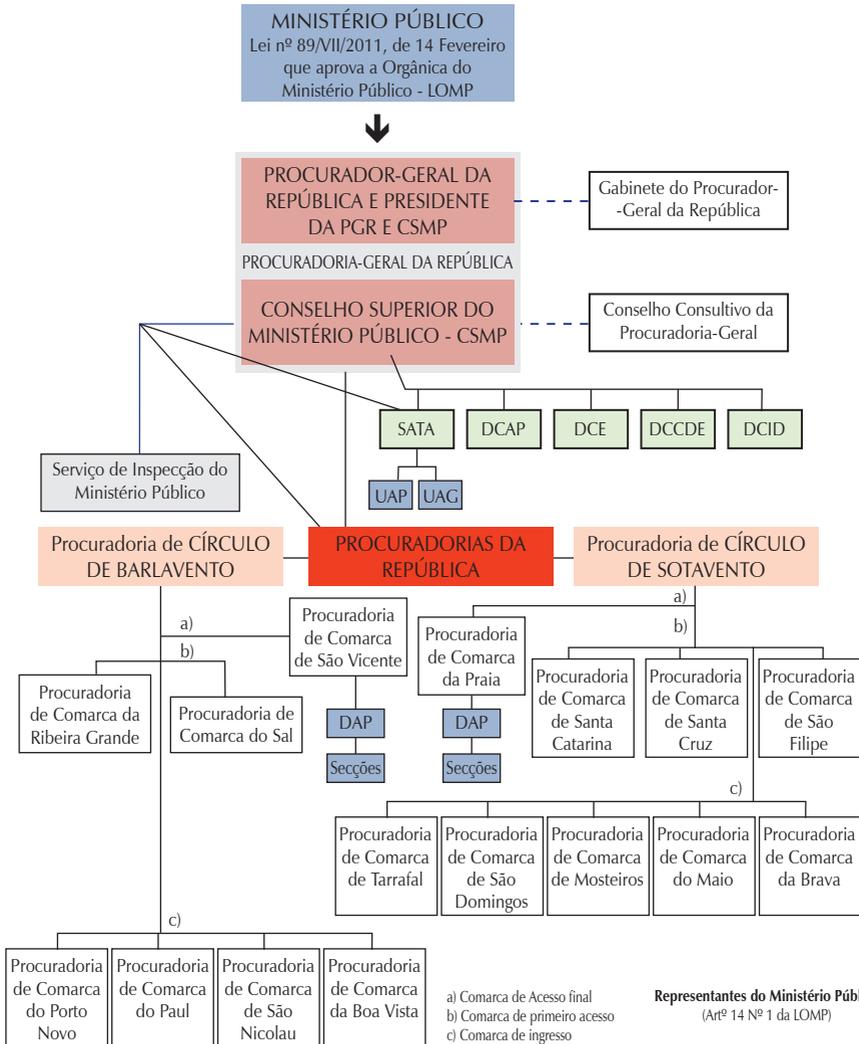
Impõe-se, assim, que se criem condições em termos de recursos humanos e materiais para o funcionamento efectivo destes Departamentos, mediante o reforço do número de magistrados, o mínimo legalmente previsto é de três magistrados por secção, e de oficiais de justiça, de modo a poderem imprimir uma dinâmica e eficiência ainda maior no combate aos fenómenos criminais naquelas duas comarcas.

2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme se pode verificar da LOMP⁶, são representantes do Ministério Público os seguintes magistrados: o Procurador-Geral da República, o Vice Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, os Procuradores da República de Círculo, os Procuradores da República de 1ª Classe, os Procuradores da República de 2ª Classe, os Procuradores da República de 3ª Classe e os Procuradores Assistentes.

⁶ art.º 14.º da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de Fevereiro

Organograma do Ministério Público



a) Comarca de Acesso final
b) Comarca de primeiro acesso
c) Comarca de ingresso

Representantes do Ministério Público
(Artº 14 Nº 1 da LOMP)

- O Procurador-Geral da República
- O Vice Procurador-Geral da República
- Os Procuradores-Gerais Adjuntos
- Os Procuradores da República dos Círculos
- Os Procuradores da República de 1ª Classe
- Os Procuradores da República de 2ª Classe
- Os Procuradores da República de 3ª Classe
- Os Procuradores Assistentes

SECRETARIAS

LOMP
Lei Orgânica do Ministério Público
PGR
Procuradoria-Geral da República
CSMP
Conselho Superior do Ministério Público

SATA - Serviço de Apoio Técnico e Administrativo
UAP - Unidade de Administração e Processos
UAG - Unidade de Administração Geral
DCAP - Departamento Central de Acção Penal
DCE - Departamento Central de Contencioso do Estado
DCCDC - Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado
DCID - Departamento Central de Interesses Difusos

CAPÍTULO 3

RECURSOS

Para desenvolver as actividades inerentes às suas funções constitucionais e legais, o Ministério Público contou com os recursos humanos, financeiros e materiais a seguir indicados, cuja gestão é cometida, de forma autónoma, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público.

3.1 RECURSOS HUMANOS

O âmbito de intervenção do Ministério Público é amplo e complexo, pelo que a instituição necessita de recursos humanos e técnicos altamente especializados para dar respostas às constantes solicitações decorrentes da sua missão. Os recursos humanos afectos ao MP e que passaram a ser geridos, todos, pelo CSMP integram magistrados, oficiais de justiça e pessoal do quadro comum.

Realizaram-se os primeiros concursos de acesso às categorias de Procuradores Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1.^a e 2.^a Classe.

Foram promovidos vinte e três oficiais de justiça, sendo que onze passaram da categoria de oficial de diligência para de ajudante de escrivão e doze de ajudante de escrivão para escrivão de direito.

Ainda um escrivão de direito foi nomeado para, em comissão de Serviço, desempenhar as funções de Secretário Judicial na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina.

Com a nomeação em Maio de 2015 de um magistrado e um secretário judicial para, em comissão de serviço, desempenharem as funções de inspector do Ministério Público e secretário, respectivamente, foi possível finalmente, operacionalizar o Serviço de Inspeção. Esse serviço, em Julho realizou as primeiras inspecções a magistrados, mais precisamente aos Procuradores Assistentes para efeito de nomeação definitiva na categoria de Procuradores da República de 3.^a Classe. No mesmo mês o CSMP aprovou o plano de inspecções ordinárias para o ano judicial de 2015/2016.

Mantem-se ainda por aprovar o diploma legal que define o índice 100 previsto nos Estatutos dos Magistrados do Ministério Público.

3.1.1 MAGISTRADOS

A carreira da magistratura do Ministério Público é integrada, de acordo com a LOMP, pelas seguintes categorias de magistrados: Procuradores Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1ª Classe, Procuradores da República de 2ª Classe e Procuradores da República de 3ª Classe.

Fora da carreira da magistratura do MP estarão, pois, de acordo com a LOMP, os cargos de Procurador-Geral da República e de Vice Procurador-Geral da República.

O ingresso na carreira da magistratura do MP faz-se na categoria de Procurador da República de 3ª Classe, mediante concurso público, em que os candidatos prestam provas práticas, psicotécnicas e entrevistas e, aqueles que forem aprovados são designados de Procuradores da República Assistente e nomeados provisoriamente.

O ingresso na carreira ocorrerá depois de um estágio de dezoito meses, findo o qual o Procurador Assistente é inspeccionado e classificado, não podendo a classificação ser inferior a suficiente.

No ano judicial objecto do presente relatório, o Ministério Público contou com um quadro de pessoal composto por 50 magistrados, 7 dos quais exercem funções na Procuradoria-Geral da República (Procurador-Geral da República, três Procuradores Gerais Adjuntos, um Procurador da República de Círculo e uma Procuradora da República, nas funções de Directora de Gabinete do Procurador-Geral da República e um Procurador da República para exercer as funções de Vice-presidente do CSMP), um Procurador da República de Círculo no Tribunal de Contas até Maio de 2015, altura em que foi nomeado como juiz conselheiro no Tribunal Constitucional.

Dois Procuradores da República em regime de acumulação nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento respectivamente, um Procurador da República como curador de menores e colocado junto do Juízo de Família e Menores da Praia, um Procurador da República colocado junto do Juízo de Trabalho da Praia, uma Procuradora da República responsável pelo Contencioso do Estado e administrativo junto dos quatro Juízos cíveis do Tribunal Judicial da Comarca da Praia e 37 exercerem funções nas 16 Procuradorias da República do País.

Fizeram estágio três Procuradores da República Assistentes e reingressaram dois Procuradores da República que se encontravam em licença para exercício de

funções em organismo internacional e outros dois que se encontram em licença de curta duração, conforme quadro do Anexo 3.

3.1.2 FUNCIONÁRIOS

3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere aos oficiais de Justiça, a situação mantém-se sem qualquer alteração, ou seja, por um lado o seu número é gritantemente insuficiente para fazer face ao volume de trabalho pendente nos Serviços e secretarias do Ministério Público, por outro, não se conseguiu resolver a situação daqueles que foram contratados pela Direcção Geral de Administração do Ministério da Justiça desde de 2008 e que se encontram colocados nas secretarias do Ministério Público e auferem salário através do Cofre Geral de Justiça, criando situações de dificuldades na gestão do quadro de pessoal e no cumprimento atempado e com qualidade desejada das atribuições cometidas ao Ministério Público.

No ano judicial objecto do presente relatório, contou-se com 95 Oficiais de Justiça, sendo 10 Secretários Judiciais, 18 Escrivães de Direito, 33 Ajudantes de Escrivão e 34 Oficiais de Diligências, distribuídos pelas estruturas orgânicas que compõem o Ministério Público (Anexo 3).

Na Procuradoria-Geral da República e no Serviço de Apoio Técnico e Administrativo, do quadro privativo dos oficiais de justiça trabalharam três secretários judiciais, sendo um como secretário da PGR, outro como secretário do CSMP e o outro ainda como secretário da Inspeção. Ainda trabalharam três Escrivãs de direito, uma Ajudante de Escrivã. Uma secretária judicial reformou-se no mês de Abril de 2015.

Encontra-se em fase de conclusão o recrutamento de 21 (vinte e um) novos oficiais de diligências, que depois de frequentarem o curso para oficiais de justiça serão nomeados para o quadro privativo dos oficiais de justiça. A formação abrange um universo de cinquenta formandos dos quais entrarão de imediato vinte e um, aguardando os restantes vinte e nove pela disponibilidade orçamental para os anos de 2016 e seguintes.

Esse recrutamento permite apenas minorar o quadro manifestamente insuficiente de oficiais de justiça afectos ao Ministério Público que mesmo assim continuará com um *deficit* de setenta e sete oficiais de justiça para preencher todos os serviços do Ministério Público a nível nacional, de conformidade com o quadro das necessidades do Ministério Público aprovado pelo CSMP em 2012.

Foram promovidos, com efeitos a partir de Agosto de 2015 vinte e três oficiais de justiça, sendo onze oficiais de diligências que passaram para categoria de ajudantes de escrivão e doze ajudantes de escrivães que passaram para categoria de escrivães de direito.

3.1.2.1.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM

No Ministério Público, além dos magistrados e dos oficiais de justiça, exercem funções 25 funcionários do quadro comum. De apoio operacional em regime de emprego mediante contrato são 22 (vinte e dois), sendo 1 (uma) escriturária, 9 (nove) condutores e 12 (doze) ajudantes de serviços gerais. Em regime de carreira técnica três técnicos superiores, sendo 1 (um) técnico administrativo e de contas, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) técnica informática (Anexo 4).

Encontram-se em processo de nomeação quatro técnicos superiores que foram recrutados mediante concurso público sendo uma contabilista, uma jurista e ainda uma psicóloga e uma assistente social, estes dois últimos para integrarem a comissão para a adopção internacional, permitindo assim que a Procuradoria-Geral da República preencha os requisitos para cumprir as suas obrigações decorrentes do facto de ser autoridade central em matéria de adopção internacional.

3.1.2.1.3 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL

Do quadro especial e que integram o gabinete do Procurador-Geral da República trabalharam duas secretárias e um condutor (Anexo 5).

3.2 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do MP provêm exclusivamente do Orçamento Geral do Estado e obedece a lógica de orçamento/programa, por centros de custos e unidades finalísticas.

No Ministério Público existem dois centros de custos, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, sendo que este gere os orçamentos, disponibilizados através do orçamento do CSMP, das 16 (dezassex) Procuradorias da República de Comarca e do seu próprio, sendo que cada uma delas corresponde a uma unidade finalística.

O orçamento alocado à Procuradoria-Geral da República para o ano económico de 2015 é de 57 304, 639, 00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e nove escudos).

Do valor orçamentado 73% (setenta e três por cento) destina-se ao pagamento de despesas com o pessoal e os restantes 27% (vinte e sete por cento) para aquisição de bens e serviços.

O orçamento alocado ao Conselho Superior para o ano económico de 2015 foi de 216.982.309 00, sendo que 10 000 000 00 destinados ao Sistema de Informatização da Justiça, que gere esse valor, que lhe é transferido mensalmente através de duodécimo, de forma autónoma, pelo Conselho de Gestão. Daquele valor alocado 87% (oitenta e sete por cento) destinam-se às despesas fixas com o pessoal do quadro (magistrados, oficiais de justiça e pessoal da carreira técnica e operacional) afecto às dezasseis Procuradorias da República e ao Conselho Superior e, 13% (treze por cento) para as despesas com o funcionamento do CSMP e das Procuradorias da República.

O Cofre Geral Justiça continua ainda a suportar as despesas com o pagamento dos ordenados de 33 (trinta e três) oficiais de justiça contratados desde 2008 e que trabalham nas secretarias das Procuradorias, cujo montante é de 19.542.360\$00.

Importa contudo realçar que o orçamento concedido ao CSMP não corresponde ao que foi aprovado pelo CSMP para fazer face às reais necessidades de funcionamento dos serviços do Ministério Público. A título meramente exemplificativo, refere-se que o orçamento aprovado não dispõe de qualquer verba para despesas com formação contínua dos magistrados e oficiais de justiça, mesmo sendo, legalmente, obrigatório a realização de pelo menos uma acção de formação por cada ano judicial. A formação contínua é um instrumento crucial para melhorar a qualidade das intervenções do Ministério Público no cumprimento das suas atribuições.

Visando maior transparência e eficiência na gestão financeira a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior, a partir de Maio de 2015 a gestão orçamental e financeira passou a ser realizado através do sistema de gestão integrado orçamental e financeiro.

Nessa mesma altura iniciou-se um processo de desconcentração de gestão financeira tendo sido escolhidos, num primeira fase piloto, seis Procuradorias da República, cujo nível de organização das suas secretarias e de acesso à internet

e tecnologias de informação e comunicação são boas, para iniciarem esse processo de gestão através do SIGOF.

Assim, iniciou-se esse modelo de gestão nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia, São Vicente, Santa Catarina, Santa Cruz, Sal e São Filipe. A medida que forem sendo autonomizadas as secretarias do Ministério Público e melhorado o nível organizacional e de acesso à internet e tecnologias de informação e comunicação, a gestão financeira e orçamental das demais Procuradorias da República serão também através do SIGOF.

3.3 RECURSOS MATERIAIS

Malgrado as conclusões e recomendações do relatório anterior, as condições do exercício da actividade do Ministério Público não sofreram a nível estrutural alterações substanciais.

Apenas a Procuradoria-Geral da República viu melhorada as suas condições de funcionamento com a mudança no decurso do mês de Junho de 2015 para outro edifício na zona de Prainha, ficando instalado todos os serviço que integram a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público num só edifício, conforme recomendação do Plano de Segurança, homologado pelo Ministério da Administração Interna. A segurança do edifício passou a ser da responsabilidade das Forças Armadas.

Deve ser realçado que a mudança para novas instalações não comportou acréscimo para o erário público, tendo sido apenas feitos reajustes de verbas no âmbito do orçamento alocado à Procuradoria-Geral da República, mais precisamente em matéria de segurança do edifício que, tal qual os demais órgãos de soberania e com responsabilidades de soberania, passou a ser assegurado pelas Forças Armadas.

Globalmente todos as Procuradorias da República dispõem de condições mínimas em termos de equipamentos informáticos e mobiliário para desempenho das atribuições cometidas, sendo que em algumas identificou-se a necessidade de reforço desses equipamentos em função de colocação de mais magistrados e outras de substituição de equipamentos já obsoletos.

No âmbito do projecto de informatização da justiça e mais especificamente dos processos existentes nas secretarias do Ministério Público, foi possível através do envolvimento do CSMP com disponibilização de recursos financeiros, celebrar contratos de tarefa com técnicos informáticos concluir o processo de

digitalização dos processos nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e de São Vicente.

Contudo, tanto num como em outra, verificou-se a necessidade de prolongar os trabalhos por mais dois meses para que pudessem ser finalizados, porque veio a constatar-se que ainda se encontravam centenas de processos por digitalizar e informatizar e que estavam delegados competências nos órgãos de polícia criminal e nos juízos criminais a aguardar decisão das promoções efectuadas. Por isso, só em meados de 2015 foi possível concluir esse processo.

Em decorrência da instrução de serviço da Procuradoria-Geral da República, o registo dos processos entrados passou a ser efectuado no sistema informático. Também, em articulação com o conselho de gestão do SIJ, foram realizadas acções de formação e reciclagem destinados aos magistrados e oficiais de justiça das secretarias da Procuradoria da República da comarca de São Vicente e a mesma formação será ministrada aos magistrados e oficiais de justiça na Procuradoria da República da comarca da Praia no início do próximo ano judicial.

Faltando apenas a assinatura digital para se assegurar o processo integrado e completo de funcionamento do SIJ, tão logo que o Conselho de Gestão do SIJ concluir o processo de assinatura digital tanto os magistrados como os funcionários das secretarias estarão habilitados e adestrados para retirar o máximo de vantagens do sistema.

Importa todavia que esse processo seja estendido aos órgãos de polícia criminal que normalmente recebem em primeira mão as queixas e denúncias que depois transmitem ao Ministério Público e a quem este delega competências para investigação processual, para que se possa retirar todos os ganhos que o sistema poderá proporcionar, quer em termos de eficiência, quer de rapidez, com reflexos directo na redução da morosidade processual.

Iniciou-se o processo de formação, em todas as Procuradorias da República, destinados aos oficiais de justiça que trabalham com a recolha e tratamento de dados estatísticos, visando o aprimoramento na recolha e tratamento dos dados estatísticos.

Nesse mesmo sentido no âmbito do protocolo assinado com o Instituto Nacional de Estatísticas tem sido possível não só contar com o apoio daquela instituição no tratamento dos dados estatísticos, mas também na formação dos técnicos que trabalham nesta área.

A contagem física dos processos realizadas em todas as Procuradorias da República e a digitalização e informatização dos processos nas Procuradorias da

República das comarcas da Praia, São Vicente e Santa Catarina, permitiram que os dados estatísticos da pendência e do movimento dos processos apresentados sejam mais fidedignos possíveis e permitir assim ao CSMP acompanhar a actividade desenvolvida em cada uma das Procuradorias da República e também efectuar melhor gestão dos recursos humanos e materiais disponibilizados.

3.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República mudou para novas instalações, desde Junho de 2015, deixando de partilhar edifício com outros serviços público e privado.

A segurança interna durante o horário normal de serviço é assegurado pela Polícia Nacional e a segurança externa, vinte e quatro sobre vinte quatro horas, passou a ser garantida pelas Forças Armadas e dessa forma garantindo melhores condições de segurança para o serviço, magistrados e funcionários que nela trabalham.

3.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

Permanecem sem alteração digna de registo as condições de funcionalidade, segurança e de condignidade dos edifícios das Procuradorias de Comarca da Praia, Boavista, Brava, Tarrafal e Porto Novo.

A realização de obras de remodelação, adaptação, conservação, restauro e beneficiação dos imóveis onde se encontram instalados as Procuradorias da República são legalmente⁷ da responsabilidade do Ministério da Justiça através do Cofre Geral da Justiça. E assim é porque o orçamento do Conselho Superior do Ministério Público é um orçamento de funcionamento e não dispõe de verbas para realização de investimentos.

Todavia, é de realçar que os edifícios onde se encontram instalados as Procuradorias da República das comarcas do Sal e Santa Catarina estão a receber obras de beneficiação e adaptação, sendo que a de Santa Catarina tem como propósito criar as condições para instalação do Tribunal de Relação de Sotavento.

A situação de insuficiência de gabinetes para magistrados e espaços para instalação da secretaria do Ministério Público no Palácio da Justiça da Praia é do conhecimento de todos e vastas vezes referido nos relatórios anteriores.

⁷ Decreto-lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro

Esse facto, obrigou o Conselho Superior do Ministério Público, face à necessidade de melhorar a capacidade de resposta dos Serviços do Ministério Público, a arrendar um andar de um edifício, situado na Avenida Amílcar Cabral para instalações de parte dos Serviços do Ministério Público, funcionando assim como extensão da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Constatando a inadequação do espaço atento ao custo de arrendamento, localização, inexistência de salas para acolher intervenientes processuais e Advogados e o facto de se encontrar distante do Palácio da Justiça, diligências foram feitas junto da Direcção Nacional do Património e da Contratação Pública do Ministério das Finanças e do Planeamento para identificação de um outro espaço.

Procurou-se inclusive identificar dois outros edifícios do Estado mais próximos do Palácio da Justiça e com melhores condições, mas essas diligências revelaram-se infrutíferas. Contudo, continuam-se desenvolvendo diligências junto do Ministério da Justiça para identificação e disponibilização de um edifício com melhores condições de instalação dos serviços do Ministério Público.

Mantêm-se a falta de espaço para instalação dos arquivos, ciente que a Procuradoria da República da comarca da Praia é aquela que movimenta mais de metade dos processos a nível nacional, todavia os arquivos de processos findo, continuam sendo colocados num edifício arrendado, distante da Procuradoria da República, sendo que esse edifício não reúne as condições mínimas para conservação de documentos. Os processos ali depositados encontram-se empilhados e sem qualquer tratamento, devido à falta de recursos financeiros para o efeito.

A insuficiência de oficiais de justiça afectos ao Ministério Público continuou neste ano judicial, não obstante desde a reforma penal e processual penal ter passado para o Ministério Público a maior parte das tarefas que antes da reforma eram realizadas pelas secretarias dos tribunais.

Mesmo com atribuição de mais responsabilidades às secretarias do Ministério Público, na distribuição dos oficiais realizada em 2011 pelo Ministério da Justiça, aquando da passagem de responsabilidade de gestão aos conselhos superiores, às secretarias dos tribunais foram distribuídos mais do dobro dos oficiais de justiça que o Ministério Público.

Essa insuficiência de oficiais de justiça, tem impossibilitado o Ministério Público de ter secretarias autónomas para apoiar os seus magistrados e no cumprimento dos despachos e decisões proferidos pelos magistrados do Ministério Público.

Não são raras vezes que os despachos e decisões dos magistrados do Ministério Público, nas comarcas onde o Ministério Público não tem secretarias autónomas, tem aguardado primeiro que os oficiais de justiça cumpram os despachos e decisões judiciais para depois cumprirem as do Ministério Público. E, em homenagem à verdade, existem Procuradorias da República onde o Ministério Público não dispõe de um único oficial de justiça afecto aos seus serviços e não fosse a boa cooperação institucional do CSMJ os despachos e decisões estariam ainda hoje por cumprir.

É inegável que a insuficiência de oficiais de justiça afectos aos Serviços do Ministério Público e de secretarias autónomas tem implicações directa na capacidade de resposta em tempo útil do Ministério Público no cumprimento das suas atribuições. Tal facto contribuiu directamente e em parte pela morosidade, na medida em que as notificações de diligências processuais, de despachos intercalares e finais, face ao volume de processos movimentados, são realizadas muitas vezes tardiamente aguardando meses e às vezes anos.

A nível nacional das dezasseis Procuradorias da República existentes, apenas as Procuradorias da República das comarcas da Praia, São Vicente, Santa Catarina, Santa Cruz, São Filipe, Sal e Tarrafal dispõem de secretarias autónomas e mesmo assim, estas duas últimas com um quadro de oficiais de justiça manifestamente insuficiente para fazer face ao volume de processos pendentes e movimentados.

O recrutamento ainda no decurso deste ano civil de mais vinte e um oficiais de diligências nem de perto, nem de longe resolverá um *deficit* que é de setenta e sete oficiais de justiça necessário para preencher as actuais necessidades em todas as secretarias das dezasseis Procuradorias da República. Ela virá apenas amenizar essas necessidades.

Razão porque, urge disponibilizar ao CSMP as condições financeiras para recrutamento de mais oficiais de justiça para que o Ministério Público possa ter as condições necessárias para cumprir na plenitude com as suas atribuições legais e constitucionais.

Conforme pudemos referir os edifícios das Procuradorias da República das Comarcas da Brava, Boavista e Tarrafal de Santiago, assim como a extensão da Procuradoria da República da Comarca da Praia carecem de obras de beneficiação e conservação de modo a serem criadas as condições adequadas de instalação dos magistrados e funcionários que nela trabalham e de funcionamento dos serviços.

Com excepção das Procuradorias da República das comarcas da Praia e São Vicente todas as demais necessitam de nelas serem criadas condições para garantir melhores condições de segurança dos magistrados e funcionários que nelas trabalham, bem como do público que demandam os serviços.

É imperioso que sejam criadas as condições para efectivo controle de acesso aos serviços do Ministério Público, não só durante o período normal de funcionamento, visando sobretudo oferecer maior segurança aos magistrados e oficiais de justiça que nelas trabalham, mas também no período pós-laboral, para assim preservar a intangibilidade dos processos e equipamentos existentes nos serviços.

Foram dados os primeiros passos com vista à instalação dos Departamentos de Acção Penal na Praia e São Vicente com a criação das secções de instrução, sendo quatro na Praia e três em São Vicente, passando a distribuição de processos a realizar-se por natureza e tipo de crimes, potenciando as vantagens da especialização dos serviços e magistrados afectos às secções.

Todavia, só com o aumento do número de magistrados de modo que cada secção possa ter o mínimo de três magistrados, nos termos legalmente exigido e, reforço de oficiais de justiça e dos recursos financeiros para suportar as despesas de funcionamento, é possível instalar juridicamente esses departamentos.

É evidente que a instalação dos departamentos de Acção Penal, com o número mínimo de magistrados legalmente exigível e condições financeiras para suportar o funcionamento, os dois centros urbanos que tem registado maior índice de criminalidade, influiriam directamente na capacidade e qualidade de resposta do Ministério Público no combate à criminalidade.

Relativamente ao parque automóvel é de salientar que das dezasseis Procuradorias da República Praia, Santa Catarina, São Filipe e Tarrafal dispõem de veículos e estes contam com mais de dez anos de vida.

Não obstante inúmeras diligências junto do Ministério da Justiça para que fossem afectados veículos aos Serviços do Ministério Público das doze Procuradorias da República que actualmente se encontram totalmente desprovidos de veículos, tais diligências revelaram-se infrutíferas, resumindo-se a uma mão cheia de boas intenções.

Nunca é demais sublinhar que a falta de veículos impossibilita a realização de diligências externas, designadamente notificações, cumprimento de mandados, que muitas vezes deixam de ser realizadas ou quando realizadas com apoio dos

órgãos de polícia criminal ou quando possível com apoio dos veículos dos tribunais, são-no tardiamente e, aliado a esse facto a alta taxa de mobilidade dos habitantes, acaba por influir directa e negativamente na eficiência e eficácia do funcionamento dos Serviços do Ministério Público, contribuindo para agravar a morosidade da justiça.

CAPÍTULO 4

FUNCIONAMENTO E ACTIVIDADES

4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

4.1.1 ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

No exercício das suas funções constitucionais e legais, o Procurador-Geral da República foi coadjuvado, inicialmente por dois e a partir de Julho de 2015 por três Procuradores Gerais Adjuntos, um Procurador da República de Círculo e pelo respectivo Gabinete.

O Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos e o Procurador da República de Círculo, com apoio do gabinete asseguraram a representação do Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça, emitindo pareceres em todos os processos que tramitaram naquela Instância Judicial, designadamente processos-crime em recurso, processos de contencioso de acto administrativo, contencioso do Estado, processos fiscais e aduaneiros, fiscalização da constitucionalidade e legalidade de normas e nos recursos de amparo constitucional.

Participaram em todas as sessões de habeas corpus julgadas pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Desde Maio de 2015, o Procurador-Geral da República e um dos Procuradores-Gerais Adjuntos, com apoio do gabinete, passaram a assegurar a representação do Ministério Público no Tribunal de Contas, emitindo pareceres em todos os processos que tramitam naquela Instância.

Na direcção das actividades do Ministério Público o Procurador-Geral da República interveio hierarquicamente, apreciando, orientando e emitindo instruções de serviço em matéria criminal, administrativo e cível.

Em matéria de intervenção hierárquica apreciou e decidiu processos objecto de reclamação de despachos de abstenção de acusação provindo das Procuradorias da República.

No âmbito da fiscalização das actividades dos magistrados do Ministério Público, foi ordenado a instauração de dois processos de inquérito, um para apurar factos ocorridos na Procuradoria da República da comarca de Santa Cruz e outro na Procuradoria-Geral da República.

Foi ordenado a instauração de dois processos disciplinares a magistrados do Ministério Público, que culminaram com decisões condenatórias do CSMP quanto aos processos disciplinares e arquivamento dos inquéritos. Na sequência foram emitidos instruções de serviço.

No domínio da representação da Procuradoria-Geral da República, o Procurador-Geral da República assegurou a participação 19.ª Conferência da Associação Internacional dos Procuradores em Dubai e no XII Encontro dos Procuradores-Gerais da República da CPLP em Brasília.

Os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação da Procuradoria-Geral da República na Conferência Regional contra Corrupção na África Ocidental no Níger, no XIII Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e Justiça Penal, no encontro da Rede das Instituições Nacionais de Luta contra Corrupção da CEDEAO na Nigéria e na 4.ª Reunião da comissão especial de funcionamento da convenção de Haia sobre a protecção das crianças e cooperação em matéria de adopção internacional, bem como na formação para Procuradores-Gerais de África sobre o manual de combate ao terrorismo que decorreu em Angola.

4.1.2.1 NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

No domínio das intervenções processuais, a Procuradoria-Geral da República, através do Procurador-Geral da República e dos Procuradores-Gerais Adjuntos, assegurou a representação do Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 1 315 processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, nos quais formulou promoções e pareceres.

Em matéria criminal

No âmbito criminal, na Procuradoria-Geral da República deram entrada 521 processos, tendo sido devolvidos 424 e estavam pendentes 97.

Desses processos 205 referiam-se a admissibilidade e objecto de recurso, 15 referentes a pedidos de pagamento de contas em prestações e 4 certidões negativas. Os restantes 297 resultam de notificações, sendo 178 acórdãos, 6 despachos, 10 decisões e 102 exames e vistos de conta.

Emitiram-se 121 pareceres sobre objecto e admissibilidades de recursos em processos-crime, 14 sobre pedidos de pagamentos de contas em prestações e 3 certidões negativas.

Participou-se em 49 sessões nos autos de providência de habeas corpus.

Promoveu-se a execução das decisões proferidas em processos-crime pelo Supremo Tribunal de Justiça.

No âmbito de recursos de revisão deram entrada 4 processos, tendo sido emitido parecer em 3, e ficou pendente 1.

Em matéria de extradição foram solicitados dois pedidos, tendo sido concedido em 1 e recusado no outro. Houve recurso para plenário da decisão da secção de recusa de uma das extradições, mas a decisão foi confirmada.

Em matéria constitucional

No ano judicial a que se refere o presente relatório, a Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente, recebeu 5 processos de amparo constitucional, tendo emitido 3 (três) pareceres, ficando pendente 2 (dois) processos.

No que se refere à fiscalização da constitucionalidade e da legalidade de normas, 6 (seis) processos deram entrada, tendo sido devolvidos 3.

Em matéria cível

Entraram 301 recursos em processos cíveis, devolvidos 277 e ficaram pendentes 24.

Desses processos 65 eram para vista sobre admissibilidade e objecto do recurso, 1 de pedido de pagamento de conta em prestação. O restante, 1 foi sobre reclamação de conta, 129 acórdãos, 18 decisão, 7 despachos e 79 exames e vistas de conta.

Foram emitidos os competentes pareceres em 45, examinado e oposto os vistos nas contas e recebidos as notificações.

Deram entrada 211 processos de “Auto cíveis de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira”, dos quais 183 foram devolvidos.

Desses processos 15 eram sobre admissibilidade e objecto de recurso, 23 para

alegações, 74 acórdãos, 71 exame e vista de contas e 28 citação para representação de ausentes.

Foram emitidos os pareceres em 48 processos, examinado e visto as 71 contas e recebidos notificações dos 74 acórdãos.

Em matéria administrativa

O contencioso de acto administrativo está concentrado, quase na sua totalidade, no Supremo Tribunal Administrativo.

No ano judicial em referência, deram entrada na Procuradoria-Geral da República 169 processos de contencioso administrativo.

No âmbito das competências constitucionais e legais cometidas ao Ministério Público, enquanto fiscal da legalidade, a Procuradoria-Geral da República interveio em 134 processos, emitindo os correspondentes pareceres e promoções, estando pendentes 35 processos.

Dos pareceres acima referenciados, 36 dizem respeito ao visto sobre legitimidade, recorribilidade, executoriedade e definitividade do acto e 12 sobre procedência do recurso.

Foram ainda recebidos notificações de 59 acórdãos, 18 exames e vista de contas e 1 despacho.

4.1.2.2 NO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público é representado no Tribunal de Contas pelo Procurador-Geral da República que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No Tribunal de Contas no presente ano judicial e até Maio de 2015 o Ministério Público esteve representado por um Procurador da República de Círculo que trabalhava em regime de exclusividade.

Desde de Maio de 2015 que a representação do Ministério Público vem sendo assegurado pelo Procurador-Geral da República e a partir de Julho através de um Procurador-Geral Adjunto em regime de acumulação de serviço.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade e essa função junto do Tribunal de Contas traduz-se, essencialmente, na fiscalização da actuação do Tribunal de

Contas no controlo da legalidade das despesas públicas e no julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe, nos termos do n.º 1 do art.º 219.º da Constituição da República de Cabo Verde.

Importa destacar que, nos termos do n.º 2 do art.º 34 da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho, o *Ministério Público actua oficiosamente e goza de poderes e faculdades estabelecidos nas leis de processos da competência do Tribunal de Contas*. Acrescenta-se que o Ministério Público participa em todas as reuniões/sessões plenárias, podendo usar da palavra e requerer o que tiver por conveniente.

O Ministério Público tem intervenção nos seguintes tipos de processo:

a) Processo de visto

Fiscalização preventiva - DL n.º 46/89, de 26 de Junho, art.º 12.º, 13.º e 14.º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho.

Tramitação Processual - art.º 23.º e seguintes do DL n.º 47/89, de 26 de Junho.

Nos termos do art.º 25º do DL n.º 47/89, de 26 de Junho, que aprovou o Regimento do Tribunal de Contas, *todas as decisões do juiz singular em matéria de visto serão notificadas ao representante do Ministério Público no prazo de 24 horas*, para, em caso de desconformidade com a lei, ponderar interpor recurso.

Refira-se que, por ano, o Ministério Público recebe centenas de notificações de decisões em processo de fiscalização preventiva.

b) Processo de julgamento de contas com ou sem relatório de auditoria

Fiscalização sucessiva – DL n.º 33/89, de 3 de Junho

O Ministério Público emite parecer em todos os processos de julgamento de contas e participa em todos os julgamentos.

c) Processo de multa – art.º 31.º e seguintes do DL n.º 47/89, de 26 de Junho, que aprovou o Regimento do Tribunal de Contas.

Distribuído e autuado, o processo é dado a vista oficiosamente ao Ministério Público, que pode requerer o que tiver por conveniente. Apresentada a contestação ou decorrido o respectivo prazo sem ter sido apresentada, vai, de novo, o processo ao Ministério Público para emitir parecer sobre o seu destino.

O Ministério Público tem legitimidade para interpor recurso ordinário, extraordinário e recorrer para o Tribunal Constitucional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 46.º do Regimento do Tribunal de Contas.

1.1 Recurso

O Ministério Público tem legitimidade para interpor recurso ordinário, extraordinário e recorrer para o Tribunal Constitucional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 46.º do Regimento do Tribunal de Contas.

1.2 Conta Geral do Estado e Relatório de Actividades do Tribunal de Contas

A actual Lei Orgânica do Tribunal de Contas não define os contornos da intervenção do Ministério Público no processo de elaboração do parecer sobre a Conta Geral do Estado e Relatório de actividades do Tribunal de Contas.

Não obstante essa omissão, o Ministério Público participou nas sessões em que se aprovaram o parecer sobre a Conta Geral do Estado e o relatório de actividades do Tribunal de Contas.

Dados estatísticos

De 1 de Agosto de 2014 a 30 de Abril de 2015, em sede de fiscalização preventiva no Tribunal de Contas deram entrada 1832 processos, tendo sido concedido visto a 1813 e recusado em 19 processos. Em todos os processos o Ministério Público teve intervenção.

Em sede de fiscalização sucessiva no Tribunal de Contas foram fiscalizados sucessivamente 232 processos e em todos os processos o Ministério Público teve intervenção emitindo o seu parecer.

Entre Maio e Julho de 2015 foram remetidos à Procuradoria-Geral da República 256 processos para fiscalização sucessiva de contas para efeito de parecer.

Julgamentos em Sessão Plenária

O Ministério Público participou em 38 sessões plenárias em que foram julgadas 38 Contas de Gerência, sendo 34 de quitação e 4 de condenação.

Execução

Foram remetidos ao Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento 6 pedidos de execução de acórdão do Tribunal de Contas que condenaram entidades com sede na área de competência territorial desse tribunal.

Recursos

Entre Maio e Julho de 2015 o Ministério Público apresentou contra-alegações em dois processos de recursos apresentados contra acórdãos do Tribunal de Contas.

4.1.2.3 AUTORIDADE CENTRAL EM MATÉRIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República *“Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.”*

Por sua vez, número 1 do artigo 21.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de Agosto de 2011, que estabelece as formas e princípios gerais de cooperação judiciária internacional em matéria penal, veio dispor que é designada, como Autoridade Central, para todas as formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal, a Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central, designadamente, no âmbito da Convenção Internacional contra a Corrupção, da Convenção das Nações Unidas sobre a criminalidade organizada e transnacional.

Relativamente à cooperação jurídica e judiciária entre Cabo Verde e Portugal, o artigo 3.º número 2 alínea b) dispõe que para a República de Cabo Verde a Autoridade Central é a Procuradoria-Geral da República.

No que diz respeito à cooperação judiciária internacional em matéria penal encontravam-se pendentes e desencadeou-se iniciativas no sentido de cumprimento de dois pedidos de extradição, com mandados de detenção internacional provenientes da República de Itália e da República Checa.

Os processos com vista à extradição foram submetidos ao Supremo Tribunal de Justiça tendo sido concedido e extraditado o cidadão Checo e negado extradição do cidadão italiano. Foi interposto recurso para o plenário relativamente à recusa de extradição, tendo sido confirmado a decisão de recusa de extradição.

Foram ainda recebidos pedidos de auxílio judiciário mútuo em matéria penal de Portugal, Holanda, França e do Tribunal Penal Internacional que foram cumpridos.

No âmbito de investigações e em matéria de auxílio judiciário mútuo foram ainda concedidos autorizações para deslocações de autoridades policiais a Cabo Verde.

A Procuradoria-Geral da República ainda teve intervenção no pedido de transferência de pessoas condenadas a penas privativas de liberdade provinda do Brasil.

No ano judicial de 2014-2015, a Procuradoria-Geral da República recebeu 170 cartas rogatórias referentes a pedidos de auxílio judiciário mútuo ou a realização de outras diligências, sendo 89 em matéria criminal, 33 em matéria cível e 48 em matéria de menores.

Encontravam-se pendentes 108 cartas rogatórias, o que perfaz o total de 278 cartas rogatórias, das quais 152 foram cumpridas e devolvidas, o que corresponde a 54,7%, estando pendentes e por cumprir 126.

No que se refere ao cumprimento das cartas rogatórias em matéria penal as dificuldades resultam, por um lado da insuficiência de dados para identificação das pessoas, da mobilidade das pessoas e da ausência de mapas toponímicos das cidades e, por outro, da insuficiência de recursos humanos nas secretarias do Ministério Público e das dificuldades reveladas pelos órgãos de polícia criminal a quem são delegadas alguns desses processos para cumprimento.

O número cada vez mais crescente de pedidos de cooperação judiciária internacional em matéria penal, a tecnicidade e complexidade desses pedidos, designadamente quando se refere a criminalidade económico-financeira e organizada, a diversidade de países que solicitam auxílio judiciário, a necessidade de domínio de línguas estrangeiras, principalmente o inglês, o prazo reduzido em que se pede resposta aos pedidos, revelam quão importante, necessário e urgente se torna a criação de condições e instalação do departamento central de cooperação e de direito comparado, para que de forma coordenado e integrado se possa responder e solicitar a todos os pedidos de cooperação judiciária internacional em matéria penal.

4.1.2.4 AUTORIDADE CENTRAL EM MATÉRIA DA ADOÇÃO INTERNACIONAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República *“Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.”*

Nos termos do artigo 6.º n.º 1 da Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de Fevereiro que transpõe e adequa ao direito interno os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à protecção de crianças e à cooperação internacional em matéria de adopção internacional, define os requisitos que permitem reconhecer que uma criança está em condições de ser adoptada, que os futuros pais são elegíveis e aptos a prosseguirem e estabelecerem o vínculo da adopção, bem como o sistema de cooperação entre os Estados partes na convenção, a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central no âmbito da Convenção de Haia relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adopção Internacional.⁸

Em matéria de adopção internacional encontra-se em fase de conclusão o processo de instalação da comissão de adopção internacional e foram concedidos licenças provisórias a duas agências para adopção de Itália e uma de França.

Parte dos processos que se encontravam pendentes há alguns anos com pedidos de adopção internacional e cujos interessados manifestaram interesse na adopção foram movimentados e encontram-se pendentes juntos dos tribunais das comarcas competentes para decisão.

Transitaram dos anos judiciais anteriores e encontravam-se pendente na Procuradoria-Geral da República pedidos de adopção internacional provenientes de autoridades centrais de Portugal 7, França 5, Espanha 1, perfazendo um total de 13 pedidos. Entretanto, ocorreram 5 desistências de Espanha e 1 de Portugal Emitiu-se 6 pareceres, 1 certificado de adoptabilidade, 2 certificados de conformidade de adopção, que deram lugar a 4 acordos de prosseguimento para adopção, nos diversos tribunais de comarca que decretaram vínculos de adopção.

Os pedidos de adopção internacional pendentes tramitados foram essencialmente aqueles em que os interessados e agências que os representam solicitaram encontros e revelaram interesse no prosseguimento dos pedidos.

Foram realizados encontros com advogados e representantes dos candidatos ou interessados na candidatura para adopção internacional, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre as razões de pendência demorada dos pedidos, competências da autoridade central em matéria de adopção internacional.

Igualmente foram concedidas audiências a representantes das Embaixadas de Espanha, França e Estados Unidos de América para obterem esclarecimentos sobre o quadro legal em vigor em matéria de adopção internacional.

⁸ Aprovada, para adesão, pela Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de Junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de Janeiro de 2010.

O volume de pendência, de desistências e dificuldades no cumprimento de pedidos de adopção internacional deveram-se, por um lado ao atraso na aprovação do diploma legal que faz a transposição e regulamentação das regras e princípios previstos na Convenção de Haia de 1993, o que só a ocorrer em Fevereiro de 2014 com a aprovação da Lei n.º 57/VIII/2014 e, por outro, ao atraso verificado no processo de recrutamento dos dois técnicos que irão integrar a comissão para a adopção internacional, cujo resultado do concurso só em finais de Julho foi homologado pelo CSMP, aguardando-se actualmente apenas o visto do Tribunal de Contas e descongelamento das admissões na função pública por resolução do Conselho de Ministros para iniciarem funções.

O número cada vez mais crescente de pedidos de adopção internacional, a falta de capacidade de resposta atempada aos pedidos, o número de pendências, a diversidade de países de precedência de pedidos o que implica a necessidade de domínio de línguas estrangeiras, principalmente a língua inglesa e de tradução de documentos necessários para tramitar os processos e responder às solicitações de autoridades estrangeiras, revelam a pertinência e urgência não só de instalação da comissão de adopção internacional, mas acima de tudo do departamento central de cooperação e de direito comparado para que de forma integrada e coordenada se possa dar resposta aos pedidos de cooperação internacional em matéria de adopção internacional.

4.1.2.5 PARECERES E ESTUDOS

As funções consultivas da Procuradoria-Geral da República, por força da LOMP⁹, devem ser exercidas através de um Conselho Consultivo, constituído por ex-Procuradores Gerais da República e por Procuradores Gerais Adjuntos designados pelo CSMP, sob proposta do Procurador-Geral da República.

Tal como os departamentos e demais serviços previstos na LOMP, o Conselho Consultivo não se encontra instalado, o que tem impedido a PGR de exercer essas funções de forma plena.

Não obstante essa limitação e mesmo em regime de acumulação de funções, a Procuradoria-Geral da República tem exercido a função consultiva através do Procurador-Geral da República e respectivo gabinete e com apoio dos Procuradores-Gerais Adjuntos e Procurador da República de Círculo.

⁹ Art.º 60.º a 67.º da Lei n.º 89/VI/2011, de 14 de Fevereiro

Nesse âmbito foram emitidos 07 pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados sobre matéria diversa, sendo a maioria relativo a projectos de diplomas legais provenientes do Governo e também da Assembleia Nacional.

4.1.2.6 COOPERAÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAIS

A cooperação judiciária institucional e internacional é um instrumento fundamental não só no cumprimento das atribuições constitucional e legal do Ministério Público, mas também na credibilização e prestígio institucional.

Razão porque, não obstante as limitações financeiras e de recursos humanos, o incremento da cooperação institucional nacional e internacional continua a constituir um dos objectivos importantes da Procuradoria-Geral da República.

Nesse âmbito a nível nacional foram reforçadas a cooperação com instituições relevantes para o cumprimento das atribuições do Ministério Público, sendo de destacar a Direcção Nacional da Polícia Nacional, a Direcção Nacional da Polícia Judiciária, a Unidade de Informação Financeira, a Inspecção Geral do Trabalho, o Conselho de Gestão do SIJ e a Delegação Nacional da UNODC.

O reforço da cooperação com instituições nacionais mencionadas permitiram, entre outros, a criação de núcleos de investigações em todos os Comandos e as Esquadras da Polícia Nacional que correspondem a áreas territoriais das Procuradorias da República, o exercício das funções de director nacional da Polícia Judiciária por um Procurador da República melhorando assim a articulação institucional, aperfeiçoamento da articulação institucional com a UIF permitindo maior fluidez na transmissão de dados e informações relevantes para investigação de crimes financeiros, a digitalização e informatização dos processos existentes nas procuradorias da República das Comarcas da Praia, São Vicente e Santa Catarina e formação dos oficiais de justiça e magistrados na utilização do sistema e realizações de acções de formação contínua de magistrados do Ministério Público.

O Ministério Público mantém representação permanente junto CNDHC e no conselho de gestão e consultivo do SIJ.

Participa de forma regular na comissão de alvarás e nos concursos de realização de obras públicas.

Presidiu através de um magistrado a comissão de revisão do código de processos penal e do código penal, e fiscaliza o sistema de informação da república.

Neste particular importa referir que no respeito pelo quadro legal em vigor, foram revelados junto das entidades competentes as diligências encetadas e as dificuldades enfrentadas no cumprimento dessa atribuição legal.

No âmbito da cooperação internacional foram reforçadas as cooperações com instituições congéneres, sendo de destacar as Procuradorias-Gerais da República dos países da CPLP que permitiu a realização, em Cabo Verde entre os dias 13 e 16 de Julho, do XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP no qual a Região Administrativa Especial de Macau participa como observador, e a celebração de protocolo de cooperação com a Procuradoria-Geral da República de Timor-Leste e receber visita de uma delegação chefiada pelo Vice Procurador-Geral da República Popular de Angola.

Visando o incremento da cooperação em matéria de formação de magistrados foram encetados contactos com o Centro de Estados Judiciários de Portugal e Escola Superior do Ministério Público da União do Brasil, que poderão trazer resultados palpáveis a curto e médio prazo.

Foi celebrado com a Inspeção Geral do Trabalho um protocolo de cooperação abrangendo a troca de informações e formação visando potenciar a intervenção do Ministério Público em matéria de acidentes de trabalho e defesa dos direitos dos trabalhadores e seus familiares.

A Procuradoria-Geral da República participou em conferências e reuniões a nível internacional e nacional visando estreitar a cooperação institucional.

4.1.3 ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O CSMP é o órgão de gestão e disciplina dos magistrados, funcionários das secretarias do Ministério Público e demais recursos humanos, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.

Compete-lhe, entre outras, a orientação geral e a fiscalização da actividade do Ministério Público, a superintendência do serviço de inspecção, a colocação, promoção e transferência dos magistrados do Ministério Público, a apreciação do seu mérito profissional, exercer a acção disciplinar e, em geral, praticar todos os actos de idêntica natureza respeitantes aos recursos humanos das secretarias do Ministério Público, propor ao Governo providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público, emissão de pareceres em matéria de

organização e funcionamento dos Tribunais e do Ministério Público e a colaboração com o Governo em matéria de execução da política da Justiça.

4.1.3.1 REUNIÕES

O CSMP, no âmbito das suas atribuições, realizou 13 (treze) reuniões e proferiu 162 (cento e sessenta e duas) deliberações, sendo de destacar as seguintes:

- Concurso de acesso à categoria de Procurador-Geral Adjunto;
- Concurso de acesso à categoria de Procurador da República de Círculo;
- Concurso de acesso à categoria de Procurador da República de 1.ª Classe;
- Concurso de acesso à categoria de Procurador da República de 2.ª Classe;
- Promoção dos Procuradores-Gerais Adjuntos e dos Procuradores da República de Círculo;
- Nomeação, em comissão de serviço, de Inspector do Ministério Público;
- Nomeação, em comissão de serviço, de Secretário da Inspeção;
- Nomeação, em comissão de serviço, de novo Secretário da Procuradoria-Geral da República;
- Nomeação, em comissão de Serviço, de novo Secretário do Conselho Superior do Ministério Público;
- Nomeação de três Procuradores da República de 3.ª Classe;
- Nomeação de uma técnica superior em contabilidade e uma jurista, para reforçar o serviço de apoio técnico e administrativo;
- Nomeação de uma técnica superior em psicologia e uma assistente social para comissão para a adopção internacional;
- Promoção de vinte e três oficiais de justiça;
- Nomeação, em comissão de serviço, de um escrivão de direito para desempenhar as funções de secretário judicial na Procuradoria da República da comarca de Santa Catarina;
- Aprovação do plano de inspeção ordinário para o ano judicial de 2015-2016;
- Autorização para um magistrado exercer, em comissão de serviço, as funções de Director Nacional da Polícia Judiciária;

- Autorização para uma magistrada exercer funções de conselheira do presidente da CEDEAO na luta contra o tráfico de droga;
- Revogação, com efeitos imediatos, das licenças especiais de todos os magistrados do Ministério Público que se encontravam a exercer funções em Timor-Leste;
- Acompanhamento regular das actividades desenvolvidas pelo Ministério Público mediante análise e apreciação de relatórios de produtividade;
- Exercício do poder disciplinar relativamente a magistrados e oficiais de justiça;
- Demissão de um magistrado do Ministério Público no decurso de um processo disciplinar;
- Exoneração de uma magistrada do Ministério Público, a seu pedido;
- Concurso para recrutamento de oito Procuradores Assistentes;
- Concurso para recrutamento externo de vinte e um oficiais de diligências;
- Concessão de licença sabática de um ano a um magistrado para estudar no estrangeiro;
- Eleição de novo Vice-presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
- Sessão de trabalho conjunta com delegação do Conselho Superior do Ministério Público de Angola;
- Aprovação do regulamento da Procuradoria-Geral da República e regimento interno do Conselho Superior;
- Emissão de pareceres diversos, e sobre alterações dos estatutos dos oficiais de justiça;
- Resposta aos contenciosos de anulação de deliberações do Conselho Superior;
- Criação de uma equipa para apresentação de proposta de regulamento da lei de competência, organização, composição da inspecção do ministério público;
- Criação de uma equipa para apresentação de proposta de alteração de estatutos e lei orgânica do Ministério Público;

- Criação de uma equipa para apresentação de proposta de fixação de objectivos processuais a serem atingidos por cada uma das Procuradorias da República e todas as áreas de jurisdição de intervenção do Ministério Público;
- Admissão de reingresso de dois magistrados que se encontravam em licença sem vencimento de curta duração;
- Gestão orçamental e financeira do CSMP e de seis Procuradorias da República mediante o sistema integrado de gestão orçamental e financeira;
- Movimentação de magistrados, mediante transferência e colocação;
- Participação mediante convite de magistrados e oficiais justiça em acções de formação organizadas por instituições terceiras;
- Aprovação do plano de actividades do Conselho Superior;
- Análise e discussão de relatório intercalar sobre situação financeira e orçamental do Conselho Superior;
- Delegações de competências do Conselho Superior no Presidente e sub-delegação no Vice presidente do Conselho Superior;
- Destacamento do Procurador da República colocado na Procuradoria da República da comarca de São Domingos para, em regime de acumulação, trabalhar na Procuradoria da República da comarca da Praia;
- Instalação de rede de acesso à internet no edifício de extensão da Procuradoria da República da comarca da Praia, permitindo assim melhor acesso à internet e criando as condições para utilização do sistema de informatização da justiça;
- Contagem física dos processos em todas as Procuradorias da República, digitalização e informatização dos processos nas Procuradorias da República das comarcas da Praia, São Vicente e Santa Catarina;
- Verificação do cumprimento da contingentação processual em matéria criminal em todas Procuradorias da República.

4.1.3.2 VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

A mudança de Procurador-Geral da República, eleição de novo Vice-presidente e secretário do CSMP, bem como a aprovação apenas em Maio do plano de actividades, por um lado, e por outro a agenda intensa de matérias analisadas e

decididas pelo CSMP, impossibilitaram que os membros do Conselho Superior pudessem visitar as Procuradorias da República.

4.1.3.3 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ACESSO

Aprovado o novo quadro de pessoal de magistrados através do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 30 de Setembro na sequência da proposta apresentada pelo CSMP ao Ministério da Justiça, criaram-se as bases para realização dos concursos de acesso.

Foram realizados os primeiros concursos de acesso às categorias de Procuradores-Gerais Adjuntos, de Procuradores da República de Círculo, de Procuradores da República de 1.ª Classe e de Procuradores da República de 2.ª Classe.

Os Procuradores Gerais Adjunto tomaram posse no dia 30 de Junho de 2015 e na mesma data os Procuradores da República de Círculo iniciaram funções.

Foram promovidos vinte e três oficiais de justiça, sendo que onze passaram de oficiais de diligência para ajudante de escrivão e doze de ajudante de escrivão para escrivão de direito.

Foi nomeado pela primeira vez pelo CSMP um Inspector do Ministério Público e um secretário da inspecção para o Serviço de Inspeção que iniciaram funções em Maio de 2015.

4.1.3.4 ACÇÕES DE FORMAÇÃO

4.1.3.4.1 MAGISTRADOS

Nos termos do artigo 32.º n.º 1, do EMMP, os magistrados do Ministério Público, em exercício de funções, têm direito e o dever de participar em acções de formação contínua, organizadas pelo CSMP.

Dispõe ainda o n.º 2 desse mesmo artigo que os magistrados do Ministério Público em exercício de funções devem participar anualmente em, pelo menos, uma acção de formação.

Ora, esse objectivo não foi materializado no ano judicial ora findo, porque o CSMP não organizou qualquer acção de formação, uma vez que no seu orçamento para 2015, não foi inscrito qualquer verba para o efeito, não obstante tê-la feito constar da proposta de orçamento que apresentou ao Ministério das Finanças e do Planeamento em Julho de 2014.

Todavia, tendo em conta a necessidade de melhorar a eficiência e eficácia do desempenho individual dos magistrados, foi dado a todos os magistrados em efetividade de funções a oportunidade de participarem em acções de capacitação de curta duração, designadamente congressos, seminários e ateliês no país ou no estrangeiro, organizadas por entidades nacionais e/ou estrangeiras.

Com efeito:

Um magistrado participou na formação intitulada “Activity Cocaine Route Anty Money Laundering Project in West Africa - Carin Plenary”, que ocorreu em Espanha nos dias 16 e 17 de Outubro de 2014;

Um magistrado participou na 10.ª Reunião Plenária da Rede Sul Americana de Recuperação de Activos, que se realizou no Brasil nos dias 6 e 7 de Novembro de 2014;

Um magistrado participou no Congresso Mundial sobre a Justiça Juvenil, ocorrido em Genebra – Suíça, de 26 a 30 de Janeiro de 2015;

Dois magistrados participaram de 3 a 5 de Fevereiro em Portugal no seminário – “Financial Investigations Seminar”;

Um magistrado participou na Conferência Regional contra a Corrupção na África Ocidental, ocorrido no Níger nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2015;

Um magistrado participou na Mesa Redonda subordinado ao tema “A Denúncia e a Protecção do denunciante”, ocorrida na Nigéria de 10 a 13 de Março de 2015;

Um magistrado participou na formação para Procuradores-Gerais de África sobre o Manual de Combate ao Terrorismo, que se realizou em Angola, de 18 a 20 de Março de 2015;

Uma magistrada participou na Reunião Plenária da Rede das Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental, ocorrida no Gana de 23 a 26 de Março de 2015;

Um magistrado participou no Seminário Regional de Capacitação sobre Crimes Económicos e Financeiros, ocorrido no Togo de 23 a 26 Março de 2015;

Um magistrado participou no XIII Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e a Justiça Penal, que decorreu no Qatar de 12 a 19 de Abril de 2015;

Cinco magistrados participaram na Conferência “Ética e Direitos Humanos na Actividade Policial”, que se realizou na Cidade da Praia, no 25 de Maio de 2015;

Dois magistrados participaram na Formação de Formadores “Ética e Direitos Humanos na Actividade Policial”, ocorrida na Cidade da Praia, de 26 a 29 de Maio de 2015;

Um magistrado participou na 4ª Reunião da Comissão Especial sobre o Funcionamento prático da Convenção de Haia de 1993, sobre a protecção das crianças e a cooperação em Matéria de Adopção Internacional, ocorrida na Holanda de 08 a 12 de Junho de 2015;

Um magistrado participou de 15 a 17 de Junho, na Cidade da Praia, na formação sobre Monitoramento e Investigação de Situações de Direitos Humanos e Elaboração de Relatórios;

Seis magistrados participaram na III Conferência Sobre a Reinserção Social na Área da Justiça, que se realizou na Cidade da Praia de 17 a 19 de Junho de 2015;

Trinta e quatro magistrados participaram no XIII Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP, ocorrido na Cidade da Praia de 13 a 16 de Julho de 2015;

Catorze magistrados participaram no Ateliê de recolha de subsídios para a Regulamentação do ECA, ocorrido na Cidade da Praia nos dias 16 e 17 de Julho de 2015;

Oito magistrados participaram no Ateliê de recolha de subsídios para a Regulamentação do ECA, ocorrido em São Vicente nos dias 23 e 24 de Julho de 2015;

Dois magistrados participaram de 27 a 31 de Julho de 2015, na Cidade da Praia, na Formação de Formadores em Atendimento a Crianças em Contacto com a Lei;

Um magistrado participou na formação intitulada “Executive Certificate for Strategic Management of Anti-Corruption Program” que se realizou na Malásia, de 10 a 21 de Agosto de 2015.

Seis magistrados participaram na formação sobre gestão orçamental e financeiro que decorreu em finais do mês de Maio de 2015.

Todos os magistrados colocados na Procuradoria da República da comarca de São Vicente participaram na acção de formação sobre utilização do sistema de informatização da justiça.

4.1.3.4.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, deve ser assegurada formação contínua, de superação de conhecimentos profissionais, aos oficiais de justiça, designadamente na área processual, administrativa, informática, estatística e comportamental.

Não obstante essa prerrogativa estatutária, durante o ano judicial ora findo, e devido à situação orçamental já referida, o CSMP não organizou qualquer acção de formação destinada aos oficiais de justiça.

Todavia, tendo em conta a necessidade de melhorar a eficiência e eficácia do desempenho individual dos oficiais, ainda assim foi organizado e concedido oportunidade de participarem em acções de capacitação de curta duração, organizadas conjuntamente pela PGR, CSMP e DNOCP do Ministério das Finanças e Planeamento e Conselho de Gestão do SIJ.

Com efeito:

Seis oficiais de justiça participaram na formação sobre gestão orçamental e financeiro que decorreu nos finais do mês de Maio de 2015.

Os oficiais de justiça de todas as Procuradorias da República participaram na acção de formação sobre tratamento e elaboração de mapas de estatísticos.

Todos os oficiais de justiça colocados na Procuradoria da República da comarca de São Vicente participaram na acção de formação sobre utilização do sistema de informatização da justiça.

4.1.3.5 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO

No ano judicial ora findo, o CSMP logrou consolidar as relações de cooperação existentes, nomeadamente com Angola, tendo recebido a visita de trabalho de uma delegação presidida pelo Vice-presidente do CSMP para conhecer o funcionamento do CSMP de Cabo Verde, troca de experiência e identificação das áreas prioritárias de reforço da cooperação entre os dois Conselhos Superiores.

Foram designados dois oficiais de justiça como pontos focais no âmbito do protocolo de cooperação assinado entre a PGR e o INE, tendo permitido a participação em acções de formação sobre tratamento de dados estatísticos. O

protocolo tem permitido à PGR e CSMP obter apoio relevante no tratamento dos dados estatísticos utilizados nos relatórios anuais.

4.1.3.6 PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO CSMP PARA O ANO DE 2015

No âmbito de orçamento plurianual o CSMP fez ajustamento ao quadro lógico de médio prazo, em função dos projectos considerados prioritários para o ano de 2016, e remeteu ao Ministério das Finanças e Planeamento.

O orçamento alocado ao Conselho Superior para o ano económico de 2015 foi de 216 412 384 (duzentos e dezasseis milhões quatrocentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro escudos), e desse montante dez milhões são destinados ao SIJ e geridos directa e exclusivamente pelo conselho de gestão do SIJ.

Assim, registou-se uma diferença líquida de mais 4 351 584 (quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro escudos) relativamente ao orçamento do ano de 2014.

Esse orçamento fica aquém do aprovado pelo CSMP no valor de 288.185.003\$00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco mil e três escudos) e que corresponde às reais necessidades do funcionamento dos serviços do Ministério Público, designadamente com verbas para formação contínua de magistrados e de oficiais de justiça, o reforço das rúbricas de funcionamento das Procuradorias da República com maior número de magistrados e movimento processual, pagamento de subsídio de exclusividade e de renda de casa que tem sido pago, em parte, pelo cofre geral da justiça e nem sempre de forma regular, causando transtornos para os magistrados no cumprimento dos seus compromissos pessoais e familiares.

Para o funcionamento da PGR foi afectado um orçamento no valor de 57 735 115 (cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e quinze escudos), que corresponde a um aumento líquido de 1 009, 109 (um milhão, nove mil, cento e nove escudos) comparativamente com o ano de 2013.

Ciente que desde aprovação da nova LOMP nenhum dos departamentos nela previstos foram ainda instalados e reconhecendo que a instalação dos mesmos trará ganhos não só de coordenação, mais também de eficiência e qualidade de intervenção processual do Ministério Público, o CSMP depois de definir as prioridades nessa matéria, aprovou e submeteu ao Ministério das Finanças e

Planeamento um orçamento específico para instalação e funcionamento dos departamentos previstos na LOMP que, todavia não foi aprovado.

Os custos dos departamentos serão essencialmente com arrendamento de espaço físico para os albergar e com as despesas de funcionamento, na medida em que os salários dos magistrados e oficiais de justiça que os irão integrar constam dos orçamentos da PGR e do CSMP na rúbrica de despesas fixas com pessoal.

Face à não aprovação da proposta de orçamento para instalação dos departamentos e insuficiência de recursos humanos, não será, de todo possível, instalar e pôr a funcionar os departamentos centrais de Contencioso do Estado e Central de Acção Penal, considerados prioritários pelo CSMP para o ano de 2015.

Apenas foi possível, pôr a funcionar o Serviço de Inspeção do Ministério Público com a nomeação de um inspector do Ministério Público e um secretário de inspeção, não obstante as limitações financeiras, tendo ficado instalado no edifício da Procuradoria-Geral da República.

4.1.3.7 OUTRAS ACTIVIDADES

Visando assegurar a gestão mais eficiente dos recursos financeiros, introduziu-se a nível do CSMP e em seis¹⁰ Procuradorias da República o SIGOF, co-responsabilizando as Procuradorias da República e os seus coordenadores e secretários na gestão orçamental e financeira.

Propondo-se garantir o adequado funcionamento dos Serviços do Ministério Público nas Procuradorias da República e no CSMP foram fornecidos equipamentos informáticos e mobiliário às Procuradorias da República do Sal, São Filipe, Santa Catarina, São Vicente, Praia e Serviço de Inspeção.

Foram ainda fornecidas máquinas fotocopadoras às Procuradorias da República de São Filipe e Sal.

Foi aprovado em Abril a lei que regula a organização, competência, composição e funcionamento do serviço de inspeção do Ministério Público;

Encontra-se em fase de preparação os projectos de alteração da LOMP e EMMP, bem como o regulamento da lei sobre competência, composição e funcionamento da inspeção do Ministério Público.

¹⁰ Praia, São Vicente, Sal, Santa Catarina, Santa Cruz e São Filipe

No que respeita à LOMP apesar de ser relativamente recente, demanda alterações, que não bulem com a linha matriz, mas que irão permitir maior flexibilização, adequação e eficácia na gestão, designadamente a nível dos departamentos, de alteração do número mínimo de magistrados para instalação e direcção dos departamentos, definição do quadro de pessoal e de competências dos serviços de apoio técnico e administrativo da PGR e do CSMP e os serviços de assessoria aos magistrados do Ministério Público.

4.1.3.8 Serviço de Inspeção

A actividade inspectiva ordinária do CSMP é anualmente preparada através da elaboração de um plano anual de inspecção. Nesse plano são inscritas as inspecções a realizar.

Até Maio de 2015 não foi possível realizar inspecções ordinárias e extraordinárias, porque o serviço de inspecção esteve inoperante.

Entretanto, com a nomeação do inspector e secretário justamente no mês de Maio de 2015, no final do ano judicial, o serviço de inspecção iniciou a sua actividade inspectiva com inspecção dos três Procuradores Assistentes, após concluíram o período de dezoito meses de estágio.

O CSMP aprovou, na sua última reunião ordinária de Julho, o plano anual de inspecções ordinárias aos magistrados, que será executado pelo Serviço de Inspeção no decurso do ano judicial de 2015/2016

4.1.3.9 Actuação disciplinar

O CSMP é o órgão superior de disciplina dos magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público e demais recursos humanos.

Ao abrigo das suas competências constitucionais e legais, compete ao CSMP proceder à realização de inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares.

A instrução de tais processos compete ao serviço de inspecção do Ministério Público, nos termos da Lei e em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República, nos termos do artigo 59.º n.º 1 da LOMP.

No entanto, conforme já se enunciou, até Maio de 2015, o serviço de inspecção encontrava-se inoperante, por isso, não instruiu qualquer processo de inquérito, sindicância e disciplinar.

Contudo, o CSMP não deixou de actuar em termos disciplinar e de realização de inquérito, pois sempre que necessário recorreu à nomeação de instrutores fora do quadro desse serviço.

Assim sendo, as actuações disciplinares apresentaram os seguintes números e resultados:

Processos de Inquérito

O inquérito tem por objectivo apurar factos determinados e os respectivos agentes.

Durante o ano judicial de 2014/2015, o CSMP determinou a realização de dois (2) processos de inquérito que ainda se encontram pendentes e arquivou 1 (um) mandado instaurar pelo Procurador-Geral da República, no âmbito das suas atribuições.

Sindicância

A sindicância destina-se a uma averiguação geral acerca do funcionamento dos serviços.

Neste ano judicial o CSMP não ordenou a instauração de qualquer sindicância.

Processo Disciplinar

Durante o ano judicial em referência, o CSMP instaurou 7 (sete) processos disciplinares, 3 (três) a magistrados e quatro (4) a oficiais de justiça.

Transitaram do ano judicial anterior sete (7) processos, sendo três (3) instaurados contra magistrados e quatro (4) contra oficiais de justiça.

Em resultado das actuações disciplinares do CSMP e do Procurador-Geral da República, foram decididos 10 (dez) processos, sendo 5 (cinco) referentes a magistrados e 5 (cinco) a oficiais de justiça.

Foram aplicadas as seguintes penas disciplinares:

Advertência escrita - uma (1) a magistrado;

Multa – 2 (dois) - (uma a magistrado e uma a oficial de justiça);

Suspensão – 6 (seis) – (dois a magistrados e quatro a oficiais de justiça);

Demissão – 1 (uma) a magistrado.

Dessas decisões, apenas um magistrado interpôs recurso de anulação em relação à pena de suspensão.

Transitaram para o próximo ano judicial 3 (três) processos contra oficiais de justiça.

Reclamações

Compete ao CSMP o conhecimento das reclamações interpostas pelos magistrados, oficiais de justiça e cidadãos sobre as deliberações, que lhes dizem respeito directamente.

Com efeito, durante o ano judicial findo deram entrada 58 reclamações, sendo 50 relacionados com o concurso de ingresso na categoria de oficiais de diligências, 4 relacionados com o concurso de acesso às categorias de Procurador de Circulo e Procurador-Geral Adjunto e 4 relacionados com a lista de antiguidade.

Dessas reclamações 43 (quarenta e três) foram total ou parcialmente procedentes e 18 (dezoito) improcedentes.

Das reclamações consideradas improcedentes pelo CSMP, 2 (duas) foram objectos de recurso contencioso de anulação junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Recursos das deliberações

Das deliberações tomadas pelo CSMP foram interpostos 12 (doze) recursos de anulação para o STJ, sendo 9 (nove) por magistrados e 3 (três) por oficiais de justiça.

Desses recursos, o CSMP apresentou 9 (nove) respostas e alterou a decisão em relação a um, na sequência de um parecer solicitado, pelo que desistiu de apresentar a sua resposta junto do STJ.

Dos recursos interpostos, 4 (quatro) foram julgados improcedentes, aguardando-se decisão quanto ao demais.

Em relação à providência de suspensão da executoriedade de actos, foram solicitados em 3 (três) dos recursos e todos indeferidos.

4.1.4 ACTIVIDADES DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA

O território nacional, para efeitos judiciais, divide-se em círculos e comarcas, sendo que aquelas correspondem ao conjunto das ilhas de Barlavento e Sotavento formando dois círculos, e em cada círculo existem um tribunal de segunda instância. As comarcas correspondem ao território de um ou mais município.

Nas sedes dos círculos judiciais existem Procuradorias de Círculo dirigidas por Procuradores de Círculo e nas sedes das comarcas judiciais existem Procuradorias da República de Comarca, onde trabalham Procuradores da República e Procuradores Assistentes, auxiliados por secretarias.

O Ministério Público nos tribunais de competência genérica tem competências em matéria de natureza criminal, enquanto titular da acção penal, promove a acção penal e a execução das decisões penais, representa o Estado nas acções cíveis, representa os menores, incapazes, incertos e ausentes em parte incerta em matéria cível e intervém no contencioso administrativo.

Em matéria fiscal, tributária e aduaneira intervém através de magistrados colocados junto dos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento.

Nos juízos de competência especializada de família e menores intervém em representação dos menores intentando acções tutelares cíveis e promovendo a aplicação de medidas tutelares sócio-educativas previstas na lei.

Nos juízos de competência especializada em matéria laboral intervém patrocinando os direitos e interesses dos trabalhadores e seus familiares nas questões emergentes das relações de trabalho e de acidentes de trabalho.

Além dessas intervenções o Ministério Público intervém com poderes de iniciativa em matéria de fiscalização concreta e abstracta de constitucionalidade de normas e resoluções de conteúdo normativo e na defesa dos interesses colectivos difusos.

4.1.4.1 RECURSOS HUMANOS

No ano judicial objecto do presente relatório, o Ministério Público contou com um quadro de pessoal composto por 50 magistrados, seis dos quais exercem funções na Procuradoria-Geral da República, um no Tribunal de Contas até Maio de 2014, dois Procuradores da República nos Tribunais Fiscais e Aduanei-

ro de Barlavento e Sotavento, um Procurador da República no Juízo de Família e Menores da Praia, um no Juízo de Trabalho da Praia e 37 exercem funções nas 16 Procuradorias da República do País.

Trabalharam nas secretarias auxiliando o trabalho dos magistrados, 107 funcionários, sendo 7 secretários judiciais, 15 escrivães de direito, 33 ajudantes de escrivão, 34 oficiais de diligências, 7 condutores, 10 ajudantes de serviços gerais, uma escriturária, quatro técnicos superiores.

4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL

Em matéria criminal

No ano judicial em preço, registou-se a nível nacional, com referência ao período entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 95.426

Processos entrados: 27.889

Processos Resolvidos: 27.236

Processos transitados: 96.079

Portanto, o total dos processos movimentados foi de 123.315

O número de processos entrados durante o ano judicial de 2014/2015 passou de 24.600 para 27.889, o que traduz um aumento de 3 289 processos, o que corresponde a um aumento de 13,4% quando comparado com o mesmo período do ano judicial transacto.

Porém convém ressaltar e para uma análise correcta dos dados, que foram registados 816 na Procuradoria da República do Tarrafal e 523 na Procuradoria do Porto Novo que correspondiam a processos referentes aos anos de 2007 a 2013 e 2009 a 2013 respectivamente e, ainda procedeu à informatização de todos os processos nas Procuradorias da República da Praia e São Vicente e Santa Catarina. Foi ainda realizado contagem física dos processos, coordenada pelo Inspector, em todas as Procuradorias da República com excepção de Praia e São Vicente, de forma que os dados estatísticos passaram a ser mais fiáveis.

O número de despachos de encerramento de *instrução* (resolvidos) em 2014/2015 aumentou de 16.114 para 27. 236, registando-se um aumento de

11.122 processos, o que corresponde um crescimento de 69% relativamente ao ano judicial transacto.

O número de processos transitados aumentou de 95.426 para 96.079, correspondendo a um aumento de 653 processos e um crescimento de 0,7 %, apesar de o número de processos entrados ter aumentado em 13,4%.

O Ministério Público, a nível nacional, participou em 4 269 (quatro mil duzentos e sessenta e nove) sessões de audiência e julgamento, sendo de destacar como as Procuradorias da República com maiores participações em julgamentos as Procuradorias da República das Comarcas da Praia com 1 107, São Vicente com 974 (novecentos e setenta e quatro), São Filipe com 442 (quatrocentos e quarenta e dois), Santa Cruz com 350 (trezentos e cinquenta) e Sal com 343 (trezentos e quarenta e três).

Alicerçado no princípio da objectividade, o Ministério Público interpôs 27 recursos e ofereceu resposta em 31 recursos.

Quadro 1: Número de processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca, 2014-2015				
Comarca	Transitado de 2013/2014	Entrados	Resolvidos	Transitado para 2015/2016
Ribeira Grande	1.380	401	565	1.216
Porto Novo	967	550	623	894
Paúl	238	142	253	127
São Vicente	15.378	3.268	9.387	9.259
São Nicolau	953	419	689	683
Sal	7.060	2.083	2.247	6.896
Boa Vista	1.623	489	485	1.627
Maio	414	275	491	198
Praia	50.272	14.029	7.575	56.726
São Domingos	1.092	369	364	1.097
Santa Cruz	3.193	1.703	1.026	3.870
Santa Catarina	4.298	860	764	4.394
Tarrafal	3.602	1.638	1.107	4.133
São Filipe	4.271	930	1.123	4.078
Mosteiros	661	420	281	800
Brava	24	313	256	81
Cabo Verde	95.426	27.889	27.236	96.079

Deve ser ressaltado que 52,7% dos processos que transitaram para o ano judicial 2014-2015, são processos da Comarca da Praia, que também resolveu 32% dos processos resolvidos a nível nacional.

A Comarca de São Vicente se demarca pelo volume de processos, pois recebeu 16,1% dos processos entrados, sendo que resolveram 34,5% dos processos a nível nacional.

Quadro 2: Distribuição percentual dos processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca, 2013-2014

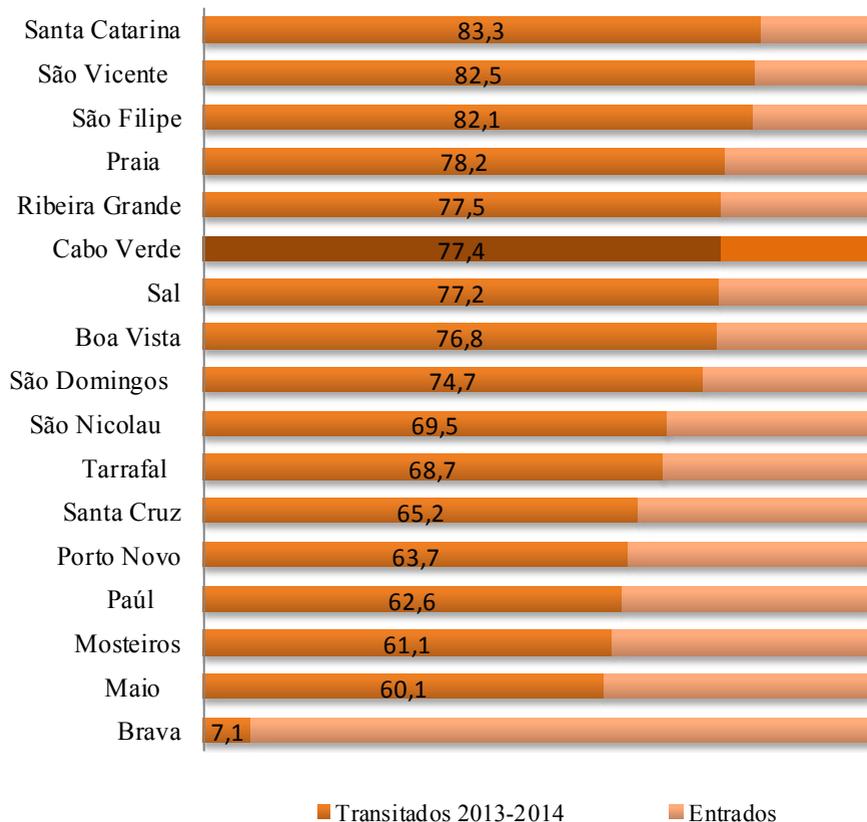
Comarca	Transitado de 2013/2014	Entrados	Resolvidos	Transitado para 2015/2016
Ribeira Grande	1,4	1,4	2,1	1,3
Porto Novo	1,0	2,0	2,3	0,9
Paúl	0,2	0,5	0,9	0,1
São Vicente	16,1	11,7	34,5	9,6
São Nicolau	1,0	1,5	2,5	0,7
Sal	7,4	7,5	8,3	7,2
Boa Vista	1,7	1,8	1,8	1,7
Maio	0,4	1,0	1,8	0,2
Praia	52,7	50,3	27,8	59,0
São Domingos	1,1	1,3	1,3	1,1
Santa Cruz	3,3	6,1	3,8	4,0
Santa Catarina	4,5	3,1	2,8	4,6
Tarrafal	3,8	5,9	4,1	4,3
São Filipe	4,5	3,3	4,1	4,2
Mosteiros	0,7	1,5	1,0	0,8
Brava	0,0	1,1	0,9	0,1
Total	100	100	100	100

Anualmente, o Ministério Público lida com os processos que transitaram do ano judicial anterior e com os processos que entram no decurso desse ano judicial. Estes dois grupos (transitados do ano anterior e entrados) constituem os processos que, idealmente, devem ser resolvidos no ano em curso.

Podemos verificar em algumas Procuradorias da República a percentagem de processos transitados ultrapassa a metade dos processos entrados.

Como se constata no Gráfico 1: *Peso dos processos transitados*, apenas na Comarca de Brava, a percentagem de processos transitados é inferior a 60%, sendo que a nível nacional 77,4% dos processos que se encontravam nas comarcas transitaram do ano judicial precedente.

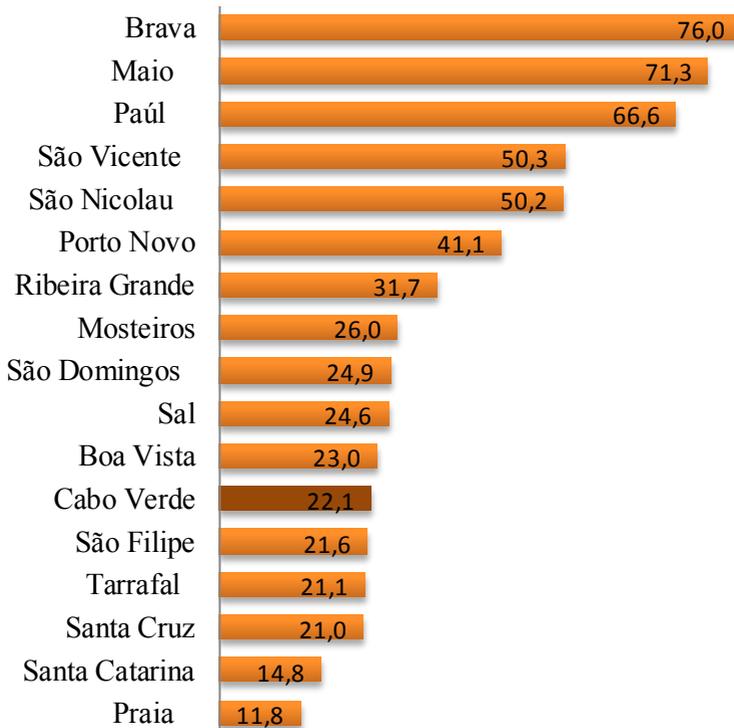
Gráfico 1: *Peso dos processos transitados, 2014-2015*



No gráfico 2: *Resolução de processos-crime face a processos entrados e transitados* lê-se a percentagem de processos *entrados* e *transitados* face aos que foram resolvidos. Em termos nacionais, os processos resolvidos representam 22,1%

dos processos entrados e transitados. No ano judicial 2011-2012, foram resolvidos 13,4%, no ano judicial seguinte desceu para 13%,11%, e no ano judicial 2013-2014 subiu para 14,4%.

Gráfico 2: Resolução de processos crime face a processos entrados e transitados, 2014-2015



Destaca-se a comarca de Brava, cuja resolução de processos encontra-se nos 76% seguido de Maio (71,3%) e Paúl (66,6%). Ainda deve ser referido que de 2011 a presente, em todas as Comarcas o número de processos resolvidos era sempre inferior ao número de processos que entram no ano judicial, o que indicavam que a tendência é para o crescimento dos processos transitados.

Quadro 4: Número de processos-crime, por comarca, 2014-2015			
Comarca	Entrados e Transitados	Resolvidos	% de Resolvidos
Ribeira Grande	1.380	565	31,7
Porto Novo	967	623	41,1
Paúl	238	253	66,6
São Vicente	15.378	9.387	50,3
São Nicolau	953	689	50,2
Sal	7.060	2.247	24,6
Boa Vista	1.623	485	23,0
Maio	414	491	71,3
Praia	50.272	7.575	11,8
São Domingos	1.092	364	24,9
Santa Cruz	3.193	1.026	21,0
Santa Catarina	4.298	764	14,8
Tarrafal	3.602	1.107	21,1
São Filipe	4.271	1.123	21,6
Mosteiros	661	281	26,0
Brava	24	256	76,0
Cabo Verde	95.426	27.236	22,1

No entanto, no ano judicial 2014-2015, apesar de o número total de processos resolvidos ser inferior ao número de processos entrados, em certas comarcas o número de processos resolvidos foi superior, sendo estes São Vicente, São Nicolau, Maio, São Filipe, Sal, Ribeira Grande, Paúl, Porto Novo. Encontram-se nos dois extremos, São Vicente e Praia. São Vicente resolveu o número equivalente aos processos entrados e ainda resolveu 6.119 processos. Praia por seu lado precisaria resolver mais 6.454 processos para resolver o número equivalente de processos entrados.

Vale ressaltar que não existem informações relativamente ao ano de entrada dos processos pelo que não é possível verificar que proporções dos processos que foram resolvidos no ano judicial 2014-2015 referem-se a esse judicial.

Quadro 3: Diferença entre processos resolvidos e processos entrados, 2014-2015

Comarca	Diferença
Praia	-6454
Santa Cruz	-677
Cabo Verde	-653
Tarrafal	-531
Mosteiros	-139
Santa Catarina	-96
Brava	-57
São Domingos	-5
Boa Vista	-4
Porto Novo	73
Paúl	111
Ribeira Grande	164
Sal	164
São Filipe	193
Maio	216
São Nicolau	270
São Vicente	6119

No quadro 4, *Varição no número de processos que transitam* observamos que o número de processos que transitam diminuiu 0,3% a nível nacional. Ao analisar por Comarca, constata-se que de forma geral a diferença não ultrapassa os 5%, com exceção da Comarca do Sal que teve um aumento de 35,3%.

Quadro 4: Número de processos transitados e variação no número de processos que transitam ¹¹ , por comarca, segundo ano judicial					
Comarca	Transitados para 2012-2013	Transitados para 2013-2014	Transitados para 2014-2015	Transitados para 2015-2016	Variação em % ¹²
Ribeira Grande	1.001	1.441	1.401	1.380	-1,5
Porto Novo	875	1.107	1.032	967	-6,3
Paúl	222	297	245	238	-2,9
São Vicente	12.267	13.953	15.378	15.378	0,0
São Nicolau	784	884	945	953	0,8
Sal	4.248	5.051	5.219	7.060	35,3
Boa Vista	1.293	1.450	1.566	1.623	3,6
Maio	669	519	414	414	0,0
Praia	35.139	46.644	52.422	50.272	-4,1
São Domingos	798	908	1.092	1.092	0,0
Santa Cruz	1.838	2.789	3.125	3.193	2,2
Santa Catarina	3.444	4.058	4.298	4.298	0,0
Tarrafal	1.549	3.764	3.596	3.602	0,2
São Filipe	3.692	3.858	4.341	4.271	-1,6
Mosteiros	554	524	661	661	0,0
Brava	202	39	24	24	0,0
Cabo Verde	68.575	87.286¹³	95.759	95.426	-0,3

¹¹ Os dados transitados apresentam discrepâncias sendo que o motivo é que a discrepância dos dados pendentes/saldo anteriores tem a ver em primeiro lugar, com a falta de digitalização dos processos em todas as Comarcas do País, razão pela qual se justifica a diferença nos dados pendentes do ano judicial anterior (2013-2014) e nos apresentados este ano (2014-2015). Pois, a contagem física dos processos, que ocorreu após a elaboração do relatório anterior, implicou a alteração dos dados anteriormente apresentados, permitindo-nos, no entanto, ter um valor mais aproximado do real. Ademais, os relatórios anteriores (2012-2013 e 2013-2014) abrangiam o período de 16 de Setembro a 31 de Julho, ficando de fora o de 1 de Agosto a 15 de Setembro, sendo que o de 2014-2015 contém dados correspondentes ao período de 01 de Agosto a 31 de Julho. Acresce ainda o facto de, em duas Comarcas abrangidas, se proceder ao registo, durante o presente ano judicial, de mais de mil processos referentes a queixas e participações que se encontravam pendentes e referentes aos anos de 2007 a 2014.

¹² Trata-se da variação entre o ano judicial 2013-2014, e o ano judicial 2014-2015.

¹³ No ano judicial 2012-2013 transitaram para o ano seguinte 84.594 processos, no entanto, os dados actuais indicaram que esse número é de 87.286.

Os processos entrados permitem constatar o volume de processos que entram no sistema num determinado ano. Do ano judicial 2013-2014 para o ano judicial 2014-2015 o número de processos entrados aumentou em 13,4%. Por comarca, houve uma diminuição em todas as comarcas com excepção de Porto Novo, Praia, Santa Cruz, Tarrafal, Brava.

Quadro 5: Número de processos entrados e variação nos processos entrados, por comarca, segundo ano judicial

Comarca	Entrados 2011- 2012	Entrados 2012- 2013	Entrados 2013- 2014	Entrados 2014- 2015	Varição em % ¹⁴
Ribeira Grande	398	868	464	401	-13,6
Porto Novo	268	382	438	550	25,6
Paúl	251	195	173	142	-17,9
São Vicente	3.678	4.271	3.796	3.268	-13,9
São Nicolau	393	433	551	419	-24,0
Sal	2.242	2.762	2.289	2.083	-9,0
Boa Vista	786	607	567	489	-13,8
Maio	412	415	334	275	-17,7
Praia	14.508	14.143	10.938	14.029	28,3
São Domingos	338	399	462	369	-20,1
Santa Cruz	749	2.091	1.461	1.703	16,6
Santa Catarina	1.912	1.314	1.202	860	-28,5
Tarrafal	550	2.047	222	1.638	637,8
São Filipe	1.323	976	1.062	930	-12,4
Mosteiros	389	444	476	420	-11,8
Brava	266	204	168	313	86,3
Cabo Verde	28.463	31.551	24.603	27.889	13,4

¹⁴ Trata-se da variação entre o ano judicial 2013-2014, e o ano judicial 2014-2015.

Em matéria de crimes de Violência Baseada no Género - VBG -

No ano judicial em apreço, registou-se a nível nacional, com referência ao período entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, em relação aos crimes de Violência Baseada no Género, o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 6.761;

Processos entrados: 3.445;

Processos Resolvidos: 2.567;

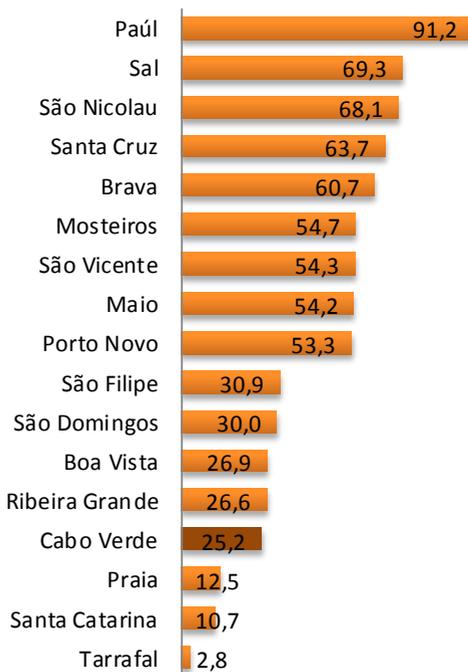
Processos transitados: 7.639.

O número de processos entrados durante o ano judicial em referência, foi de 3 445 e comparativamente com o ano judicial de 2013/2014 em que tinha entrado 3 328, significa que ocorreu um aumento de 117 processos, todavia muito inferior ao aumento verificado de 2012/2013 para 2013/2014 que fora de 1 697.

O número de despachos de encerramento de *instrução* (resolvidos) aumentou de 1. 631 no ano judicial de 2013/2014 para 2. 567 processos no ano judicial 2014/2015, o que traduz um aumento de mais 936 processos resolvidos.

Assim, os processos transitados, 6.761, vieram a juntar-se aos processos entrados, 3.445, totalizando assim 10.206 processos, destes foram resolvidos 25,2%, o que faz com que transitem para o próximo ano judicial 7 639 processos.

Gráfico 5: Resolução de processos de Violência Baseada no Género, 2014-2015



Quadro 9: Número de Processos de Violência Baseada no Género, por comarca, 2014-2015

Comarcas	Transitados e Entrados	Resolvidos
Ribeira Grande	229	61
Porto Novo	184	98
Paúl	34	31
São Vicente	1.375	747
São Nicolau	191	130
Sal	462	320
Boa Vista	212	57
Maio	24	13
Praia	5.420	677
São Domingos	120	36
Santa Cruz	157	100
Santa Catarina	610	65
Tarrafal	609	17
São Filipe	434	134
Mosteiros	117	64
Brava	28	17
Cabo Verde	10.206	2.567

Em matéria cível e administrativo

Nesta área, o Ministério Público tem intervenção nos processos cíveis em representação do Estado, contestando acções intentadas contra o Estado e intentando acções em representação do Estado.

Além dos processos cíveis o Ministério Público intervém no contencioso administrativo que tem por objecto a anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica de actos administrativos.

A competência administrativa é deferida por lei ao Supremo Tribunal de Justiça em todo o território nacional e aos Tribunais Judiciais da Praia e São Vicente para a área compreendida pelas ilhas de Sotavento e Barlavento, respectivamente.

No Tribunal Judicial da Praia, nos quatro júízos cíveis, durante o ano judicial de 2014/2015 o Ministério Público foi citado e apresentou contestação em 28 acções declarativas e reclamou créditos em 29 processos, instaurou execuções por coima em 25 e custas em 85 processos.

Além dessas acções, o Ministério Público foi citado e interveio em 1 acção de ratificação extrajudicial de embargo de obra nova, apresentou oposição à penhora e execução em 4 processos e ainda apresentou oposição em 1 providência cautelar contra o Estado.

O Ministério Público ainda, em representação do Estado de Cabo Verde interpôs 4 recursos e contra-alegou em 10 processos cíveis.

No Supremo Tribunal de Justiça o Ministério Público interveio no contencioso administrativo em 134 processos, tendo elaborado os competentes pareceres e promoções.

Nas outras Procuradorias da República a intervenção do Ministério Público no contencioso do Estado é pouco expressivo, tendo apresentado contestações em 6 processos em São Filipe, 2 em São Vicente, 2 em Santa Cruz, 1 no Tarrafal, 1 na Ribeira Grande, 1 em São Domingos e 1 na Boa Vista.

Foram apresentados, a nível nacional, contestações em 42 acções cíveis em representação do Estado.

Em representação do Estado não foram intentadas acções ordinárias.

Instauraram-se 32 acções de reclamação de crédito a favor do Estado.

A nível nacional, participou em 8 debates instrutórios e 248 audiências de julgamento em matéria cível e administrativo em representação do Estado e das pessoas e entidades a quem compete legalmente representar.

Em representação do Estado e alicerçado no princípio da objectividade, interpôs 10 recursos e ofereceu resposta em 10 recursos intentados.

A defesa dos direitos e interesses do Estado pelo Ministério Público nas acções cíveis requer, por um lado o aprimoramento da qualidade técnica das intervenções processuais do Ministério Público que se pode obter através do exercício em exclusividade dessa jurisdição e pela formação contínua e, por outro lado,

uma melhor e mais eficiente organização dos serviços do Estado competente para, em tempo útil disponibilizar as informações e todo o acervo de meios de prova ao Ministério Público, de forma que este possa dispor de tempo adequado para os analisar, estudar e elaborar as peças processuais de modo a garantir melhor defesa dos interesses e direitos do Estado.

Em matéria fiscal e aduaneiro

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro, com sede em São Vicente e competência sobre as ilhas de Barlavento o Ministério Público interveio em 52 processos entrados e tramitados, sendo 39 fiscal, 1 aduaneira, 1 arresto de imóvel e 11 execução de dívidas fiscais, em 40 processos julgados, emitiu 36 pareceres em acções cautelares tributárias, impugnações tributárias, impugnação de coima e recursos e ainda opôs visto de legalidade em 108 processos.

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro, com sede na Praia e competência sobre as ilhas de Sotavento o Ministério Público interveio em 111 processos, sendo 2 com vista de apresentação de contestação de impugnações tributárias, 26 de impugnação judicial tributária e recursos de contra-ordenação, 16 para exame de contas, 12 para os efeitos do art.º 212 do CPT e 6 para os efeitos do art.º 212.º CPT e ainda emitiu 11 pareceres.

Em matéria laboral

O Ministério Público intervém em matéria laboral patrocinando os trabalhadores e seus familiares nas acções emergentes de relações laborais e acidentes de trabalho.

Contudo, apenas o Tribunal de Judicial da Comarca da Praia, a nível nacional, dispõe de um Juízo de Trabalho, sendo que nas outras comarcas essa competência é cometida, por lei, aos tribunais de comarca que tem competência genérica em matéria de natureza cível e criminal e ainda em relação a quaisquer outras não abrangidas na competência de outros tribunais.

O Ministério Público interpôs 2 recursos e contra-alegou em 3 recursos, emitiu pareceres em 35 processos, instaurou 4 execução de contra-ordenações laborais, participou em 9 julgamentos, realizou 22 tentativas de conciliação, ouviu intervenientes em 11 processos administrativos com vista a instauração de acções emergentes de relação de trabalho e ainda arquivou 33 processos administrativos.

A nível nacional e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares o Ministério Público teve intervenção em 13 processos por despedimentos de trabalhadores e 2 créditos salarial e realizou 20 conciliações, tendo obtido 9 acordos, intentou 06 acções declarativas laborais e ordenou 2 congelamentos de conta para pagamento de crédito laboral e interpôs 3 recursos em defesa dos direitos dos trabalhadores e seus familiares.

A nível nacional, participou em 9 sessões de audiência e julgamento em acções emergentes de relações de trabalho e acidente de trabalho.

Em matéria de família e menores

O Ministério Público intervém na jurisdição de família e menores representando os menores, designadamente intentando acções visando a tutela e administração dos bens dos menores, a regulação do exercício do poder paternal, a fixação de alimentos, a constituição do vínculo de adopção, a entrega judicial de menores, nas acções relativas ao estabelecimento de filiação e na aplicação de medidas tutelares sócio-educativas e de protecção de menores.

Durante o ano judicial ora findo, foram intentadas, a nível nacional, pelo Ministério Público em representação e na defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, 346 acções de alimentos, 7 de alterações de alimentos, 90 execuções especiais por alimentos, 2 inibição de exercício de poder paternal, 189 acções de regulação do exercício do poder paternal, 3 de alterações de regulação de exercício de poder paternal, 33 acções de tutela, 3 delegações voluntárias de poder paternal, 7 justificação judicial de omissão óbito, 34 acções de investigação de paternidade, 9 impugnações de paternidade, 3 inventários obrigatório, 2 interdições por anomalia psíquica, 8 suprimentos de consentimento, homologou 142 acordos de prestação de alimentos, submeteu a homologação 67 acordos de regulação de exercício do poder paternal, requereu 5 entrega judicial de menores, realizou 134 perfilhações, promoveu 515 autorizações de saída de menores, participou em 26 conferência de alimentos e em 34 conferência REPP, opôs vista de legalidade em 1 264 processos, concedeu audiência e realizou 1 747 atendimento ao público e ainda procedeu à entrega de 7 menores aos pais aos quais foram ilegitimamente retirada a guarda.

Requereu abertura de fase jurisdicional em 24 processos e determinou arquivamento em 83 inquéritos tutelares sócio-educativos.

Em representação dos menores e alicerçado no princípio da objectividade interpôs recurso em 2 processos.

Participou em 43 sessões de audiência de julgamento em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes.

Encontram-se pendentes 7266 averiguações oficiosas de paternidade, sendo que destes 5264 na Curadoria de Menores da Praia, tendo entrado só neste ano judicial 1081.

Esse volume de pendência e número elevado de entrada deveu-se, por um lado, à escassez de elementos de prova que possam demonstrar que no período normal de concepção a mãe apenas manteve relação sexual com o pretenso pai e, por outro, e essencialmente à impossibilidade ainda de se poder realizar em Cabo Verde exames de DNA que além de resolver essa situação, teria o efeito dissuasor ao número elevado de entradas por recusa de assumpção de paternidade.

Esse volume de pendência e número elevado de entrada deveu-se, por um lado, à escassez de elementos de prova que possam demonstrar que no período normal de concepção a mãe apenas manteve relação sexual com o pretenso pai e, por outro, e essencialmente à impossibilidade ainda de se poder realizar em Cabo Verde exames de DNA que além de resolver essa situação, teria o efeito dissuasor ao número elevado de entradas por recusa de assumpção de paternidade.

4.1.4.2 ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA¹⁵

4.1.4.2.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

Recursos Humanos

Magistrados

A Procuradoria da República da Comarca da Praia, a partir de Setembro de 2014, viu o seu quadro de magistrados reforçado com a colocação de mais cinco Procuradores da República.

Assim, no ano judicial de 2014-2015 iniciaram funções na Procuradoria da República da Comarca da Praia 16 (dezasseis) Procuradores da República.

¹⁵ Seguindo a ordem estabelecida no artigo 45.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de Fevereiro

Nesse mesmo período, o Procurador da República colocado na Procuradoria da República da comarca de São Domingos foi destacado pelo CSMP para, em regime de acumulação, apoiar a Procuradoria da República da comarca da Praia.

Porém, em Fevereiro de 2015 um dos Procuradores da República foi autorizado pelo CSMP a exercer, em comissão de serviço de natureza judiciária, as funções de Director Nacional da Polícia Judiciária.

Em Abril de 2015 um dos Procuradores da República foi eleito pelo CSMP como Vice-presidente e passou a desempenhar essas funções, em regime de exclusividade.

Também em Maio um dos Procuradores da República foi nomeado pelo CSMP, para em comissão de serviço de natureza judiciária, desempenhar as funções de Inspector do Ministério Público.

Em Outubro de 2014, conforme instrução de serviço do Procurador-Geral da República foram criados quatro secções de investigação e instrução. A secção de crimes contra as pessoas, secção de crimes contra o património, secção de crimes de violência baseada no género e contra família e secção de investigação e instrução de crimes económico-financeiros e outros, determinando-se a distribuição dos crimes a investigar em função da sua natureza e tipo, potenciando a eficiência em função da especialização.

Visando maior celeridade na investigação e instrução dos crimes sexuais contra menores, a investigação desses crimes foi atribuído à secção de crimes de violência baseada no género.

Em cada uma das secções foram colocados dois Procuradores da República responsáveis apenas pela direcção da investigação criminal e instrução de processos-crime.

Junto de cada um dos quatro juízos criminais e com responsabilidade de intervir nos julgamentos e em todas diligências processuais ocorridas nos juízos, foram colocados quatro Procuradores da República, que residualmente e em função das agendas de julgamento realizam instrução dos processos de prova fácil e factos simples.

Em Abril de 2015, por despacho do Procurador-Geral da República foi designado um novo Procurador da República com funções de coordenação que acumula estas funções com a de investigação e instrução de processos-crime.

Foi designado, por despacho do Procurador-Geral, no mês de Abril de 2015, uma Procuradora da República, para assegurar, em regime de exclusividade, a representação do Estado nas acções cíveis, no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de actos administrativos, representação dos incapazes e ausentes em parte incerta e protecção dos interesses colectivos difusos.

Um Procurador da República está colocado junto do juízo de família e menores, desempenhando as funções de curador dos menores.

Um Procurador da República está colocado junto do juízo de trabalho patrocinando os direitos dos trabalhadores e seus familiares nas acções decorrentes de contrato de trabalho e acidente de trabalho.

Um Procurador da República está colocado junto do tribunal fiscal e aduaneiro de sotavento.

Ainda durante esse período estiverem em regime de estágio 3 (três) Procuradores Assistente.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, a nível da secretaria e no apoio aos magistrados, 31 (trinta e um) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária judicial, 5 (cinco) escrivães de direito, 13 (treze) ajudantes de escrivães, 12 (doze) oficiais de diligências, e ainda 3 (três) funcionários do quadro comum, sendo 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

Por imposição legal, o Ministério Público tem assento na Comissão Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Privadas (CAEOPP) e participa nos actos de abertura de concursos públicos. Nessas reuniões e actos fez-se representar por dois magistrados alternadamente, tendo participado em todas as reuniões realizadas e concursos públicos que por lei deva participar.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Praia tem sede na cidade da Praia, competência territorial sobre os concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, servindo uma população que em 2015 é de 159 851 habitantes¹⁶, sendo 151 436 do concelho da Praia e 8 415 do concelho de Ribeira Grande de Santiago.

¹⁶ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de apenas 8 (oito) gabinetes, sendo dois exíguos, aparentando-se insalubre e sem condições de funcionalidade e dignidade.

A secretaria tem quatro compartimentos, em condições precárias e sem capacidade para albergar todos os oficiais de justiça.

Face à insuficiência de gabinetes e de espaços para secretaria disponibilizados à Procuradoria da República, encontra-se arrendando parte de um edifício privado, situado na Avenida Amílcar Cabral que vem funcionando como extensão da Procuradoria da República da Praia, onde se encontram os gabinetes e secretaria de apoio de duas das quatro secções criminais, bem como o gabinete ocupado pelos Procuradores Assistentes.

Com a criação das secções de investigação e instrução houve necessidade de reorganizar a secretaria introduzindo novos mecanismos de distribuição de tarefas e dos oficiais de justiça de forma a responder à mudança introduzida.

Os recursos financeiros foram, até o mês de Abril, geridos de forma concentrado pelo CSMP. A partir do mês de Maio desconcentrou-se a gestão financeira passando a ser realizada de forma compartilhada entre a Procuradoria da República e o CSMP, utilizando para o efeito a ferramenta disponibilizada pelo sistema integrado de gestão orçamental e financeiro – SIGOF -. Em razão dessa desconcentração tem havido maior rapidez na aquisição de bens necessários ao funcionamento dos Serviços.

Uma outra dimensão da gestão financeira que partindo do quadro legal em vigor e da instrução de serviço da PGR de Maio de 2015, deve ser tida em consideração a participação do Ministério Público não só na gestão tomando parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal, como também na utilização das receitas do cofre do tribunal para realização de algumas despesas de funcionamento da Procuradoria da República tal como acontece com os tribunais, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento revelar insuficiente.

Todos os gabinetes dos magistrados e secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos. Os técnicos informáticos do SIJ prestam colaboração que se tem revelado necessário.

Foi instalado rede de acesso à internet na extensão da Procuradoria da Praia, com recursos financeiros do CSMP, criando as condições para utilização do sistema de informatização da justiça.

Concluiu-se em Abril a digitalização e informatização de todos os processos existentes e não prescritos, continuando esse processo com os processos entrados mensalmente, pelo que todos os processos tramitados estão informatizados e digitalizados.

A informatização e digitalização de todos os processos existentes veio permitir ter uma noção mais precisa dos processos pendentes e constatar que havia muito mais processos pendentes do que revelavam os dados estatísticos dos anos anteriores.

O processo de informatização da justiça com a doença e subsequente morte do coordenador/gestor em Maio do corrente ano, sem que ainda tenha sido efectuada a nomeação de novo gestor/coordenador sofreu abrandamento de ritmo na sua implementação e alguma indefinição que urge ser ultrapassado para rentabilizar não só os investimentos feitos como retirar as vantagens que traz para o sistema de justiça.

Essas indefinições estão na origem de algum atraso que dificultou também a implementação de um plano de formação destinado aos magistrados e oficiais de justiça para utilização do sistema, que entretanto deverá ser realizado no decurso do próximo ano judicial.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em acções de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram em acções de formação em Cabo Verde subordinada aos temas: III Conferência de Reinserção Social na área da Justiça, experiências comparadas em matéria de políticas de reinserção social; Ateliê para recolha de subsídios para regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente; Ateliê sobre Abuso e Exploração Sexual de Crianças; Formação de formadores das entidades que lidam com crianças em contacto com a lei e no XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentado e debatidos vários temas, designadamente contencioso do Estado, família e menores, cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

Dois magistrados participaram em acções de formação fora do país, sendo um na Suíça onde decorreu o Congresso mundial sobre justiça juvenil e outro em Portugal no seminário sobre investigação financeira.

Um magistrado foi autorizado a deslocar a São Tomé e Príncipe para participar como formador no seminário sobre tráfico de pessoas.

O Procurador da República Coordenador e a Secretária Judicial da Procuradoria da República receberam formação sobre utilização de ferramentas informática para gestão orçamental no âmbito da desconcentração da gestão orçamental.

No âmbito da criação dos núcleos de investigação criminal nas Esquadras que integram o comando regional da Praia da Polícia Nacional foi acertado um plano de formação para os efectivos que irão integrar os NIC e será ministrado pelos Procuradores da República no início do próximo ano judicial.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 50 272 processos.

Entrados: 14.029 processos.

Foram proferidos 7.575 despachos de encerramento de instrução, sendo 1.266 acusações, 6.263 arquivamentos e 46 processos remetidos a outras Procuradorias da República.

Transitados para o próximo ano judicial: 56.726 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 490 primeiro interrogatório de arguido detido, 03 audiência contraditória preliminar e 1 152 audiências de julgamento.

Alicerçadas no princípio da objectividade, interpôs 06 recursos e apresentou contra-alegações em 24 processos.

Por instrução de serviço da PGR foi determinado que se procedesse à identificação, separação e decisão até 31 de Dezembro de 2014, de todos os processos cujo procedimento criminal já se encontram extintos por prescrição.

Além da noção exacta dos processos encerrados por prescrição, visou-se a reorganização da Procuradoria da República e, fazer com que a partir de Janeiro de 2015 com a noção exacta e precisa dos processos pendentes, poder-se centrar

toda a actividade de investigação e instrução processual do Ministério Público nos processos pendentes e entrados.

Foi em cumprimento dessa instrução de serviço que recolhidos os processos que se encontravam com delegação de competências nos órgãos de polícia criminal, nos gabinetes dos magistrados e na secretaria, foi possível identificar e arquivar um total de 2 186 processos-crime em que o procedimento criminal se encontrava extinto por prescrição.

Em matéria cível e administrativo

Nesta jurisdição o Ministério Público elaborou e apresentou 28 contestações em acções propostas contra o Estado, apresentou 4 alegações de recurso e contra-alegou em 10 recursos em acções intentadas contra o Estado, instaurou 85 execuções por custas e 25 execuções de coimas, 29 reclamações de crédito e 23 reclamações de contas.

Opôs-se a 4 penhoras e execuções, 1 providência cautelar, respondeu a 1 impugnação e 3 requerimentos e ainda deu parecer sobre a legalidade de um estatuto de sindicato.

Opôs visto de legalidade em 835 processos, examinou 840 contas e fez promoções em 60 processos.

Participou em 83 audiências de julgamentos e debates instrutórios.

Em matéria de família e menores

Foram intentadas pelo curador de menores 159 acções de alimentos, 12 acções de tutela, 77 acções de regulação do exercício do poder paternal, 2 alterações de regulação de exercício de poder paternal, 14 acções de investigação de paternidade, 2 impugnação de paternidade, 48 execuções por alimentos, 2 alterações de alimentos, 0 homologação de REPP, 1 execução por dívida de custas, 4 justificações judicial de óbitos e 1 inibição de exercício de poder paternal.

Arquivou 29 processos administrativos com vista a acção de alimentos, 11 com vista REPP.

Em matéria de inquéritos tutelares sócio-educativos promoveu para fase jurisdicional 6 processos e arquivou 5.

Participou em 4 julgamentos, promoveu 24 perfilhações, realizou 61 conciliação, interveio em 145 autorização de saída de menores, cumpriu 3 cartas rogatórias, 4 cartas precatórias.

Nos processos tramitados no juízo de família e menores, formulou promoções e apôs o visto em 342 processos.

Realizou ainda 342 atendimentos ao público informando, conciliando e resolvendo questões de natureza familiar relacionados com menores.

Em matéria de laboral

O Ministério Público apresentou 3 contra-alegação de recurso, ouviu intervenientes em 11 processos administrativos abertos com vista a elaboração de petições iniciais em patrocínio de trabalhadores e seus familiares em ações emergentes de contrato de trabalho, arquivou 33 processos administrativos em que não eram viáveis a instauração de ações ou tornaram-se inúteis por terem sido resolvidos as questões que determinaram a sua abertura.

Participou em 9 audiências de julgamento, instaurou 4 execuções de contra-ordenações, opôs vista em 127 processos, examinou e opôs vista em 195 processos, interveio em 12 reclamações de conta fez 10 promoções, notificou 3 entidades empregadoras e dois trabalhadores para tentativa de conciliação e emitiu pareceres em 35 processos.

Em matéria fiscal e aduaneira

O Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento interveio em 111 processos, sendo 2 com vista de apresentação de contestação de impugnações tributárias, 26 de impugnação judicial tributária e recursos de contra-ordenação, 16 para exame de contas, 12 para os efeitos do art.º 212 do CPT e 6 para os efeitos do art.º 212.º CPT e ainda emitiu 11 pareceres.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu normalmente às sextas-feiras e nos casos de urgência nos demais dias de semana, audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos inten-

tassem acções nos tribunais em matéria cível, família e menores, laboral e de desentendimentos sociais.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção

Quase todos os Procuradores da República colocados junto dos juízos criminais acompanharam a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva e interpuseram recursos nas vezes que não se conformaram com a decisão tomada e quase sempre contra-alegaram nos recursos interpostos pelos arguidos.

Nos processos em fase de instrução, os Procuradores da República colocados nas secções, cumpriram o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

Foram realizadas reuniões quer através da coordenação, quer através dos magistrados colocados nas secções de investigações e instrução com o comando regional da Polícia Nacional e coordenadores de investigação criminal e subinspectores da Polícia Judiciária. Tem havido visitas regulares à unidade da BIC/BAC e à DCPJ.

A capacidade de resposta da Polícia Judiciária em termos de realização de investigação e instrução processual dos processos delegados e cumprimento de mandados de busca e detenção tem estado aquém do revelado em anos anteriores.

A Polícia Nacional através da BAC/BIC tem revelado dinamismo que com aperfeiçoamento técnico e jurídico poderá dar um contributo ainda maior na capacidade de resposta institucional do Ministério Público no exercício da acção penal e na luta contra criminalidade, principalmente a urbana.

Fiscalização da execução das sanções criminais

No que tange à fiscalização da execução das penas e medidas de segurança foram realizadas visitas regulares à Cadeia Central de São Martinho, concedendo audiências aos reclusos na sequência de carta remetidas ao MP. Nessas visitas foram possíveis identificar constrangimento e apresentado sugestões visando a melhoria das condições de reclusão prontamente encaminhadas, através da PGR, ao Ministério da Justiça.

Realça-se nesse aspecto a preocupação com o número crescente de reincidentes e número elevado de população carcerária constituída por jovens e sobrelotação da cadeia.

Destaca-se também situações preocupantes com a gestão e segurança do estabelecimento prisional, prontamente comunicadas ao Ministério da Justiça.

Também tem sido regularmente fiscalizado as celas das Esquadras da Polícia Nacional que integram e dependem do Comando Regional da Praia.

Emitiu-se parecer em 32 processos de liberdade condicional, 3 de liberdade laboral, 90 saídas precárias e 42 reabilitação judicial.

Relações institucionais

Constatando as dificuldades na obtenção de relatórios médico e guia de exame directo que não têm sido remetidos anexado às participações e denúncias recebidas dos OPCs, foi realizado uma reunião com a presença do PGR com a direcção do hospital Agostinho Neto visando resolver esse constrangimento.

As relações com a Delegacia de Saúde têm sido boas cumprindo esta com a realização dos exames médico quer nos crimes contra as pessoas, quer nos crimes sexuais, não obstante nestas poderem melhorar em termos de completude.

O curador de menores visitou regularmente os centros de emergência infantil do ICCA e Centro Orlando Pantera existindo boas relações institucionais que facilita o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público.

Conclusões

- A informatização de todos os processos pendentes concluída em Abril de 2015 permitiu ter uma noção mais precisa do número de processos pendentes;

- O número de processos-crime entrados aumentou passando de 10 938 no ano judicial de 2013/2014 para 14 029 no ano judicial de 2014/2015.
- O número de processos-crime resolvidos é superior a metade do número de processos entrados, tendo sido resolvidos 7 575 dos 14 029 processos entrados. Todavia, constata-se que a capacidade de resposta vem melhorando a cada ano e principalmente nos dois últimos anos em que passou-se de 2 632 processos resolvidos em 2012/2013 para 5 160 em 2013/2014 e 7 575 em 2014/2015.
- A pendência aumentou passando de 50 272 no ano judicial de 2013/2014 para 56 726 no final do ano judicial de 2014/2015.
- Diminui-se significativamente o número de encerramentos de processos por prescrição, aumentou-se o número de processos encerrados com despacho de acusação e de arquivamentos por desistência de queixa, insuficiência de indícios de verificação do crime e por falta de identificação do agente;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça mantém-se insuficiente para fazer face ao volume de demanda e processos movimentados e para implementação do departamento de acção penal nos termos previstos na LOMP e com pelo menos quatro secções já criadas;
- A coadjuvação em termos de investigação e instrução de processos criminais pela Polícia Judiciária poderia ser muito superior a que vem sendo concedida e importa melhorar quantitativa e qualitativamente a coadjuvação que a Polícia Nacional pode dar ao Ministério Público no exercício da acção penal;
- Têm sido realizadas visitas regulares ao estabelecimento prisional de São Martinho e constata-se um número significativo de reclusos reincidentes e de população prisional constituída por jovens;
- Têm sido realizadas visitas regulares aos centros de emergência infantil e sócio-educativo Orlando Pantera;
- Paulatinamente o Ministério Público vem cumprindo com a sua atribuição de patrocínio dos trabalhadores e seus familiares com a colocação de um magistrados junto do juízo de trabalho, todavia importa incrementar ainda mais essa actividade e que deve passar por um maior trabalho de comunicação com a sociedade e as instituições que representam os trabalhadores;

- Verificou-se uma melhoria no envio dos guias de exame directo e relatórios médico, mas ainda insuficiente para permitir acelerar as investigações. Importa, pois, melhorar significativamente a articulação com a direcção do hospital Agostinho Neto e sensibilizar para importância desse meio de prova, que na maioria dos casos de crimes contra as pessoas estabelece a fronteira entre o sucesso e insucesso das investigações e realização da justiça criminal.
- Com a atribuição à secção de investigação e instrução de crimes de violência baseada no género da investigação dos crimes sexuais contra menores, registou-se melhoria e maior celeridade na investigação desses crimes, todavia seria desejável que fosse aumentado o número de magistrados de modo a ser atribuído a investigação desses crimes apenas a uma secção ou subsecção.
- O atendimento ao público tem sido realizado, contribuindo, como mecanismo de correcta informação dos direitos dos cidadãos, de prevenção criminal e de resolução de muitos conflitos, evitando que sejam encaminhados para os tribunais contribuindo para o aumento da morosidade da justiça.

Recomendações

- Concentração num único edifício de todos os magistrados colocados na Procuradoria da República da Praia, principalmente dos que integram as secções e secretarias, o que facilitaria a coordenação e capacidade de resposta dos serviços;
- Reforço do número de magistrados para poder fazer face ao volume progressivo e preocupante de pendência;
- Reforço do número de oficiais de justiça, manifestamente insuficiente para fazer face ao volume de demanda e de reforço de magistrados entretanto ocorrido.

4.1.4.2.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Recursos Humanos

Magistrados

A Procuradoria da República de São Vicente viu o seu quadro de magistrados reforçado com a colocação, em Setembro de 2014, de mais dois Procuradores da República.

Assim, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 6 (seis) Procuradores da República.

Nesse mesmo período, a Procuradora da República colocada na Procuradoria da República da comarca do Paúl foi destacada pelo CSMP para, em regime de acumulação, apoiar a Procuradoria da República da comarca de São Vicente.

Porém a colocação a tempo inteiro de juiz no Tribunal Judicial da Comarca do Paúl e razões de ordem logística e de inexistência de oficiais de justiça afectos ao Ministério Público nessa Procuradoria da República, impossibilitaram que a Procuradora da República colocada em Paúl apoiasse a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

A partir de 16 de Setembro de 2014, por despacho do Procurador-Geral da República, foi criada a secção de investigação e instrução de crimes contra as pessoas, secção de investigação e instrução de crimes contra o património e secção de investigação e instrução de crimes económico-financeiros e outros, determinando-se a distribuição dos crimes a investigar em função da sua natureza e tipo, potenciando a eficiência em função da especialização.

Em cada uma das secções foi colocado um Procurador da República responsável apenas pela direcção da investigação criminal e instrução dos processos-crime.

Junto de cada um dos dois juízos criminais e com responsabilidade de intervir nos julgamentos e todas diligências processuais ocorridas nos juízos foram colocados dois Procuradores da República, que residualmente e em função das agendas de julgamento deveriam realizar instrução dos processos de prova fácil e factos simples.

Em Setembro de 2014, por instrução de serviço da PGR, foi designado um novo Procurador da República com funções de coordenação da Procuradoria

da República, acumulando essas funções com a representação do Ministério Público junto do tribunal fiscal e aduaneiro de barlavento, a representação do Estado nas acções cíveis e no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de actos administrativos, da defesa dos direitos dos menores, representação dos incapazes e ausentes em parte incerta, patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e protecção dos interesses difusos.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na Procuradoria da República da comarca de São Vicente, 13 (treze) funcionários, sendo 11 (onze) oficiais de justiça e 2 (dois) funcionários do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (uma) secretária judicial, 1 (um) escrivão de direito, 4 (quatro) ajudantes de escrivão e 5 (cinco) oficiais de diligências e ainda 1 (um) condutor e 1 (uma) ajudante de serviços gerais.

O número de oficiais de justiça é manifestamente insuficiente para o volume de processos pendente e movimentado, situação que ainda se agravou com o reforço com mais dois Procuradores da República neste ano judicial sem o correspondente reforço de oficiais de justiça para auxiliar os magistrados e executar os despachos e decisões por estes proferidos e, também pela passagem à reforma e posterior falecimento de um dos ajudantes de escrivão.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente tem sede na cidade do Mindelo, competência territorial sobre toda ilha de São Vicente, servindo uma população que em 2015 é de 81 014 habitantes¹⁷.

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para secretaria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Todos os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos. Uma técnica contratada pelo conselho de gestão do SIJ no âmbito da implementação do SIJ, tem prestado apoio especializado na área de informática.

¹⁷ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

A gestão dos recursos financeiros esteve até o mês de Abril a ser gerido de forma concentrado pelo CSMP. A partir do mês de Maio desconcentrou-se a gestão financeira passando a ser realizada de forma compartilhada entre a Procuradoria da República e o CSMP, utilizando para o efeito a ferramenta disponibilizada pelo sistema integrado de gestão orçamental e financeiro – SIGOF -. Em razão dessa desconcentração tem havido maior rapidez na aquisição de bens necessários ao funcionamento dos Serviços.

Uma outra dimensão da gestão financeira que partindo do quadro legal em vigor e da instrução de serviço da PGR de Maio de 2015 é a necessidade de participação do Ministério Público não só na gestão do cofre do tribunal, tomando parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal, mas também na utilização das receitas geradas para realização de algumas despesas de funcionamento da Procuradoria da República, tal como acontece com os tribunais, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento revelar insuficiente.

O único veículo que foi disponibilizado à Procuradoria de São Vicente é um veículo automóvel com bastante uso e que exactamente, por isso, teve de ser levado à oficina para reparação. É um veículo que não serve para as necessidades do Serviço e para o volume de trabalho existente na Procuradoria da República de São Vicente, já que não consegue percorrer grandes distâncias, dificultando de sobremaneira a entrega de correspondências, notificações e outras actividades que importem deslocação principalmente para comunidades distantes do centro da cidade.

Constatando em Março de 2015 que ainda estavam por digitalizar e informatizar mais de dois mil processos e que estava praticamente parado o processo de registo, informatização e digitalização das denúncias e participações, foi determinado o imediato registo de todos os processos e denúncias pendentes sem registo, tendo processo sido concluído em Julho.

A informatização e digitalização de todos os processos existentes veio permitir ter uma noção precisa da pendência e constatar que havia muito mais processos pendentes do que revelavam os dados estatísticos dos anos anteriores.

Formação

Os magistrados tiveram oportunidade de participar em acções de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram em acções de formação em Cabo Verde subordinada aos temas: III Conferência de Reinserção Social na área da Justiça, experiências comparadas em matéria de políticas de reinserção social; Ateliê para recolha de subsídios para regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente; Ateliê sobre Abuso e Exploração Sexual de Crianças; Formação de formadores das entidades que lidam com crianças em contacto com a lei e no XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentado e debatidos vários temas, designadamente contencioso do Estado, família e menores, cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

Dois Procuradores da República participaram em acções de formação fora do país, sendo um no Gana onde decorreu o encontro dos Procuradores da República membros da rede de autoridades centrais e de cooperação em matéria de luta contra corrupção na CEDEAO e outro em Portugal no seminário sobre investigação financeira.

Todos os magistrados e oficiais de justiça receberam formação sobre a utilização e funcionamento do sistema de informatização da justiça através dos técnicos informáticos do SIJ, disponibilizados para o efeito pelo conselho de gestão do SIJ.

O Procurador da República coordenador e a Secretária Judicial da Procuradoria da República receberam formação sobre utilização de ferramentas informática para gestão orçamental e financeira no âmbito da desconcentração da gestão orçamental.

No âmbito da criação dos núcleos de investigação criminal nas Esquadras que integram o comando regional de São Vicente da Polícia Nacional foi iniciado um plano de formação para os efectivos que irão integrar o NIC a ser ministrado por Procuradores da República e será continuado no início do próximo ano judicial.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 15.378 processos.

Entrados: 3.268 processos.

Foram proferidos 9.387 despachos de encerramento de instrução, sendo 798 acusações, 8.588 arquivamentos e 1 processo remetidos a outra Procuradoria da República.

Transitados para o próximo ano judicial: 9.259 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 974 audiências de julgamento, em 218 primeiro interrogatório de arguido detido, bem como em todos os actos judiciais cuja presença é imposta por lei.

Alicerçadas no princípio da objectividade, foram interpostos 32 recursos e contra-alegou em 6 recursos.

Por instrução de serviço da PGR, foi determinado que fossem identificados, separados e despachados até 31 de Dezembro de 2014, todos os processos cujo procedimento criminal já se encontravam extintos por prescrição. Pretendeu-se não só a reorganização da Procuradoria da República como também ter-se uma noção exacta e precisa dos processos pendentes em relação aos quais deveria centrar, a partir de Janeiro de 2015 toda a actividade de investigação e instrução processual do Ministério Público.

Foi em cumprimento dessa instrução de serviço que recolhidos os processos que se encontravam com delegação de competências nos órgãos de polícia criminal, nos gabinetes do magistrados e na secretaria, foi possível identificar e arquivar um total de 4 112 processos-crime em que o procedimento criminal se encontrava extinto por prescrição.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, em representação do Estado, em acções cíveis intentadas contra o Estado, apresentou 2 contestações, interpôs 3 (três) recursos e apresentou contra-alegações em 2 (dois) processos.

Participou em 12 julgamentos, opôs vista de legalidade em 799 processos

Em matéria de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 44 acções de alimentos, 17 de regulação de exercício de poder paternal, 3 acções de tutela, 2 delegações voluntárias de exercício de poder paternal, 2 justificações judicial de omissão de óbito, 1 inventário obrigatório, realizou 98 acordos de alimentos e 8 de regulação de

exercício de poder paternal, instaurou 4 alterações de alimentos, 11 execuções por alimentos participou em 7 conferência de alimentos e 2 de regulação de exercício de poder paternal.

Entraram 178 averiguações oficiosa de paternidade, tendo sido arquivados 512 por inviabilidade de acção de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, intentado 8 acções de investigação oficiosa de paternidade, 1 acção de investigação de paternidade, 2 de impugnação de paternidade, e transitaram para o novo ano judicial 687.

Em matéria de inquérito tutelares sócio-educativo entraram 34, foram arquivados 25, remetidos 7 para fase jurisdicional. Encontram-se pendentes 108 que correspondem a processos anteriores ao ano judicial de 2014/2015.

Realizou ainda 325 atendimentos ao público informando, conciliando e resolvendo questões de natureza familiar relacionados com menores.

Em matéria laboral

O Ministério Público não intentou acções emergentes de contrato de trabalho e por acidentes de trabalho patrocinando trabalhadores e seus familiares, todavia, promoveu conciliação em 1 processo emergente de relação de trabalho e ordenou 2 congelamentos de contas bancárias para pagamento de crédito decorrentes de decisões judiciais em matéria laboral.

Em matéria fiscal e aduaneira

O Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento interveio em 52 processos entrados, sendo 39 fiscal, 1 aduaneiro, 1 arresto de imóvel e 11 execução de dívidas fiscais, em 40 processos julgados, emitiu 36 pareceres em acções cautelar tributária, impugnações tributárias, impugnação de coima e recursos e ainda opôs visto de legalidade em 108 processos.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção

Quase todos os Procuradores da República colocados junto dos juízos criminais acompanharam a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva e interpuseram recursos nas vezes que não se conformaram com a decisão tomada e quase sempre contra-alegaram nos recursos interpostos pelos arguidos.

Nos processos em fase de instrução, os Procuradores da República colocados nas secções, cumpriram o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

Foram realizadas reuniões com as direcções dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, sendo que com a Polícia Judiciária que praticamente não existiam, com a mudança do director do departamento retomou-se o diálogo e a articulação visando a melhoria da produtividade e da capacidade de resposta daquela instituição.

A capacidade de resposta da Polícia Judiciária em termos de realização de investigação e instrução processual dos processos delegados e cumprimento de mandados de busca e detenção tem estado aquém do revelado em anos anteriores.

A Polícia Nacional tem estado a dar um apoio importante na coadjuvação principalmente nos crimes de VBG realizando diligências pontuais solicitada pelos magistrados, todavia essa coadjuvação poderá ser mais intensa e alargado a outros tipos de crimes com a instalação da BAC/BIC na Esquadra de Fonte Inês e com formação técnico-jurídico em investigação e instrução criminal, contribuindo para melhorar ainda mais a capacidade de resposta institucional do Ministério Público no exercício da acção penal e na luta contra criminalidade.

Fiscalização da execução das sanções criminais

No que tange à fiscalização da execução das penas e medidas de segurança foram realizadas visitas regulares à Cadeia Central de Ribeirinha, concedendo audiências aos reclusos na sequência de carta remetidas ao MP. Nessas visitas foram possíveis identificar constrangimento e apresentado sugestões visando a melhoria das condições de reclusão prontamente encaminhadas, através da PGR, ao Ministério da Justiça.

Destaca-se também situações preocupantes com a gestão e segurança da Cadeia, prontamente comunicadas ao Ministério da Justiça. A Cadeia está sem director desde o pedido de demissão do anterior director em Outubro de 2014, não tendo sido nomeado novo director.

Realça-se nesse aspecto a preocupação com o número crescente de reincidentes e número elevado de população carcerária constituída por jovens e a sobrelotação.

Também tem sido regularmente fiscalizado as celas das Esquadras da Polícia Nacional.

Emitiu-se parecer em 8 processos de pedidos de liberdade condicional, em 74 processos de pedidos de saída precária e em 12 processos de reabilitação judicial.

Relações institucionais

Constatando as dificuldades na obtenção de relatórios médico e guia de exame directo que não têm sido remetidos anexado às participações e denúncias recebidas dos OPCs, através da direcção nacional da saúde procurou-se resolver esse constrangimento, mesmo assim ainda não foi possível solucionar esses constrangimentos na sua plenitude.

As relações com a Delegacia de Saúde têm sido boas cumprindo esta com a realização dos exames médico quer nos crimes contra as pessoas, quer nos crimes sexuais, não obstante nestas poderem melhorar em termos de completude.

O Procurador da República coordenador, enquanto curador de menores visitou regularmente os centros de emergência infantil do ICCA e Centro Juvenil, existindo boas relações institucionais que facilita o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público.

Conclusões

- O número de processos entrados diminuiu passando de 3 796 no ano judicial de 2013/2014 para 3 268 no ano judicial de 2014/2015;
- O número de processos resolvidos é mais de duas vezes superior ao número de processos entrados e, mesmo subtraídos os processos arquivados por se encontrar extinto o procedimento criminal por prescrição, continua a ser superior ao número de processos entrados, revelando assim uma elevada taxa de resolução processual e de longe superior aos anos judiciais de 2012/2013 e 2013/2014, permitindo baixar substancialmente a pendência que passou de 15 378 para 9 259;
- O número de magistrados carece de ser reforçado para fazer face ao volume de processos movimentados e pendentes, criando as condições para instalação do departamento de acção penal, com o mínimo de três secções de investigação e instrução já criadas e a funcionar;
- O número de oficiais de justiça é insuficiente para fazer face ao volume de processos movimentado e pendente, situação que se agravou com o reforço de mais dois magistrados no presente ano judicial sem que se tenha efectuado correspondente reforço dos oficiais de justiça;
- A informatização dos processos e a recolha de todos os processos que se encontravam nos órgãos de polícia criminal para efeito de identificação, separação e decisão daqueles cujo procedimento criminal se encontrava extinto por prescrição, permitiu ter uma noção mais precisa de processos pendentes, facilitar a gestão processual e concentrar a actividade do Ministério Público nos processos realmente pendentes;
- O departamento da Policia Judiciária revelou um nível de produtividade aquém do que demonstrou em outros anos, porém começaram-se a verificar sinais de melhoria com mudança da direcção;
- Tem sido realizado fiscalização da execução de penas e do estabelecimento prisional com visitas regular e audiências para auscultação dos problemas de alguns dos reclusos que a solicitam;
- Mantem-se nulas as acções intentadas em matéria laboral, salvo as tentativas de conciliações entre a entidade patronal e os trabalhadores;
- A inexistência de médico legista na ilha e remessa tardia dos relatórios médicos principalmente nos crimes de ofensas à integridade física

e nos crimes sexuais, meios de prova importantíssimo, criam dificuldades numa resposta atempada e eficiente, principalmente nos crimes de VBG;

- Face ao volume de processos movimentados a secretaria carece de reforço dos equipamentos informáticos, designadamente de máquina fotocopiadora e scanners;
- O atendimento ao público tem revelado um importante instrumento de resolução de conflitos e pacificação social e de esclarecimento dos direitos dos cidadãos evitando assim o recurso aos tribunais para resolução dos conflitos sociais.

Recomendações

- Necessidade de reforço do número de oficiais de justiça para a secretaria e no apoio aos magistrados e cumprimentos dos despachos e decisões;
- Reforço de magistrados visando a instalação do departamento de acção penal;
- Afectação de um veículo em boas condições que permita a deslocação dos oficiais de justiça para as localidades mais distantes, em condições de segurança, garantindo maior eficiência dos serviços do Ministério Público.

4.1.4.2.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA

Recursos Humanos

Magistrados

A Procuradoria da República de Santa Catarina viu o seu quadro de magistrados reforçado com a colocação, em Setembro de 2014, de mais um Procurador da República.

Assim, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina 3 (três) Procuradores da República.

Entre Outubro 2014 e Janeiro de 2015 por motivo de licença de maternidade da Procuradora da República, apenas dois Procuradores da República estiveram a trabalhar.

Um dos Procuradores da República foi designado e exerceu, em regime de acumulação, as funções de coordenador da Procuradoria da República.

Funcionários

A Secretaria em Setembro de 2014 viu o seu quadro de oficiais de justiça reforçado com a colocação de uma escritã contratada e a nomeação de um escrivão para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de secretário judicial.

Assim, no mesmo período, exerceram funções, 13 (treze) funcionários, sendo 10 (dez) oficiais de justiça e 3 (três) funcionários do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam um (1) secretário judicial, dois (2) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 5 (cinco) oficiais de diligências e, do quadro comum 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina tem sede na cidade de Assomada, competência territorial sobre os concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo, servindo uma população que em 2015 é de 53 775 habitantes¹⁸, sendo 45 123 de Santa Catarina e 8 652 de São Salvador do Mundo.

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de uma ampla secretaria, um arquivo geral e seis gabinetes, sendo três para magistrados e o restante para secretário e escrivães de direito. O Procurador da República Coordenador encontrava-se instalado num gabinete improvisado onde anteriormente era refeitório.

O Palácio da Justiça por deficiências de construção tem sido afectado ao longo dos anos por problemas de infiltração de água das chuvas nos gabinetes e humidade, sendo que o gabinete de um dos Procuradores da República apresentava problemas preocupantes de salubridade susceptível de afectar a saúde da magistrada e dos funcionários.

¹⁸ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Em finais de Junho de 2015 iniciaram-se as obras de colocação de mais um piso onde irá funcionar o Tribunal de Relação de Sotavento, razão porque a Procuradoria da República assim como o Tribunal tiveram de mudar provisoriamente para um outro edifício enquanto decorrem as obras, contratualmente previstos para serem realizados em seis meses.

A Secretaria bem como os gabinetes dos magistrados estão apetrechados com mobiliário e material informático necessário para o normal funcionamento dos serviços, com excepção de acumuladores de corrente.

Foram adquiridos mobiliários para equipar o gabinete do Procurador da República colocado em Setembro, todavia os mobiliários da secretaria já denotam adiantado estado de degradação e reclamam substituição, bem como revela-se necessário a aquisição de armários e estantes não só para colocação nas secretarias, mas também no arquivo, garantindo melhores condições de organização e funcionalidade dos serviços.

A gestão dos recursos financeiros esteve até o mês de Abril a ser gerido de forma concentrada pelo CSMP. A partir de Maio desconcentrou-se a gestão financeira passando a ser realizada de forma partilhada entre a Procuradoria da República e o CSMP, utilizando para o efeito a ferramenta disponibilizada pelo sistema integrado de gestão orçamental e financeiro – SIGOF -. Em razão dessa desconcentração tem havido maior rapidez na aquisição de bens necessários ao funcionamento dos Serviços.

Uma outra dimensão da gestão financeira que partindo do quadro legal em vigor e da instrução de serviço da PGR de Maio de 2015 é a necessidade de participação do Ministério Público não só na gestão do cofre do tribunal, tomando parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal, mas também na utilização das receitas geradas para realização de algumas despesas de funcionamento da Procuradoria da República, tal como acontece com os tribunais, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento revelar insuficiente.

Formação

Os magistrados tiveram oportunidade de participar em acções de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram em acções de formação em Cabo Verde subordinada aos temas: III Conferência de Reinserção Social na área da Justiça, experiências comparadas em matéria de políticas de reinserção social; Ateliê para recolha de subsídios

para regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente; Ateliê sobre Abuso e Exploração Sexual de Crianças; Formação de formadores das entidades que lidam com crianças em contacto com a lei e no XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentados e debatidos vários temas, designadamente contencioso do Estado, família e menores, cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

Um Procurador da República participou no seminário regional de capacitação de procuradores, juizes e investigadores em matéria de crimes económicos e financeiros, em Lomé/Togo.

O Procurador da República Coordenador e o Secretário Judicial da Procuradoria da República receberam formação sobre utilização de ferramentas informática para gestão orçamental no âmbito da desconcentração da gestão orçamental e financeiro.

Todos os magistrados e oficiais de justiça receberam formação sobre a utilização do sistema de informatização da justiça no âmbito da informatização e digitalização dos processos existentes na Procuradoria da República que decorreu entre Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015.

No âmbito da criação dos núcleos de investigação criminal nas Esquadras que integram o comando regional de Santa Catarina da Polícia Nacional será implementado um plano de formação para os efectivos que irão integrar o NIC a ser ministrado por Procuradores da República no início do próximo ano judicial.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4.298 processos.

Entrados: 877 processos.

Foram proferidos 783 despachos de encerramento, sendo 317 acusações, 464 arquivamentos.

Transitados para o próximo ano judicial: 4.394 processos.

O Ministério Público participou ainda em 112 primeiro interrogatório judicial de detido, 219 audiências de discussão e julgamento, efectuou 18 levantamentos de cadáver.

Em matéria cível

Nesta jurisdição, em representação do Estado, o Ministério Público, não intentou, nem contestou qualquer acção.

Participou em 2 julgamentos de acções propostas contra o Estado.

Em matéria de família e menores

Foram intentadas 2 acções de alimentos, 2 acções de regulação do exercício do poder paternal, 9 execuções por alimentos.

Arquivou 9 processos administrativos com vista a pedidos de alimentos, um para execução por custas e 3 para execução por alimentos, 2 inventários obrigatório, 140 averiguações oficiosas de paternidade e 4 outros diversos.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer acções emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares. Entretanto deram entrada pedidos de trabalhadores solicitando patrocínio do Ministério Público na defesa dos seus direitos.

Interpôs um recurso em acção emergente de contrato de trabalho.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

Os Procuradores da República acompanharam a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva e interpuse-

ram recursos nas vezes que não se conformaram com a decisão tomada e quase sempre contra-alegaram nos recursos interpostos pelos arguidos.

Nos processos em fase de instrução, os Procuradores da República cumpriram o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por excesso de prazo.

Emitiu-se parecer em 20 pedidos de liberdade condicional e laboral.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

No que se refere à fiscalização da actividade dos órgãos de polícia criminal a actividade de coadjuvação pela Policia Nacional não foi regular e constante, padecendo assim de melhor colaboração designadamente na investigação e instrução processual. Todavia, tem havido visitas regulares ao comando regional e Esquadras.

Relativamente à Policia Judiciária a sua colaboração é pouco sentida, na medida que não tem uma delegação local e apenas tem sido solicitada a sua intervenção nos processos de maior gravidade ou impacto social, e poucos tem sido os processos em que tenham sido delegado competência e, mesmo assim os resultados não tem sido os desejáveis.

Relações institucionais

Foram realizados reuniões com a direcção do hospital regional de Santiago Norte e Delegacia de Saúde de Assomada e de São Salvador do Mundo, mantendo boa relação institucional.

O Procurador da República Coordenador, enquanto curador de menores, visitou regularmente os centros juvenis sob responsabilidade do ICCA tanto em Assomada como em São Salvador do Mundo, existindo boas relações institucionais que facilita o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público.

Existem boas relações institucionais com os serviços desconcentrados do Estado designadamente a Conservatória do Registo Civil e Serviço da Protecção Civil.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu passando de 1 202 no ano judicial de 2013/2014 para 877 no ano judicial de 2014/2015.
- O número de processos-crime resolvidos é superior a metade do número de processos entrados, tendo sido resolvidos 783 dos 877 processos entrados, contudo a produtividade diminuiu em 179 processos comparativamente com o ano de 2013/2014 em que tinha sido resolvido 962 processos;
- A pendência aumentou passando de 4 298 no ano judicial de 2013/2014 para 4 394 em 2014/2015.
- A informatização dos processos e a identificação, separação e decisão dos processos cujo procedimento criminal se encontrava extinto por prescrição, permitiu ter uma noção mais precisa dos processos pendentes, facilitar a gestão processual e concentrar a actividade do Ministério Público nos processos realmente pendentes;
- Uma maior coadjuvação dos órgãos de polícia criminal às actividades de investigação e processuais do Ministério Público, contribuirá para melhoria da capacidade de resposta institucional;
- Reforço e substituição dos equipamentos informáticos e mobiliário das secretarias e dos gabinetes dos magistrados.

Recomendações

- Formação contínua dos magistrados e também dos oficiais de justiça, neste caso em matéria de informática e para utilização das ferramentas e rentabilização do sistema de informatização da justiça;
- Afectação de mais meios informáticos, e de renovação dos equipamentos informáticos na secretaria e gabinete dos magistrados, bem com aquisição de armários para secretaria, arquivo e mobiliário para secretaria;
- Coadjuvação efectiva dos órgãos de polícia criminal, na investigação e instrução processual, o que melhoraria a capacidade de resposta e eficácia à demanda criminal.

4.1.4.2.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República foi designado e exerceu, em regime de acumulação, as funções de coordenador da Procuradoria da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções 7 (sete) funcionários, sendo 6 (seis) oficiais de justiça e uma do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (uma) secretária judicial, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (uma) ajudante de escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências e ainda 1 (uma) ajudante de serviços gerais em regime de contrato.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, tem sede na cidade de Pedra Badejo, competência territorial sobre os concelhos de Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos, servindo uma população que em 2015 é de 33 487 habitantes¹⁹, sendo 26 360 do concelho de Santa Cruz e 7 127 do concelho de São Lourenço dos Órgãos.

A Procuradoria da República está instalada no segundo andar do Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para uma secretaria própria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e sistema de comunicação VOIP.

¹⁹ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

A secretaria carece de armários, e o arquivo de estantes para organização e arrumação dos processos, mesa e cadeira e, o espaço de espera dos intervenientes processuais carece de mais cadeiras.

A gestão dos recursos financeiros esteve até o mês de Abril a ser gerido de forma concentrada pelo CSMP. A partir do mês de Maio desconcentrou-se a gestão financeira passando a ser realizada de forma partilhada entre a Procuradoria da República e o CSMP, utilizando para o efeito a ferramenta disponibilizada pelo sistema integrado de gestão orçamental e financeiro – SIGOF -. Em razão dessa desconcentração tem havido maior rapidez na aquisição de bens necessários ao funcionamento dos Serviços.

Uma outra dimensão da gestão financeira que partindo do quadro legal em vigor e da instrução de serviço da PGR de Maio de 2015 é a necessidade de participação do Ministério Público não só na gestão do cofre do tribunal, tomando parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal, mas também na utilização das receitas geradas para realização de algumas despesas de funcionamento da Procuradoria da República, tal como acontece com os tribunais, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento revelar insuficiente.

A Procuradoria da República não dispõe de um veículo, pelo que tem repartido com o tribunal o único veículo existente na comarca que é disponibilizado à Procuradoria da República as terças e quintas-feiras, o que é manifestamente insuficiente para o volume de trabalho e processos movimentados, num conselho extenso e com população dispersa.

Formação

Os magistrados tiveram oportunidade de participar em acções de formação realizadas no país.

Participaram em acções de formação em Cabo Verde subordinada aos temas: Ética e Direitos Humanos na Actividade Policial; Ateliê para recolha de subsídios para regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente e XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentado e debatidos vários temas, designadamente o Ministério Público no contencioso do Estado, família e menores, cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

A Procuradora Coordenadora e a Secretária Judicial da Procuradoria da República receberam formação sobre utilização de ferramentas informática para

gestão orçamental no âmbito da desconcentração da gestão orçamental e financeira.

No âmbito da criação dos núcleos de investigação criminal nas Esquadras que integram o comando regional de Santiago Norte da Polícia Nacional será implementado um plano de formação para os efectivos que irão integrar o NIC de Santa Cruz a ser ministrado por Procuradores da República no início do próximo ano judicial.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3.126 processos

Entrados: 1.711 processos.

Foram proferidos 1 028 despachos de encerramento, sendo 397 acusações, 631 arquivamentos, sendo que a maioria por desistência, por serem processos de natureza semipúblico e particular que admitem desistência de queixa.

Transitaram para o próximo ano judicial um total 3.809 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 95 primeiro interrogatório judicial de arguido detido, 1 audiência contraditória preliminar e 350 audiências de julgamento, bem como em todos os actos judiciais cuja presença é imposta por lei.

Alicerçadas no princípio da objectividade, o Ministério Público ofereceu resposta em 1 recurso.

Em matéria cível

Nesta jurisdição o Ministério Público apresentou 2 (duas) contestações em acções intentadas contra o Estado, instaurou 1 (uma) execução por custas, 23 (vinte e três) execuções contra-ordenacionais.

Ainda após visto de legalidade em 562 (quinhentos e sessenta e dois) processos e participou em 2 (dois) julgamentos cíveis.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 10 acções de alimentos, 13 acções de execução por alimentos, elaborado 2 termos de perfilhação e arquivado os respectivos processos administrativo.

No processo tutelar sócio-educativo tinham transitado 27 processos e entraram 20, tendo sido arquivados 20 e enviado um para fase jurisdicional, estando pendentes 30, na sua esmagadora maioria por demora no envio dos relatórios sociofamiliares e escolares.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer acções emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

Os Procuradores da República acompanharam a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva e contra-alegaram num recurso interposto pelo arguido.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se parecer em 7 (sete) processos referentes à execução penal.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

No que se refere à fiscalização da actividade dos órgãos de polícia criminal a actividade de coadjuvação pela Polícia Nacional quase que não existe por alegada “falta de meios”, todavia a capacidade de resposta ao fenómeno criminoso poderia ser maior e mais eficaz se coadjuvassem na investigação e instrução processual.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração é pouco sentida, na medida que não tem uma delegação local e apenas é solicitada a sua intervenção quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações e, foram delegados competências em alguns processos.

Relações institucionais

Continua a verificar-se atrasos significativos e falta de resposta dos hospitais de Santiago Norte e Agostinho Neto aos pedidos de relatórios médico, com reflexo directo na capacidade de resposta eficiente e atempada à criminalidade contra as pessoas.

É de realçar o atraso significativo na resposta aos pedidos de certidões de registos criminais.

Contudo, globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades, designadamente com a Delegacia de Saúde.

Conclusões

- O número de processos entrados tem estado a aumentar em cada ano tendo passado de 1 468 em 2013/2014 para 1 711 em 2014/2015;
- O número de processos resolvidos é superior a metade do número de processos entrados. Foram resolvidos 1 028 dos 1 711 processos entrados, todavia a produtividade comparativamente ao ano de 2013/2014 diminuiu, passando de 1 112 processos resolvidos para 1 028 e a pendência aumentou de 3 193 em 2013/2014 para 3 870 em 2014/2015;
- Aposta na utilização dos processos especiais – transacção, abreviado e suspensão provisória mediante injunções – previstas no código de pro-

cesso penal, para resolução célere, pacífica e consensual da pequena e média criminalidade.

- Inexpressividade de coadjuvação processual por parte da Polícia Nacional enquanto órgão de polícia criminal de competência genérica.

Recomendações

- Reforço do número de oficiais de justiça com mais dois oficiais de diligências;
- Afectação de um veículo para os serviços da secretaria do Ministério Público;
- Formação dos oficiais de justiça principalmente em matéria de tramitação processual para melhor desempenharem as suas funções e aumentar o índice de produtividade do Serviço.

4.1.4.2.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe 2 (duas) Procuradoras da República.

Uma das Procuradoras da República foi designada e exerceu, em regime de acumulação, as funções de coordenadora da Procuradoria da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, 6 (seis) funcionários, sendo 5 (cinco) oficiais de justiça e uma funcionária do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (um) secretário, 3 (três) ajudantes de escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências e no apoio operacional 1 (uma) ajudante de serviços gerais.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sede na cidade de São Filipe, competência territorial sobre os Concelhos de São Filipe e Santa Catarina, servindo uma população que em 2015 é de 26 473 habitantes²⁰, sendo 21 194 do concelho de São Filipe e 5 279 do concelho de Santa Catarina.

A Procuradoria da República está instalada no primeiro andar do Palácio da Justiça, dispondo de dois gabinetes para magistrados e um espaço para uma secretaria própria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e o sistema de comunicação VOIP.

A gestão dos recursos financeiros esteve até o mês de Abril a ser gerido de forma concentrada pelo CSMP. A partir do mês de Maio desconcentrou-se a gestão financeira passando a ser realizada de forma partilhada entre a Procuradoria da República e o CSMP, utilizando para o efeito a ferramenta disponibilizada pelo sistema integrado de gestão orçamental e financeiro – SIGOF -. Em razão dessa desconcentração tem havido maior rapidez na aquisição de bens necessários ao funcionamento dos Serviços.

Uma outra dimensão da gestão financeira que partindo do quadro legal em vigor e da instrução de serviço da PGR de Maio de 2015 é a necessidade de participação do Ministério Público não só na gestão do cofre do tribunal, tomando parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal, mas também na utilização das receitas geradas para realização de algumas despesas de funcionamento da Procuradoria da República, tal como acontece com os tribunais, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento revelar insuficiente.

O MP dispõe de um veículo, com catorze anos e que tem sido utilizado apenas nos serviços dentro da cidade. Além do mais, o MP não dispõe de condutor próprio, o que dificulta a entrega de correspondências, notificações e outras actividades que importem deslocação principalmente para comunidades distantes do centro da cidade, afectando o nível de eficiência do serviço.

²⁰ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Formação

Os magistrados tiveram oportunidade de participar em acções de formação realizadas no país.

Uma das magistradas participou em acções de formação em Cabo Verde subordinada aos temas: III Conferência de Reinserção Social na área da Justiça, experiências comparadas em matéria de política de reinserção social; Ateliê de Recolha de Subsídios para Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente e no XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentados e debatidos vários temas, designadamente o Ministério Público no contencioso do Estado, Família e menores, Cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

A Procuradora da República Coordenadora e o Secretário Judicial da Procuradoria da República receberam formação sobre utilização de ferramentas informática para gestão orçamental no âmbito da desconcentração da gestão orçamental.

Os oficiais de justiça que trabalham com estatísticas receberam uma formação sobre tratamento de dados e elaboração dos relatórios estatísticos.

No âmbito da criação do Núcleos de Investigação Criminal nas Esquadras que integram o comando regional do Fogo da Polícia Nacional será implementado um plano de formação para os efectivos que irão integrar o NIC de São Filipe a ser ministrado por Procuradores da República no início do próximo ano judicial.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4. 271 processos.

Entrados: 930 processos.

Foram proferidos 1 123 despachos de encerramento de instrução, sendo 412 acusações e 711 arquivamentos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 4.078 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 51 primeiros interrogatórios de arguidos detidos e em 526 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade, interpôs-se 3 recursos e contra-alegou em 2 processos.

Opôs-se visto de legalidade em 866 processos.

Em matéria cível

O Ministério Público, em representação do Estado, elaborou e apresentou 5 contestações em acções cíveis intentadas contra o Estado e ainda participou em 18 debates instrutórios e julgamentos em representação do Estado, ausentes e incapazes a quem cabe ao MP a representação.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 18 acções de alimentos, 3 acções de execução por alimentos e 38 audiência de transacção que resultaram em acordos de prestação de alimentos. Foram ainda instaurados 7 acções com vista à regulação do exercício do poder paternal.

Entraram 26 averiguações oficiosas de paternidade, arquivadas 11 e encontram-se pendentes 155.

No processo tutelar sócio-educativo tinham transitado 46 e entraram 13, todavia não foram tramitados esses processos, encontrando-se pendentes 59 processos.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer acções emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porém foi realizado onze audiências de conciliação que culminaram com cinco acordo entre as partes.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 290 audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos inten-

tassem acções nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível.

Os atendimentos ao público contribuirão não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção

Os Procuradores da República acompanharam a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, apresentaram recursos e contra-alegaram em recursos interpostos pelo arguido.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

No que se refere à fiscalização da actividade dos órgãos de polícia criminal a actividade de coadjuvação pela Polícia Nacional houve delegações de competência em alguns processos, todavia a capacidade de resposta ao fenómeno criminoso poderá ser maior e mais eficaz se houver maior articulação e delegações de competências para investigação e instrução processual.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração é pouco sentida, na medida em que não tem uma delegação local e apenas é solicitada a sua intervenção quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações, foram chamados para coadjuvar na investigação de um homicídio que culminou com a identificação e detenção do suspeito. Tem havido, poucas delegações de competências e essencialmente nos processos mais complexos.

Fiscalização da execução das sanções criminais

A Cadeia Regional conta actualmente com 54 reclusos da ilha do Fogo e provenientes da ilha Brava, tendo sido desactivada a ala feminina desde 2013.

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direcção do estabelecimento prisional e tem efectuado visitas regulares à Cadeia.

Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de saúde, delegação regional do ICCA e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

Conclusões

- O número de processos-crime entrado diminuiu de 995 em 2013/2014 para 930 em 2014/2015.
- O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados, foram resolvidos 1 123 processos, e entrado 930, permitindo baixar a pendência que passou de 4 271 para 4 078.
- A produtividade é comparativamente superior ao ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 579 processos, sendo, no entanto, de se realçar que nesse período exercia funções apenas uma magistrada;
- O veículo da Procuradoria da República conta com mais de catorze anos e carece de ser substituído, assim como parte dos equipamentos informáticos.

Recomendações

- Afectação de um veículo em estado novo e contratação de um condutor para apoiar a Secretaria;
- Formação aos oficiais de justiça em matéria de utilização dos meios informáticos e reciclagem sobre tramitação processual;
- Renovação dos equipamentos informáticos.

4.1.4.2.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande uma Procuradora da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado, 1 (uma) escritvã de direito e 2 (dois) ajudantes de escritvã.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão tem sede na cidade de Ponta do Sol, competência territorial sobre o Concelho de Ribeira Grande, servindo uma população que em 2015 é de 17 017 habitantes²¹.

A Procuradoria da República está instalada no segundo e terceiro piso do Palácio da Justiça, encontrando-se o gabinete do magistrado no terceiro piso e a secretaria e gabinete para secretário no segundo, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade.

O gabinete do magistrado e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, todavia há carência de uma fotocopiadora, estantes, cofre, acumulador de corrente e de um veículo.

Todos os recursos financeiros estão concentrados no CSMP que tem centralizado a sua gestão e administração, tendo a PRRG de pedir a liquidação de todas as despesas com materiais de consumo e funcionamento.

Formação

A Procuradora da República participou em acções de formação em Cabo Verde subordinada aos temas: III Conferência de Reinserção Social na área

²¹ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

da Justiça, Experiências comparadas em matéria de política de reinserção social e Ateliê de Avaliação do Programa de Reinserção de Homens arguidos por VBG.

Os oficiais de justiça não participaram em qualquer acção de formação.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 380 processos

Entrados: 400 processos.

Foram proferidos 565 despachos de encerramento de instrução, sendo 80 acusações e 464 arquivamentos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 240 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 16 primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 89 audiências de julgamento.

Alicerçado no princípio da objectividade e no âmbito das suas competências, o Ministério Público, interpôs 1 recurso.

Em matéria cível

O Ministério Público, em representação do Estado contestou 1 acção declarativa de condenação intentada contra o Estado.

Instaurou 2 (duas) execuções por custas.

Opôs visto de legalidade em 354 processos.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 08 acções de alimentos, 03 execuções especiais por alimentos.

No processo tutelar sócio-educativo foram promovidos aplicação de medida de acolhimento institucional em dois processos.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer acções emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva nos dez processos com arguido preso preventivamente, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

No que se refere à fiscalização da actividade dos órgãos de polícia criminal na actividade de coadjuvação pela Polícia Nacional foram fiscalizados a regularidade das detenções em e fora de flagrante delito, apreensões, revistas e buscas, não se tendo identificado irregularidades. A capacidade de coadjuvação em matéria de investigação e instrução de processos poderia ser maior, contribuindo para uma resposta mais eficaz e atempada aos fenómenos de criminalidade.

Relativamente à Polícia Judiciária a coadjuvação tem sido mediante delegação de competências em alguns processos e pedidos de exames periciais. Não existe uma delegação local e apenas é solicitada essa deslocação quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade.

Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direcção do estabelecimento prisional sediado em Ponta do Sol.

Foram emitidos pareceres em 3 processos de liberdade condicional, 5 de saída temporária e 8 de reabilitação judicial.

Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com as procuradorias de Porto Novo e Paúl, Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde e Hospital João Morais, Delegação Regional do ICCA, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial e com o Gabinete para Promoção e Igualdade do Género, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

Existe igualmente boas relações com a Delegação da Ordem dos Advogados que tem prestado assistência aos arguidos em fase de instrução dos processos-crime.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu de 464 em 2013/2014 para 401 em 2014/2015.
- O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados, o que contribuiu para diminuição da pendência, passando de 1380 em 2013/2014 para 1 216 em 2014/2015.
- Foram resolvidos 565 processos e entrado 401 processos. A produtividade é comparativamente superior ao do ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 500 processos;
- Carência de recursos humanos, designadamente de oficiais de diligência, secretário judicial e de veículo próprio para realização de actividades ex-

ternas da secretaria condicionam a capacidade de resposta institucional que poderia ser superior e de maior eficácia.

Recomendações

- Afectação de oficiais de diligências, secretário judicial e uma ajudante de serviços gerais;
- Afectação de um veículo para os serviços da secretaria;
- Mobiliário para secretaria, designadamente estantes, fotocopiadora, acumuladores de corrente eléctrica para computadores, bebedouro e cofre.

4.1.4.2.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca do Sal 2 (duas Procuradoras da República.

Uma das Procuradoras da República foi designada e exerceu, em regime de acumulação, as funções de coordenadora da Procuradoria da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio aos magistrados 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) escritã e 2 (dois) oficiais de diligências.

Uma escritã foi transferida, a seu pedido e com anuência da coordenação, para Procuradoria da República da comarca de Santa Catarina.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Sal tem sede na cidade de Espargos, competência territorial sobre o Concelho do Sal, servindo uma população que em 2015 é de 33 747 habitantes²².

22 Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Palácio da Justiça, sendo que os serviços do MP estão no rés-do-chão aonde se encontram os gabinetes dos magistrados e a secretaria.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliário e de equipamentos informáticos, fotocopiadoras, em bom estado de conservação, todavia há carência ainda de estantes e armários para organização do arquivo e secretaria.

A Procuradoria da República não dispõe de um veículo próprio para apoiar os serviços da secretaria, fazendo com que dependa do apoio concedido pelos OPC.

O edifício carece de obras de beneficiação principalmente a nível das casas de banho que não oferecem condições para funcionamento de um serviço público como são os serviços do MP e tribunal.

Em Julho de 2015 o Ministério da Justiça celebrou contrato com uma empresa de construção civil para realização de obras de requalificação e conservação do edifício de modo a serem criadas melhores condições de funcionalidade e dignidade de todos quantos trabalham e demandam os serviços da justiça.

A gestão dos recursos financeiros esteve até o mês de Abril a ser gerido de forma concentrada pelo CSMP. A partir do mês de Maio desconcentrou-se a gestão financeira passando a ser realizada de forma partilhada entre a Procuradoria da República e o CSMP, utilizando para o efeito a ferramenta disponibilizada pelo sistema integrado de gestão orçamental e financeiro – SIGOF -. Em razão dessa desconcentração tem havido maior rapidez na aquisição de bens necessários ao funcionamento dos Serviços.

Uma outra dimensão da gestão financeira que partindo do quadro legal em vigor e da instrução de serviço da PGR de Maio de 2015 é a necessidade de participação do Ministério Público não só na gestão do cofre do tribunal, tomando parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal, mas também na utilização das receitas geradas para realização de algumas despesas de funcionamento da Procuradoria da República, tal como acontece com os tribunais, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento revelar insuficiente.

Formação

Os magistrados tiveram oportunidade de participar em acções de formação realizadas no país.

Participaram em acções de formação em Cabo Verde subordinada aos temas: III Conferência de Reinserção Social na área da Justiça, Experiências comparadas em matéria de política de reinserção social; Ateliê de Recolha de Subsídios para Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente e XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentado e debatidos vários temas, designadamente o Ministério Público no contencioso do Estado, Família e menores, Cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

A Procuradora da República Coordenadora e a escritã de direito da Procuradoria da República receberam formação sobre utilização de ferramentas informática para gestão orçamental no âmbito da desconcentração da gestão orçamental.

Os oficiais de justiça que trabalham com estatísticas receberam uma formação sobre tratamento de dados e elaboração dos relatórios estatísticos.

A Procuradora Coordenadora participou como palestrante em palestras organizadas pelo ICCA.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 7. 060 processos.

Entrados: 2. 083 processos.

Foram proferidos 2 247 despachos de encerramento de instrução, sendo 717 acusações e 1 530 arquivamentos.

Transitados para o próximo ano judicial: 6. 894 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 142 primeiro interrogatório de arguidos detidos e 343 audiências de julgamento.

Delegou-se competências aos OPC em 1 232 processos-crime, cumpriu-se 38 cartas precatórias, 3 rogatórias e opôs-se vista de legalidade em 917 processos

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade, interpôs-se 2 recursos e contra-alegou-se em 3 processo.

Em matéria cível

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado.

Foi intentado uma acção de interdição por anomalia psíquica.

Intentou 3 execuções por custas e 16 contra-ordenações por coima.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 22 acções de alimentos, 1 alteração de REPP, 7 acções de regulação do exercício do poder paternal, 7 acordo de regulação de exercício de poder paternal, 1 impugnação de paternidade, 7 tutelas.

No processo tutelar socioeducativo foi enviado um processo para fase jurisdicional e promovido um internamento no Centro Orlando Pantera.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou três acções emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e realizaram-se sete audiências de conciliação que culminaram com acordo entre as partes.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva nos dezasseis processos com arguido preso preventivamente, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

No que se refere à fiscalização da actividade dos órgãos de polícia criminal na actividade de coadjuvação pela Polícia Nacional foram fiscalizados a regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, apreensões, revistas e buscas, não se tendo identificado irregularidades. Importa melhorar a capacidade de coadjuvação em matéria de investigação e instrução processual.

Relativamente à Polícia Judiciária a coadjuvação tem sido boa mediante solicitação de exames periciais e delegações de competência para investigação dos processos de maior complexidade. A capacidade de resposta em termos de número de processos concluídos e devolvidos e o tempo de resposta podem ser substancialmente melhorados.

Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontros periódicos com a direcção do estabelecimento prisional sediado na comarca que recebe presos do Sal, Boavista e São Nicolau e tem visitado regularmente o estabelecimento.

Foram emitidos pareceres em 5 pedidos de saída temporária e 6 de reabilitação judicial.

Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com o Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA, Conservatória do Registos e Cartório Notarial, Delegação do ICCA, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

Conclusões

- O número de processos-crime entrado diminuiu de 2 289 em 2013/2014 para 2 083 em 2014/2015.
- O número de processos-crime resolvidos é superior ao número de processos entrados, contribuindo assim para diminuição da pendência, que passou de 7 060 em 2013/2014 para 6 896 em 2014/2015.
- Foram resolvidos 2 247 processos e entrado 2 083 processos, sendo a produtividade comparativamente superior ao ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 2 121 processos;
- Necessidade de reforço dos recursos humanos, designadamente de ajudantes de escrivão, secretário judicial e de mobiliário para organização do arquivo.
- O relacionamento institucional globalmente é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades.

Recomendações

- Reforço do quadro do pessoal privativo da secretaria e de um ajudante de serviços gerais;
- Afectação de um veículo e contratação de um condutor para apoiar os serviços da secretaria;
- Criação de uma biblioteca jurídica para magistrados e oficiais de justiça.

4.1.4.2.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal um Procurador da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 4 (quatro) oficiais de justiça, sendo 3 (três) ajudantes de escrivão e ainda um funcionário do quadro comum desempenhando funções de ajudante de serviços gerais.

Por razões de impedimento legal, em Setembro de 2014, o escrivão de direito foi transferido para Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina e desta para Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal foi transferido um ajudante de escrivão.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal tem sede na cidade de Mangué, competência territorial sobre os Concelhos do Tarrafal e São Miguel Arcanjo, servindo uma população que em 2015 é de 32 985 habitantes²³, sendo 14 671 do concelho de São Miguel e 18 314 do concelho do Tarrafal.

A Procuradoria da República está instalada no segundo piso do Palácio da Justiça, com um gabinete para magistrado e um sala de reduzidas dimensões para secretaria.

O gabinete do Procurador da República e a secretaria dispõem de mobiliário e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e funcionais e acesso à internet.

Decorrente da desorganização dos serviços que remonta a finais de 2008, em Setembro de 2014 encontrava-se por apreciar e decidir um total de 816 denúncias, participações e documentos vários, sendo 336 referentes aos anos de 2007 a 2013 e 466 referentes a 2014.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem motorista, o que dificulta o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras actividades, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

A gestão financeira é realizada de forma centralizada pelo CSMP que liquida todas as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República mediante solicitação desta.

²³ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Em matéria de realização das despesas de funcionamento importa ter presente, o quadro legal em vigor e a instrução de serviço da PGR de Maio de 2015, segundo a qual o Ministério Público deve tomar parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal participando na sua gestão e, beneficiando das receitas geradas, que podem ser utilizadas para realização de algumas despesas de emergência e excepcionais de funcionamento tal como acontece com o tribunal, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento da Procuradoria da República revele insuficiente.

Formação

O Procurador da República, pelo facto de ser o único na comarca que abrange dois concelhos, por razões de agenda e trabalho, apenas pode participar no XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentados e debatidos vários temas, designadamente o Ministério Público no contencioso do Estado, Família e menores, Cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma acção de formação.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 Julho 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3. 602 processos.

Entrados: 1 638 processos.

Foram proferidos 1 107 despachos de encerramento, sendo 196 acusações e 911 arquivamentos.

Transitados para o próximo ano judicial: 4. 133 processos.

Foram efectuados 80 detenções fora de flagrante delito, tendo sido, sob promoção do Ministério Público, decretada 54 medida de coacção pessoal de prisão preventiva.

Foram realizadas 12 buscas domiciliárias e procedido a 11 levantamento de cadáver.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 92 audiências de primeiro interrogatório judicial de arguido detido e 93 audiências de julgamento.

Alicerçado no princípio da objectividade o Ministério Público apresentou contra-alegações em 5 processo e interpôs 1 recurso.

Em matéria cível

O Ministério Público, contestou, em representação do Estado, uma acção cível em que se pedia uma indemnização de um milhão de escudos.

Intentou uma acção de interdição por anomalia psíquica em defesa de interesses relevantes de menores.

Instaurou 4 execução por custas e 6 por coima e reclamou 9 contas e rateios.

Opôs-se visto de legalidade em 180 processos.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas duas acções de tutela, 25 acções de alimentos, obtidas 15 conciliações de prestação de alimentos, instauradas 10 regulações de exercício de poder paternal, 6 execuções por alimentos, realizadas 8 perfilhações e arquivadas 68 averiguações officiosas de paternidade, intentada 1 acção de investigação de paternidade.

Em matéria de inquéritos tutelares sócio-educativos três foram arquivados e 1 submetido á fase jurisdicional.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou 5 acções declarativas emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e re-

resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva relativamente aos cinquenta e quatro processos em que foi aplicada essa medida, evitando a extinção dessa medida de coacção aplicada, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Foram emitidos 3 pareceres em processos de pedidos de liberdade condicional e laboral.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da actividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas, nas quais não tem-se detectado ilegalidade e irregularidades. Em matéria de delegação de competências para investigação e instrução processual delegou-se poucos processos atento às limitações de recursos humanos daquele órgão de polícia criminal.

Espera-se que a criação dos NIC venham contribuir para melhoria da eficácia da investigação e instrução criminal e estabilização da criminalidade.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração é pouco sentida, na medida que não tem uma delegação local ou regional e apenas é solicitada a sua intervenção quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações e para realização de exames periciais, tendo havido algumas delegações de competências para investigação.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sediados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades, designadamente o Tribunal facilitando o agendamento de datas para realização das actividades, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional do Tarrafal.

Ressalta-se alguns atrasos nas respostas às solicitações por parte dos hospitais Agostinho Neto e de Santiago Norte, principalmente nos crimes contra as pessoas em que os relatórios e exames médico desempenham um papel importante enquanto meio de prova e na realização da justiça da justiça criminal.

Conclusões

- O número de processos-crime entrado aumentou de 222 em 2013/2014 para 1 638 em 2014/2015. Porém, deve-se ressaltar que a maioria dos processos corresponde a denúncias e participações referentes aos anos de 2007 a 2013 que se encontravam pendentes por despachar;
- O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados, se retirados os processos referentes a participações e denúncias que remontam aos anos de 2007 a 2013. Contudo, o número de processos pendentes aumentou passando de 3602 em 2013/2014 para 4 133 em 2014/2015;
- Foram resolvidos 1 107 dos 1 638 processos entrados, sendo a produtividade comparativamente superior ao ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 390 processos;
- Deixaram de estar pendentes as 816 denúncias, participações e outros similares que se encontravam pendentes para despachar e referentes aos anos de 2007 a 2013;
- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça, designadamente com colocação de oficiais de diligências que inexistem na Procuradoria da República e do pessoal do quadro comum com o recrutamento de um condutor, dando assim melhores condições aos serviços do Ministério Público para fazer face ao volume de processos pendentes e movimentados numa Procuradoria que abarca dois concelhos;
- O espaço destinado à secretaria do Ministério Público é exíguo e não ofe-

rece as melhores condições de segurança e funcionalidade, razão porque importa que seja encontrada alternativas à Delegação do Ministério da Educação de modo que seja transferido para outro local cedendo o espaço que ocupa no Palácio da Justiça aos Serviços do Ministério Público.

- A não recepção atempada de exames médicos solicitados aos hospitais de Santiago Norte e Agostinho Neto tem criado constrangimentos e dificultado a conclusão atempada dos processos.

Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça e do quadro comum, com afectação de oficiais de diligências e um condutor;
- Disponibilização de espaço no Palácio da Justiça para instalação da secretaria do Ministério Público em condições de maior segurança e funcionalidade;

4.1.4.2.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos um Procurador da República.

A partir de Fevereiro de 2015 passou a exercer, em regime de acumulação, por destacamento, funções na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao Procurador da República 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (um) escrivão e um oficial de diligências. Uma funcionária do quadro comum afecto ao tribunal judicial que desempenha as funções de ajudante de serviços gerais apoiou a Procuradoria da República pelo facto de partilhar o mesmo edifício que o Tribunal Judicial.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos tem sede na cidade de Várzea de Igreja, competência territorial sobre o concelho de São Domingos, servindo uma população que em 2015 é de 14 037 habitantes²⁴.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, com um gabinete para magistrado, uma secretaria que é conjunta com judicial e uma sala de atendimento do público. Tanto a secretaria como o gabinete do magistrado estão equipados com mobiliário, equipamento informático e acesso à internet.

A gestão financeira é realizada de forma centralizada pelo CSMP que liquida todas as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República mediante solicitação desta.

Algumas despesas de emergência e pontuais com consumíveis, material de limpeza e higiene são adquiridos através do cofre do tribunal.

A Procuradoria da República não dispõe de veículo próprio pelo que os serviços do Ministério Público dependem do veículo disponibilizado pelo Tribunal.

Formação

O Procurador da República participou no Ateliê sobre recolha de subsídios para regulamentação do ECA.

O Procurador da República proferiu palestras nas Escolas Secundária Fulgêncio Tavares e do Ensino Básico de Lém Pereira, bem como em algumas localidades do concelho sobre a lei de VBG.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma acção de formação.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior 2013/2014: 1 092 processos.

²⁴ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Entrados: 372 processos.

Foram proferidos 367 despachos de encerramento de instrução, sendo 141 acusações e 226 arquivamentos.

Transitam para o próximo ano judicial: 1.097 processos.

Foram promovidos 3 suspensões provisórias de processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 22 actos de primeiro interrogatório de arguido detido e 82 audiências de julgamento.

Em matéria cível

O Ministério Público contestou uma acção declarativa intentada contra o Estado em que se reclamava uma indemnização no valor global de cento e vinte milhões e quinhentos mil e um escudo.

Opôs-se vista de legalidade em 45 processos e examinou 36 contas.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram realizadas 40 acordos de regulação de exercício de poder paternal, 1 acordo de prestação de alimentos e 1 delegação voluntária de exercício de poder paternal.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou acções emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva relativamente as cinquenta e quatro processos em que foi aplicado essa medida, evitando a extinção dessa medida de coacção aplicada, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da actividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas, nas quais não tem-se detectado ilegalidade e irregularidades.

Espera-se que a criação do NIC venha contribuir para melhoria da eficácia da investigação e instrução criminal.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração é pouco sentida, e apenas é solicitada a sua intervenção quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações e para realização de exames periciais.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Centro de Desenvolvimento Social.

Conclusões

- O número de processos-crime entrado diminuiu de 462 em 2013/2014 para 369 em 2014/2015;
- O número de processos resolvidos é quase idêntico ao número de proces-

dos entrados, verificando-se uma diferença de cinco processos, mantendo-se quase inalterada a pendência que passou de 1 092 em 2013/2014 para 1 097 em 2014/2015. Foram resolvidos 364 dos 369 processos entrados, sendo a produtividade comparativa superior ao do ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 278 processos;

- As dificuldades de transporte e a fraca condição socioeconómica dificultam as pessoas que residem em comunidades mais distantes do centro da cidade de deslocarem aos serviços do Ministério Público para serem atendidas e para realização de diligências instrutórias.

Recomendações

- Afectação de um veículo que possa permitir ao Ministério Público planificar melhor as suas actividades e satisfazer as necessidades das comunidades mais distantes do centro da cidade que carecem dos serviços de justiça;
- Estabelecimento de mecanismos que possam permitir maior incremento da coadjuvação por parte da Polícia Nacional em matéria de investigação e instrução de processos-crime.

4.1.4.2.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Maio uma Procuradora da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio à magistrada 2 (duas) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) ajudante de escrivã e uma oficial de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Maio tem sede na cidade de Porto Inglês, competência territorial sobre o concelho do Maio, servindo uma população que em 2015 é de 6 980 habitantes²⁵.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Maio, com um gabinete para magistrado, uma secretaria que é conjunta com judicial.

Tanto a secretaria como o gabinete da magistrada estão bem equipados com mobiliário e equipamento informático em estado novo e o edifício oferece boas condições de trabalho.

A gestão financeira é realizada de forma centralizada pelo CSMP que liquida todas as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República mediante solicitação desta.

Em matéria de realização das despesas de funcionamento importa ter presente, o quadro legal em vigor e a instrução de serviço da PGR de Maio de 2015, segundo a qual o Ministério Público deve tomar parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal participando na sua gestão e, beneficiando das receitas geradas, que podem ser utilizadas para realização de algumas despesas de emergência e excepcionais de funcionamento tal como acontece com o tribunal, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento da Procuradoria da República revele insuficiente.

Formação

A Procuradora da República participou no Ateliê sobre recolha de subsídios para regulamentação do ECA e no XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentados e debatidos vários temas, designadamente o Ministério Público no contencioso do Estado, Família e menores, Cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma acção de formação.

²⁵ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Agosto de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial de 2013/2014: 414 processos.

Entrados: 275 processos.

Foram proferidos 491 despachos de encerramento de instrução, sendo 146 acusações e 346 arquivamentos.

Transitam para o ano judicial de 2014/2015: 198 processos.

Foi promovido 9 suspensões provisória de processo mediante injunções.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 16 actos de primeiro interrogatório de arguido detido e 122 audiências de julgamento.

Alicerçado no princípio da objectividade o Ministério Público interpôs 2 recursos.

Cumpriu e devolveu todas as 9 cartas precatórias recebidas.

Opôs vista de legalidade em 192 processos, sendo 117 relativo a contas.

Em matéria cível

Em representação do Estado, contestou duas acções declarativas.

Não instaurou, por insuficiência de bens, onze execuções por custas e deu parecer favorável a 8 pedidos de pagamentos de custas em prestações.

Instaurou 6 execuções por custas e 2 por coima.

Opôs visto de legalidade em 17 processos e examinou contas em 79 processos.

Alicerçado no princípio da objectividade interpôs 1 recurso e contra-alegou em 1 processo.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 1 acção de alimentos, 3 execuções especiais por alimentos, 2 acção de regulação do exercício do poder paternal, 1 tutela e elaborada 14 perfilhações no âmbito de averiguação

oficiosa de paternidade, arquivados 11 averiguações oficiosas de paternidade e intentadas 1 acções de investigação de paternidade.

No processo tutelar sócio-educativo 2 processos foram remetidos para fase jurisdicional.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou acções emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares. Todavia, realizou-se duas audiências de conciliação que culminou com um acordo entre as partes e arquivou-se por prescrição de crédito 2 processos.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

A Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva relativamente as cinquenta e quatro processos em que foi aplicado essa medida, evitando a extinção dessa medida de coacção aplicada, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Não existe estabelecimento prisional na comarca, todavia foram realizadas visitas regulares à Esquadra da Polícia onde ficam os reclusos enquanto aguardam transferência para Cadeia Central da Praia.

Constatou-se que o tratamento dos reclusos cumpre com os parâmetros exigidos pelos direitos humanos, não tendo sido apresentado qualquer reclamação por

parte dos reclusos. Porém, chama-se atenção pelo facto de as transferências de reclusos demorarem vários meses provocando problemas de gestão das celas com os detidos pela Polícia Nacional e situações pontuais de sobrelotação.

Foram emitidos parecer em 7 processos de pedido de reabilitação judicial.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da actividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas, nas quais não tem-se detectado ilegalidade e irregularidades.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração apenas é solicitada quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações e para realização de exames periciais. Quanto a estes importa referir que a impossibilidade de realização de testes rápidos pela PN tem criado constrangimento quanto ao cumprimento do prazo de 48 horas para apresentação dos detidos, atendendo que as ligações de e para ilha não são diárias.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Delegação do ICCA e Conservatória do Registo e Notariado.

Conclusões

- O número de processos-crime entrado diminuiu de 334 em 2013/2014 para 275 em 2014/2015;
- O número de processos-crime resolvidos é superior ao número de processos entrados, contribuindo para baixar a pendência, que passou de 414 em 2013/2014 para 198 em 2014/2015;
- Entraram 275 e foram resolvidos 491 processos, comparativamente a produtividade é superior ao do ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 439 processos;

- A insuficiência do quadro de pessoal oficial e de uma secretaria autónoma do Ministério Público tem condicionado a capacidade de resposta institucional ficando várias actividades cometidas á secretaria por realizar, priorizando-se apenas os urgentes;
- Os serviços do Ministério Público não dispõem de máquina fotocopiadora e o único que existia no tribunal encontra-se danificado e esse facto tem dificultado a notificação atempado dos intervenientes processuais e o normal funcionamento dos serviços.
- A impossibilidade de a nível local a PN realizar exames rápidos de identificação de produtos estupefacientes apreendidos tem criado constrangimentos de vária ordem, principalmente em termos de apresentação dos detidos dentro do prazo legal, porque a inexistência de ligações diárias com Praia impossibilita quer o envio quer a recepção dos resultados do exame no prazo legal exigidos para apresentação dos detidos.

Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça, criando as condições para incremento da capacidade de resposta dos serviços e autonomia da secretaria do Ministério Público.
- Criação de condições para que a PN possa realizar teste rápido de identificação de produtos estupefacientes apreendidos nas situações de detenção em flagrante delito;
- Necessidade de aquisição de uma fotocopiadora para secretaria.

4.1.4.2.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros um Procurador da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros não dispõe de qualquer oficial de justiça afecto aos seus serviços.

O apoio ao magistrado é dado pelos oficiais de justiça e funcionários afectos à secretaria do Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros composto por quatro oficiais de justiça, sendo um escrivão que por inerência de funções exerce as funções de secretário, dois ajudantes de escrivão e dois oficiais de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros tem sede na cidade de Igreja, competência territorial sobre o concelho dos Mosteiros, servindo uma população que em 2015 é de 9 363 habitantes²⁶.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, com um gabinete para magistrado.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário e equipamento informático que oferecem condições adequadas de trabalho, todavia trata-se de materiais antigos e que evidenciam sinais de desgaste e carecem de ser substituídos.

A gestão financeira é realizada de forma centralizada pelo CSMP que liquida todas as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República mediante solicitação desta.

Em matéria de realização das despesas de funcionamento importa ter presente, o quadro legal em vigor e a instrução de serviço da PGR de Maio de 2015, segundo a qual o Ministério Público deve tomar parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal participando na sua gestão e, beneficiando das receitas geradas, que podem ser utilizadas para realização de algumas despesas de emergência e excepcionais de funcionamento tal como acontece com o tribunal, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento da Procuradoria da República revele insuficiente.

Formação

O Procurador da República participou no Ateliê sobre recolha de subsídios para regulamentação do ECA e XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde

²⁶ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

foram apresentados e debatidos vários temas, designadamente o Ministério Público no contencioso do Estado, Família e menores, Cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

Os oficiais de justiça que trabalham com estatísticas, embora estando afectos aos tribunais, receberam uma formação sobre tratamento de dados e elaboração dos relatórios estatísticos organizado pela PGR.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial de 2013/2014: 661 processos.

Entrados: 420 processos.

Foram proferidos 328 despachos de encerramento, sendo 159 acusações e 149 arquivamentos.

Transitam para o ano judicial de 2015/2016: 800 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal, em 49 primeiros interrogatórios judicial de arguido detido e em todas as audiências de julgamento.

Em matéria cível

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis, foram intentadas 13 acções de alimentos, 1 acção de investigação de paternidade, 6 execuções por alimentos e 7 acção de regulação de exercício do poder paternal.

Em processos tutelar sócio-educativo foi promovido a abertura da fase jurisdicional em 1 processo.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou uma acção emergente de relação de trabalho em patrocínio do trabalhador e seus familiares.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

A Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva relativamente aos treze processos em que foi aplicada essa medida, evitando a extinção dessa medida de coacção aplicada, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Foi emitido parecer em 2 processos de pedidos de liberdade condicional.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da actividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas, nas quais não tem-se detectado ilegalidade e irregularidades.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração apenas é solicitada a sua intervenção quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações e para realização de exames periciais.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades, designadamente o Tribunal que tem disponibilizado oficiais de justiça e veículo para diligências processuais do Ministério Público, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Delegação do ICCA e Conservatória do Registo e Notariado.

Conclusão

- O número de processos-crime entrado diminuiu de 476 em 2013/2014 para 420 em 2014/2015;
- O número de processos resolvidos é inferior aos dos processos entrado, contribuindo para o aumento de pendência que passou de 661 em 2014/2015 para 800 em 2015/2016;
- Foram resolvidos 281 processos dos 420 entrados e a produtividade foi inferior ao do ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 339 processos;
- A inexistência de qualquer oficial de justiça afecto ao Ministério Público tem dificultado a capacidade de resposta do Ministério Público que fica dependente dos funcionários do Tribunal que cumprem prioritariamente os trabalhos do tribunal e só quando terminarem apoiam o Ministério Público, fazendo com que o magistrado tenha de realizar diligência directamente e sem apoio de oficiais de justiça;
- Os mobiliários e equipamentos informáticos colocados no gabinete do magistrado, pelo decurso do tempo e de utilização carecem de ser substituídos;
- A falta de veículo afecto ao Ministério Público dificulta a realização de actividades de apoio ao magistrado por parte da secretaria, não permitindo a notificação para diligências processuais e dos despachos e decisões em tempo oportuno.

Recomendações

- Colocação de oficiais de justiça para apoiar o trabalho do magistrado, criando assim condições para implementação de uma secretaria do Ministério Público;
- Substituição do material informático e mobiliário do gabinete do magistrado;
- Afectação de um veículo para apoiar os trabalhos da secretaria.

4.1.4.2.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Brava um Procurador da República.

Funcionários

A Procuradoria da Comarca da Brava dispõe apenas de um oficial de diligências em regime de contrato celebrado com a Direcção de Administração do Ministério de Justiça.

O apoio ao Procurador da República é dado pelos oficiais de justiça e funcionários afectos à secretaria do Tribunal Judicial da Comarca da Brava composto por um escrivão que por inerência de funções exerce as funções de secretário, três oficiais de diligências, uma ajudante de serviços gerais e dois condutores, sendo que um, por razões de saúde não pode conduzir, tendo sido colocado como auxiliar na secretaria.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Brava tem sede na cidade de Nova

Sintra, competência territorial sobre o concelho da Brava, servindo uma população que em 2015 é de 5 698 habitantes²⁷.

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Brava. Trata-se de um edifício arrendado na qual ao Ministério Público se encontra afecto um gabinete para o Procurador da República.

A actividade de apoio ao Procurador da República é assegurada pela secretaria do Tribunal, sendo comum o arquivo.

Os oficiais de justiça e funcionários da secretaria, têm dado primazia no cumprimento das tarefas do Tribunal e só depois as do Ministério Público.

O gabinete afecto ao Procurador da República dispõe de mobiliário e equipamento informático que oferecem condições aceitáveis de trabalho.

O edifício carece de obras de beneficiação para poder garantir as mínimas condições de segurança, funcionalidade e dignidade, na medida em que as portas, janelas encontram-se em mau estado de conservação, os gabinetes carecem de e pintura e substituição do soalho.

O Ministério Público não dispõe de um veículo e dado a extensão da ilha, inexistência de um sistema de transporte público os oficiais de justiça tem sentido muitas dificuldades em notificar os intervenientes dos despachos e para comparecerem às diligências processuais, reflectindo directamente na capacidade de resposta.

Inexiste também um cofre para guardar bens e valores apreendidos nos processos.

A gestão financeira é realizada de forma centralizada pelo CSMP que liquida todas as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República mediante solicitação desta.

Todavia, atento ao quadro legal em vigor e de acordo com a circular da PGR de Maio de 2015, necessário se torna que o Ministério Público tome parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal participando na sua gestão e, beneficiando das receitas geradas que devem ser utilizadas para realização de algumas despesas de emergência e excepcionais de funcionamento tal como acontece com o tribunal, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento da Procuradoria da República revele insuficiente.

²⁷ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Formação

O Procurador da República participou no Ateliê de avaliação do Programa de Reinserção de Homens arguido no crime de VBG; Ateliê de Recolha de Subsídios para Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente e XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentados e debatidos vários temas, designadamente o Ministério Público no contencioso do Estado, Família e menores, Cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

Os oficiais de justiça responsáveis pela elaboração dos mapas estatísticos participaram na formação em São Filipe sobre tratamento de dados e elaboração de mapas estatísticos organizado pela PGR.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial de 2013/2014: 24 processos.

Entrados: 313 processos.

Foram proferidos 256 despachos de encerramento de instrução, sendo 84 acusações e 172 arquivamentos, destes a maioria por desistência de queixa nos crimes de natureza semipúblico.

Transitam para o ano judicial de 2015/2016: 81 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 34 primeiro interrogatório judicial de arguido detido e em todas as 85 audiências de julgamento realizados.

Alicerçado no princípio da objectividade e, no âmbito das suas competências, o Ministério Público contra-alegou-se em 1 processo.

Opôs vista de legalidade em 306 processos.

Todas as cartas e ofícios precatórios recebidos foram cumpridos.

Em matéria cível

O Ministério Público, em representação do Estado, não intentou acções, nem apresentou contestação.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 2 acções de alimentos, obtidos 12 acordos sobre prestação de alimentos e 5 de regulação de exercício de poder paternal, duas execuções por alimentos e duas acções de regulação de exercício do poder paternal e intentada 1 acção de investigação de paternidade.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em cinco audiências de julgamentos e em todos os actos processuais em que é obrigatória a presença do Ministério Público.

Opôs-se vistos de legalidade em 7 processos.

No processo tutelar sócio-educativo continua pendentes um processo que corre seus trâmites normais.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou, em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares nenhuma acção emergente de relação de trabalho.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da actividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delicto e fora de flagrante delicto, das buscas, apreensões e revistas, nas quais não tem-se detectado ilegalidade e irregularidades. Em matéria de delegação de competências para investigação e instrução processual não se delegou por não se revelar necessário, dado o pouco volume de processo pendentes.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração é pouco sentida, na medida que não tem uma delegação local ou regional e apenas é solicitada a sua intervenção quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações e para realização de exames periciais, sendo inexpressivos os processos em que tenham sido delegado competências.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional e Casa do Direito.

Conclusão

- O número de processos-crime entrado aumentou de 168 em 2013/2014 para 313 em 2014/2015;
- O número de processos-crime resolvidos é superior a metade do número de processos entrados, que este ano superou os anos anteriores, contribuindo para aumentar a pendência que passou de 24 em 2014/2015 para 81 no ano judicial de 2015/2016;

- Foram resolvidos 256 processos, tendo entrado 313. Contudo, a produtividade é superior ao do ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 183 processos;
- Inexiste oficiais de justiça e funcionários afectos ao Ministério Público, o que cria constrangimento e dificuldades no cumprimento atempado das diligências e despachos, já que os oficiais dão prioridade as actividades do Tribunal e só depois as do Ministério Público;
- Dada a extensão da ilha, carência de um sistema de transporte público, a inexistência de veículo afecto á Procuradoria da República dificulta de sobremaneira os oficiais de justiça aquando das notificações dos intervenientes processuais dos despachos e para comparecerem às diligências processuais, reflectindo directamente na capacidade e tempo de resposta do Ministério Público.
- Edifício carece de obras de remodela e beneficiação para oferecer melhores condições de funcionalidade, segurança e dignidade dos que nela trabalham e demandam os serviços do MP.

Recomendações

- Reforço de oficiais de justiça ao Ministério Público visando a criação de uma secretaria autónoma e assim poder-se obter maior eficiência e produtividade dos serviços do MP;
- Afectação de um veículo para assegurar o acesso dos funcionários a locais distantes do centro da cidade e de um cofre para secretaria;
- Realização de obras de beneficiação do edifício.

4.1.4.2.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo um Procurador da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo dispõe apenas de dois ajudantes de escrivão que integram o quadro privativo dos oficiais de justiça e trabalham na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo e sob a direcção de um secretário, sendo, por isso, a secretaria comum.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo tem sede na cidade de Porto Novo, competência territorial sobre o concelho de Porto Novo, servindo uma população que em 2015 é de 17 431 habitantes²⁸.

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo. Trata-se de um edifício arrendado que não oferece as condições adequadas para instalação de todos os serviços. O gabinete do magistrado é exíguo e sem boas condições de comodidade e funcionalidade.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho e por equipamento informático funcional, todavia o computador pelo decurso dos anos de utilização carece de ser substituído.

Os dois ajudantes de escrivão dispõem de mobiliário em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho e equipamento informático funcional, porém os computadores pelo decurso do tempo e pela utilização carecem de ser substituídos.

Existe um veículo afecto ao Ministério Público, com mais de catorze anos, que por razões de avaria está imobilizado na garagem há mais de cinco anos. O apoio para realização das notificações de intervenientes processuais que residem distante do centro da cidade é concedido através do veículo e condutor afectos ao Tribunal, contribuindo a Procuradoria da República com as despesas de combustível.

A gestão financeira é realizada de forma centralizada pelo CSMP que liquida todas as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República mediante solicitação desta.

²⁸ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Em matéria de realização das despesas de funcionamento importa ter presente, o quadro legal em vigor e a instrução de serviço da PGR de Maio de 2015, segundo a qual o Ministério Público deve tomar parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal participando na sua gestão e, beneficiando das receitas geradas, que podem ser utilizadas para realização de algumas despesas de emergência e excepcionais de funcionamento tal como acontece com o tribunal, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento da Procuradoria da República revele insuficiente.

Formação

O Procurador da República participou no Ateliê de Recolha de Subsídios para Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente e no XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentados e debatidos vários temas, designadamente o Ministério Público no contencioso do Estado, Família e menores, Cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais.

Proferiu palestras a convite de organizações com sede e delegações no concelho sobre crime de VBG, sexuais contra crianças e direitos das crianças.

Os oficiais de justiça não participaram em quaisquer acções de formação.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial de 2013/2014: 1 034 processos.

Entrados: 498 processos.

Foram proferidos 625 despachos de encerramento, sendo 301 acusações e 324 arquivamentos.

Transitam para o ano judicial de 2014/2015: 907 processos.

Foram registados 498 denúncias e participações que se encontravam pendentes por registar referentes aos anos de 2009 a 2013.

Foram cumpridas 28 das 43 cartas precatórias e 4 das 6 cartas rogatórias recebidas.

Alicerçado no princípio da objectividade o Ministério Público contra-alegou em 4 recursos interpostos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 108 audiências de julgamento.

Opôs vista de legalidade em 463 processos.

Em matéria cível

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado, nem instaurou execuções por custas e por coima.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 14 acções de alimentos, 0 execução especial por alimentos, promovidos e homologados judicialmente, 2 acordos de regulação de exercício de poder paternal, intentados 2 acções de REPP e participação em 12 conferência para efeito de REPP. Foram ainda arquivados 15 averiguações oficiosas de paternidade, estando pendente 18.

Entraram e foram registados 7 processos tutelar sócio-educativo, tendo sido remetidos para outra comarca 1 e arquivados 3, ficando pendentes 24.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou acções emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 6 processos de pedidos de liberdade condicional, 3 saídas precárias e 3 reabilitação judicial.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da actividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas, nas quais não tem-se detectado ilegalidade e irregularidades. Em matéria de coadjuvação na realização de investigação e instrução criminal a Polícia Nacional tem dado apoio, que porém pode ser intensificado e melhorado com a criação de NIC e formação dos efectivos que a integram.

Relativamente à Policia Judiciária a sua colaboração, na medida que não tem uma delegação local ou regional, apenas é solicitada a sua intervenção quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações e também para realização de exames periciais. Tem havido delegações de competências no cumprimento do quadro legal e instruções internas de serviço.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades, designadamente as Procuradorias de Paúl e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal facilitando a organização das agendas de trabalho, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Policia Nacional, ICCA, Rede Sol, Conservatória dos Registos e Notariado.

Ressalva-se a situação do hospital Baptista de Sousa cuja resposta tardia e ausência de resposta aos ofícios que são endereçados e remessa tardia de exame e relatório médico, condiciona a resposta atempada e eficiente dos Serviços do Ministério Público, principalmente nos crimes contra as pessoas na qual os exames periciais e relatórios médico são meio de prova muitas vezes essenciais para o sucesso das investigações e sua conclusão atempada.

Conclusão

- O número de processos-crime entrado aumentou passando de 438 em 2013/2014 para 550 em 2014/2015. Todavia, importa ter presente que muitos desses processos correspondem a denúncias e participações referentes ao período de 2009 a 2013 que estavam por despachar;
- O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados, contribuindo para diminuição da pendência que passou de 967 em 2014/2015 para 894 em 2015/2016;
- Foram resolvidos 625 processos e entrado 498, sendo que a produtividade é superior ao do ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 513 processos;
- Foram despachados 523 denúncias, participações e outros que se encontravam pendentes referentes aos anos de 2009 a 2013;
- A Procuradoria da República funcionou apenas com dois ajudantes de escrivão o que é manifestamente insuficiente para fazer face às demandas e contribuir para maior eficiência da capacidade de resposta institucional.

Recomendações

- Reforço do quadro de oficiais de justiça com afectação de oficiais de diligências e um escrivão de modo a criar as condições para autonomização da secretaria do Ministério Público;
- Substituição dos equipamentos informáticos;
- Afectação de um veículo que possa servir as necessidades do funcionamento da secretaria e serviços do Ministério Público.

4.1.4.2.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl uma Procuradora da República.

Funcionários

A Procuradoria da Comarca do Paúl não dispõe de qualquer oficial de justiça afecto aos seus serviços.

O apoio à magistrada é dado pelos oficiais de justiça e funcionários afectos à secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Paúl, constituídos por um secretário judicial, uma ajudante de escrivão, dois oficiais de diligências e pelo pessoal do quadro comum constituído por uma ajudante de serviços gerais e um guarda-nocturno.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl tem sede na cidade das Pombas, competência territorial sobre o Concelho do Paúl, servindo uma população que em 2015 é de 6 099 habitantes²⁹.

A Procuradoria da República está instalada no segundo piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O gabinete da Procuradora da República está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições, com acesso à internet.

O apoio à Procuradora da República é dada pela secretaria judicial, já que o Ministério Público não dispõe de um único oficial de justiça afecto aos seus serviços.

A gestão financeira é realizada de forma centralizada pelo CSMP que liquida todas as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República mediante solicitação desta.

²⁹ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Em matéria de realização das despesas de funcionamento importa ter presente, o quadro legal em vigor e a instrução de serviço da PGR de Maio de 2015, segundo a qual o Ministério Público deve tomar parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal participando na sua gestão e, beneficiando das receitas geradas, que podem ser utilizadas para realização de algumas despesas de emergência e excepcionais de funcionamento tal como acontece com o tribunal, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento da Procuradoria da República revele insuficiente.

Formação

A Procuradora da República, por razões de agenda e trabalhos, não pode participar em acções de formação para que foi indicado.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial de 2013/2014: 238 processos.

Entrados: 142 processos.

Foram proferidos 217 despachos de encerramento, sendo 107 acusados e 110 arquivamentos.

Transitam para o ano judicial de 2014/2015: 127 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 06 primeiro interrogatório de arguido detido, 1 audiência contraditória preliminar e em 60 audiências de julgamento.

Em matéria cível

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado, nem instaurou execuções por custas e por coima.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 2 acções de alimentos, 2 de regulação de exercício de poder paternal, 3 acordos de prestação de alimentos e 1 perfilhação no âmbito de averiguações oficiosas de paternidade.

No que se refere a processos tutelar sócio-educativo foram promovidos 1 aberturas de fase jurisdicional.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou acções emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 1 processo de pedido de liberdade condicional, 1 licença precária e 1 reabilitação judicial.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da actividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas, nas quais não tem-se detectado ilegalidade e irregularidades. Em matéria de coadjuvação na realização de investigação e instrução criminal tem havido delegação de competências para investigação e instrução processual na Polícia Nacional tem cumprido, todavia a insuficiência de recursos humanos tem impossibilitado maior apoio.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração, na medida que não tem uma delegação local ou regional, apenas é solicitada a sua intervenção quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações e também para realização de exames periciais. Tem havido delegações de competências no cumprimento do quadro legal e instruções internas de serviço, porém alguns processos aguardam resultados de exames há alguns anos e outros devolvidos mas sem que tenham sido realizadas diligências.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades, designadamente as Procuradorias de Porto Novo e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal disponibilizando os serviços da secretaria para apoiar o Ministério Público, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Polícia Nacional, Departamento da Polícia Judiciária em São Vicente, Cadeia Regional de Ponta do Sol, ICCA, Rede Sol e Conservatória do Registo Civil e Notariado.

Ressalta-se apenas a situação do hospital Baptista de Sousa em São Vicente que não responde aos pedidos de exames e relatórios médico, nomeadamente de situações de pessoas evacuadas, provocando constrangimentos no normal funcionamento do serviço e na capacidade de resposta institucional às situações de crimes contra as pessoas em relação aos quais os relatórios, enquanto prova pericial, desempenham uma função importante no sucessos das investigações e na realização da justiça criminal.

Igualmente ressalta-se a necessidade de acompanhamento das crianças vítimas de agressões sexuais que nem sempre tem sido possível pelo ICCA, tendo-se de se socorrer dos psicólogos da Escola Secundária Januário Leite e Delegacia de Saúde do Paúl.

Conclusão

- O número de processos-crime entrado diminuiu de 177 em 2013/2014 para 142 em 2014/2015;
- O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados, contribuindo para diminuição da pendência passando de 238 em 2013/2014 para 127 em 2014/2015;
- Foram resolvidos 217 processos tendo entrado 142, todavia a produtividade é inferior ao do ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 225 processos;
- Inexiste oficiais de justiça e funcionários do quadro comum na Procuradoria da República, fazendo com que todo o funcionamento do Ministério Público dependa do apoio concedido pelos funcionários da secretaria do tribunal e, que só o fazem depois de realizados os trabalhos do tribunal, fazendo com que estejam pendentes actos processuais por cumprir e notificar no Ministério Público;
- O Ministério Público não dispõe de veículo que possa apoiar no cumprimento dos serviços cometidos à secretaria, numa comarca com dispersão de núcleos populacionais e locais de difícil acesso.

Recomendações

- Colocação de oficiais de justiça para apoiar o trabalho do magistrado e assim criar as condições para funcionamento autónomo de uma secretaria do Ministério Público;
- Afectação de um veículo para realização das actividades cometidas a secretaria do Ministério Público.

4.1.4.2.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau uma Procuradora da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau dispõe apenas de escrivão e um oficial de diligências em regime de contrato e que trabalham na secretaria do Tribunal Judicial da comarca de São Nicolau e sob a direcção de um secretário, sendo, por isso, a secretaria comum.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau tem sede na cidade de Ribeira Brava, competência territorial sobre os Concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal, servindo uma população que em 2015 é de 12 424 habitantes³⁰, sendo 7 182 do concelho de Ribeira Brava e 5 242 do concelho do Tarrafal.

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Nicolau. O gabinete da Procuradora da República está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições, com acesso à internet, assim como a secretaria.

O apoio à Procuradora da República é dado pelos dois oficiais de justiça afectos ao Ministério Público e pela secretaria judicial, onde se encontram integrados, com os demais oficiais de justiça afectos ao Tribunal e dois funcionários do quadro comum, constituídos por uma ajudante dos serviços gerais e um condutor.

A gestão financeira é realizada de forma centralizada pelo CSMP que liquida todas as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República mediante solicitação desta.

³⁰ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Em matéria de realização das despesas de funcionamento importa ter presente, o quadro legal em vigor e a instrução de serviço da PGR de Maio de 2015, segundo a qual o Ministério Público deve tomar parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal participando na sua gestão e, beneficiando das receitas geradas, que podem ser utilizadas para realização de algumas despesas de emergência e excepcionais de funcionamento tal como acontece com o tribunal, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento da Procuradoria da República revele insuficiente.

Formação

A Procuradora da República por razões de agenda e trabalhos não pode participar em acções de formação para o qual foi indicada.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial 2013/2014: 970 processos.

Entrados: 423 processos.

Foram proferidos 698 despachos de encerramento, sendo 167 acusações e 531 arquivamentos.

Transitados para o próximo ano judicial: 695 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 135 audiências de julgamento, 6 primeiro interrogatório de arguido detido.

Alicerçado no princípio da objectividade o Ministério Público apresentou contra-alegações em 5 processos.

Opôs vista de legalidade e de contas em 237.

Cumpriu e devolveu 7 cartas precatórias, ficando pendente 12.

Em matéria cível

O Ministério Público não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado.

Participou em duas audiências e julgamento e opôs vista de legalidade em 53 processos e examinou e opôs visto em 126 contas em processos.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 13 acções de alimentos, 2 de regulação de exercício de poder paternal, 2 execuções por alimentos, 1 delegação voluntária de poder paternal, 16 investigações oficiosas de paternidade, 2 inventários obrigatórios e arquivados 3 averiguações oficiosas de paternidade. Fez-se ainda conciliação em 8 prestações de alimentos, 1 regulação de exercício de poder paternal, 11 perfilhações.

Nos processos tutelares sócio-educativo foram registrado mais 4 processos, arquivado 1, encontrando-se pendente 40.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição na Procuradoria da República deram entrada e registados sete processos emergentes de relações de trabalho, tendo sido possível obter acordo mediante conciliação em 3 processos.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

A Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evi-

tando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 2 processo de pedido de reabilitação judicial.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da actividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas, nas quais não tem-se detectado ilegalidade e irregularidades.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração, na medida que não tem uma delegação local ou regional, apenas é solicitada a sua intervenção quando ocorrem crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações e também para realização de exames periciais.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades.

Conclusão

- O número de processos-crime entrado diminuiu de 551 em 2013/2014 para 419 em 2014/2015;
- O número de processos-crime resolvidos é superior ao número de processos entrados, contribuindo para diminuição da pendência que passou de 953 em 2014/2015 para 683 no ano de 2015/2016;
- Foram resolvidos 689 processos tendo entrado 419, sendo a produtividade comparativamente superior ao do ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 490 processos;
- O Ministério Público apenas dispõe de dois oficiais de justiça o que é insuficiente para fazer face ao volume de trabalho existente e para uma Procuradoria da República que cobre dois concelhos;

- A Procuradoria da República não dispõe de veículo próprio dependendo assim do veículo afecto ao tribunal.

Recomendações

- Reforço do quadro do pessoal oficial de justiça de modo a serem criadas as condições para autonomização da secretaria do Ministério Público;
- Afectação de um veículo para realização das actividades cometidas a secretaria do Ministério Público;
- Criação de uma biblioteca para consulta e estudo por parte dos magistrados e oficiais de justiça.

4.1.4.2.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista uma Procuradora da República.

Funcionários

No mesmo período exerceram funções na Secretaria e de apoio à magistrada, dois oficiais de justiça, sendo 1 ajudante de escrivão e 1 oficial de diligência.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista tem sede na cidade de Sal Rei, competência territorial sobre o Concelho de Boa Vista, servindo uma população que em 2015 é de 14 451 habitantes³¹.

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Boavista. O gabinete da magistrada está equipado com

³¹ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições, com acesso à internet.

A secretaria do Ministério Público está adstrito a um gabinete na qual é possível trabalhar apenas um ajudante de escrivão, sendo que o oficial de diligências trabalha na secretaria judicial por falta de espaço no local destinado à secretaria do Ministério Público.

A gestão financeira é realizada de forma centralizada pelo CSMP que liquida todas as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República mediante solicitação desta.

Em matéria de realização das despesas de funcionamento importa ter presente, o quadro legal em vigor e a instrução de serviço da PGR de Maio de 2015, segundo a qual o Ministério Público deve tomar parte nas reuniões do conselho administrativo do cofre do tribunal participando na sua gestão e, beneficiando das receitas geradas, que podem ser utilizadas para realização de algumas despesas de emergência e excepcionais de funcionamento tal como acontece com o tribunal, sempre que o orçamento destinado ao funcionamento da Procuradoria da República revele insuficiente.

Formação

A Procuradora da República participou no Ateliê de Recolha de Subsídios para Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente e no XIII Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP onde foram apresentados e debatidos vários temas, designadamente o Ministério Público no contencioso do Estado, família e menores, cooperação judiciária internacional em matéria penal e criminalidade organizada com enfoque no tráfico de drogas e lavagem de capitais. Participou ainda na Formação de Formadores em Atendimento a Crianças em Contacto com a Lei.

Os oficiais de justiça participaram numa acção de formação sobre recolha e tratamento de dados estatísticos.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial 2013/2014: 1. 623 processos.

Entrados: 489 processos.

Foram proferidos 485 despachos de encerramento, sendo 217 acusações e 268 arquivamentos.

Transitaram para o próximo ano judicial de 2014/2015: 1.627 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 25 actos de primeiro interrogatório de arguido detido e 70 audiências de julgamento.

O MP não interpôs recurso, nem contra-alegou em processos criminais.

Em matéria cível

O Ministério Público contestou 1 acção cível em representação do Estado, apresentou 1 recurso e contra-alegou em 2 processos.

Opôs vistos de legalidade em 21 processos e examinou e opôs visto em 202 contas.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 1 acção de alimentos, 1 de regulação de exercício de poder paternal, 1 execução por alimentos. Estão pendentes 18 averiguações oficiosa de paternidade.

Não se registraram entradas de processos tutelar sócio-educativo, estando pendente 12.

Em matéria laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou acções emergentes de relações de trabalho patrocinando trabalhadores e seus familiares. Porém, deram entrada 8 pedidos solicitando a intervenção do MP na sequência de despedimentos, e no decurso da conciliação promovida entre as partes foi possível obter acordo em 02 dos processos.

Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e re-

solveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem acções nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Os atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar ainda maior morosidade da resposta do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coacção e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Tem havido visitas regulares aos detidos na Esquadra da PN enquanto aguardam transferência para Cadeia Central de São Martinho e do Sal.

Foram emitidos pareceres em 1 pedido de licença precária, 1 de liberdades condicionais e 7 licença precária.

Fiscalização de actividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da actividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas, nas quais não tem-se detectado ilegalidade e irregularidades.

Relativamente à Polícia Judiciária a sua colaboração, dispõe de um pequeno núcleo de efectivos que trabalham no aeroporto, mas que por razões logística não tem podido apoiar na investigação e instrução processual. Nos crimes de maior gravidade e complexidade nas investigações tem sido delegado competências de investigação realizados pelo departamento do Sal e também solicitado apoio para realização de exames periciais.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sediados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades.

Conclusão

- O número de processos-crime entrado diminuiu de 567 em 2013/2014 para 489 em 2014/2015;
- O número de processos-crime resolvidos é quase idêntico ao de processos entrados, havendo uma diferença de 4 processos, tendo contribuído para aumento da pendência em 4 processos, passando de 1 623 em 2014/2015 para 1 627 em 2015/2016;
- Foram resolvidos 485 processos tendo entrado 489, produtividade é superior ao do ano de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 451 processos;
- O número de ofícios de justiça afecto à Procuradoria da República é insuficiente para fazer face ao volume de processos tramitados e às necessidades de funcionamento do serviço;
- O Ministério Público não dispõe de veículo para apoiar nos serviços da secretaria o que dificulta a capacidade de resposta atento à dispersão dos povoados e localidade.

Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça de modo a criar condições para autonomização da secretaria do Ministério Público;
- Disponibilização de um outro espaço com melhor funcionalidade e dignidade para albergar a secretaria do MP;
- Afectação de um veículo para apoiar nos serviços da secretaria;
- Reforço e substituição de equipamentos informáticos e afectação de uma fotocopiadora para secretaria.

BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA

Quando mais de setenta por cento dos processos criminais pendentes são de pequena e média criminalidade e revelando o sistema incapacidade na sua resolução atempada, esse facto contribuiu para o sentimento de insegurança da população. Se a essa criminalidade se juntar a criminalidade organizada, designadamente o tráfico de drogas, a lavagem de capitais e os crimes conexos, sem negligenciar as suas consequências colaterais, traduzidas em homicídios que, muitos deles, não tem sido esclarecidos, a situação então assume contornos preocupantes e demanda, não só uma melhoria significativa da capacidade de resposta das instituições com responsabilidades na administração da justiça, mas também exige um posicionamento claro e inequívoco dos poderes públicos quanto à importância que atribuem ao sector da justiça.

O contexto reclama dos poderes públicos que o combate à criminalidade seja considerada como prioridade em termos de investimentos públicos, quer a nível de recursos humanos, quer a nível dos recursos materiais. Em relação ao Ministério Público, é essencial a instalação do departamento central de acção penal e departamentos de acção penal, o que implica alocação de recursos para recrutamento de mais magistrados e pessoal de apoio técnico, mas também investimentos nos demais agentes do sector da justiça e também nos órgãos de polícia criminal, cujo papel é importante na coadjuvação do Ministério Público e dos tribunais no alcançar do objectivo de assegurar um combate eficaz à criminalidade quer a pequena e média, quer à organizada.

Neste capítulo pretende-se abordar a relação entre o número de processos movimentado e pendente nas Procuradorias da República e o número de magistrados disponíveis para trabalhar nesses processos, num contexto em que anualmente se verifica um volume de demanda em termos de criminalidade cuja capacidade de resposta tem-se demonstrado muito aquém desse volume crescente de demanda.

A análise dessa relação permite concluir que cada Procurador está obrigado a ocupar-se de 13.120 cabo-verdianos e de 2.401,9 processos, conforme se pode

ver do quadro que se segue, sendo que nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, os valores são superiores a aquela média nacional.

A Procuradoria da Comarca da Praia responde pelos processos dos Concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago. A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina responde pelos processos dos concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo e a de Santa Cruz dos processos de São Lourenço dos Órgãos. De igual modo, a Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau responde pelos processos dos concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal de São Nicolau, a Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal de Santiago responde pelos processos dos concelhos de Tarrafal e São Miguel Arcanjo e a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe responde pelos processos dos concelhos de São Filipe e de Santa Catarina do Fogo.

CAPÍTULO 6

FISCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL

Em conformidade com o desenho constitucional do Ministério Público, enquanto uma magistratura autónoma e titular da acção penal, consagrou-se o modelo de dependência funcional dos órgãos de polícia criminal relativamente às autoridades judiciárias (Juiz e Ministério Público), conforme a fase processual presidida por cada um dessas autoridades judiciárias.

Nesse quadro os órgãos de polícia criminal desempenham um papel essencial na materialização das funções do Ministério Público nas vestes de titular da acção e de direcção da instrução criminal.

A obtenção de melhores resultados no combate à criminalidade quer organizada, quer a pequena e média, está também na exacta medida em que o Ministério Público consiga aproveitar todas as capacidades dos órgãos de polícia criminal. Para isso, é necessário uma intensa e permanente articulação do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, cabendo ao Ministério Público a responsabilidade de desenvolver as iniciativas no sentido de, lá onde se mostrar necessário, orientar, incentivar e colaborar na formação visando a melhoria da qualidade técnica e processual.

Ao longo do ano judicial quer a nível da PGR, quer das Procuradorias da República foram realizadas diversas reuniões com os órgãos de polícia criminal visando encontrar melhores mecanismos de coordenação e cooperação e assim incrementar a capacidade de resposta institucional na luta contra criminalidade.

Nesse pressuposto e ciente da importância desses órgãos na luta contra a criminalidade, principalmente a pequena e média que corresponde a maioria dos processos pendentes e cuja ineficácia no combate eficaz gera sentimentos de insegurança, por iniciativa do Ministério Público e visando, melhorar a capacidade de resposta no combate à pequena e média criminalidade, na esteira da lei de investigação criminal e aproveitando o facto de a Polícia Nacional se encontrar em todo o território nacional, em estreita articulação institucional com a Direcção Nacional da Polícia Nacional, foram criadas em todas as Esquadras dos Comandos regionais daquela força policial um Núcleo de Investigação Criminal, cujos efectivos receberão formação e estágio prático dirigidos por magistrados do Ministério Público. Caberá a esses núcleos de investigação coadjuvar directamente as Procuradorias da República, sob a direcção do magistrado titular do processo, na investigação criminal e instrução processual.

Na direcção da investigação criminal caberá aos magistrados estabelecer reuniões e encontros regulares para efeito de coordenação e articular com todos os órgãos de polícia criminal, estimulando a cooperação entre os órgãos de polícia criminal na investigação criminal, fazendo uso dos mecanismos especiais de investigação previstos na lei, designadamente de equipas de investigações conjuntas integradas por mais de um dos órgãos de polícia criminal.

CAPÍTULO 7

FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COACÇÃO

O Ministério Público acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva e interpôs o recurso sempre que não se conformou com a decisão tomada.

Nos processos em fase de instrução, o Ministério Público, no geral, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação, evitando a

extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido verificado qualquer reclamação ou libertação por excesso de prazo.

Em relação aos processos que se encontravam nas fases presididas e dirigidas por Juiz, o Ministério Público esteve atento aos prazos fixados.

CAPÍTULO 8**FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS**

Compete em especial ao Ministério Público, em matéria de execução das medidas das medidas privativas de liberdade decretadas por sentenças e acórdãos judiciais, fiscalizar a regularidade formal e promover o cumprimento dos mandados judiciais de internamento e de soltura dos reclusos.

Igualmente compete ao Ministério Público implementar as medidas oportunas e adequadas com vista a iniciativas processuais de ressocialização do recluso e ainda intervir em todos os processos relativos à adopção de medidas tratamento penitenciário do recluso em cumprimento de medida privativa de liberdade.

Para exercer aquelas competências, além das intervenções processuais, deve o magistrado do Ministério Público colocado nas Procuradorias da República onde se encontram sediados os estabelecimentos prisionais, visitar, regularmente esses estabelecimentos prisionais inteirando das condições de funcionamento, do cumprimento do quadro legal em vigor, verificação do respeito pelos direitos e deveres dos reclusos e da conformidade destas com as regras mínimas estabelecidos pelos instrumentos internacionais sobre execução das medidas privativas de liberdade.

A nível nacional existem dois estabelecimentos prisionais centrais, a Cadeia Central da Praia e a Cadeia Central de Ribeirinha no Concelho de São Vicente.

Existem outros três Estabelecimentos Prisionais Regionais, a Cadeia Regional do Sal que recebe reclusos das ilhas do Sal, São Nicolau e Boa Vista, a Cadeia Regional do Fogo, que recebe os reclusos das ilhas de Fogo e Brava e a cadeia Regional de Santo Antão, que recebe os reclusos da ilha de Santo Antão.

No cumprimento dessas atribuições, os magistrados do Ministério Público, colocados nas Procuradorias da República onde se encontram os estabelecimentos

prisionais, mantiveram reuniões e contactos com as direcções dos estabelecimentos prisionais, realizaram visitas regulares a todos os estabelecimentos prisionais, concederam audiências aos reclusos que as requereram.

Emitiram pareceres em todos os pedidos de liberdade condicional, licenças laborais, precárias e de reabilitação.

A Procuradoria-Geral da República respondeu a todas as cartas e correspondências recebidas dos reclusos e deu devido encaminhamento.

Igualmente no cumprimento das suas atribuições, o Ministério Público através dos seus magistrados fiscalizados as celas da Polícia Nacional das ilhas onde os presos aguardam até a transferência para os estabelecimentos prisionais centrais e regionais.

No âmbito dessas visitas foram detectadas situações de vulnerabilidade em termos de segurança, violação de regulamentos internos, tratamento diferenciado em benefício de certos reclusos, designadamente nos estabelecimentos centrais da Praia e São Vicente, que prontas e imediatamente foram comunicadas ao Ministério da Justiça.

CAPÍTULO 9

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

Em face de tudo que se encontra descrito no relatório é de se concluir o seguinte:

- ◇ Aumento assinalável da produtividade e da capacidade de resposta dos Serviços do Ministério Público a nível nacional em matéria de investigação e instrução de processos-crime;
- ◇ Desbloqueamento da carreira dos magistrados do Ministério Público com a realização de concursos de acesso às categorias de Procurador-Geral Adjunto, Procurador da República de Círculo, Procurador da República de 1.ª Classe e Procurador da República de 2.ª Classe;
- ◇ Desbloqueamento da carreira dos oficiais de justiça colocados nas secretarias do Ministério Público com a promoção em todos níveis da carreira;

- ◇ Nomeação de um Inspector do Ministério Público e operacionalização do Serviço de Inspecção do Ministério Público;
- ◇ Falta de magistrados do Ministério Público em número suficiente impossibilitando assim a implementação dos departamentos centrais – Acção Penal, Contencioso do Estado, Cooperação e Direito Comparado e Interesses Difusos – e os departamentos de Acção Penal nas Procuradorias da República da Praia e São Vicente;
- ◇ Carência gritante de oficiais de justiça afectos aos Serviços do Ministério Público ao ponto de existirem Procuradorias da República onde não existem um único oficial de justiça afecto ao Ministério Público fazendo com que os magistrados dependam da boa vontade e colaboração dos tribunais, facto com reflexo directo e imediato na capacidade de resposta do Ministério Público;
- ◇ Penúria de oficiais de justiça impossibilita a existência de Secretarias autónomas do Ministério Público nas nove das dezasseis Procuradorias da República, deixando todo o serviço de apoio ao magistrados dependendo dos oficiais afectos aos tribunais que naturalmente priorizam os trabalhos dos tribunais e só depois apoiam o Ministério Público, o que reflecte directamente na eficiência do Ministério Público nessas comarcas;
- ◇ As Procuradorias da República, com excepção de Praia, São Filipe, Santa Catarina e Tarrafal, estão completamente desprovidos de veículos criando assim constrangimento para realização de notificações para actos processuais e das decisões, bem como na realização das diligências externas, afectando a eficiência e capacidade de resposta institucional;
- ◇ Edifícios onde se encontram instalados as Procuradorias da República da Boa Vista, Brava, Tarrafal carecem, com caracter de urgência, de obras de conservação, beneficiação e restauro de modo a oferecer as condições de segurança, funcionalidade e dignidade dos que nela trabalhavam, bem como os que demandam os serviços;
- ◇ A insuficiência, exiguidade e funcionalidade dos espaços destinados aos Serviços do Ministério Público nos edifícios onde se encontram instalados as Procuradorias da República das Comarcas da Praia e Porto Novo;
- ◇ A falta de relatórios e guias de exame médico por um lado, a remessa tardia por outro, enquanto meios de prova pericial importante e muitas vezes decisivo para realização da justiça criminal, nos crimes contra as pes-

soas, principalmente dos hospitais da Praia, São Vicente e Santiago Norte, tem causado constrangimento na realização e conclusão das investigações e instruções criminais ou no encerramento tardio das investigações de muitos processos-crime;

- ◇ Necessidade de incremento da capacidade de coadjuvação ao Ministério Público em matéria de investigação e instrução criminal mediante o aumento da capacidade de resposta e produtividade dos órgãos de polícia criminal, e mais especificamente da Polícia Judiciária.

RECOMENDAÇÕES

Tomando em consideração a situação da justiça descrita no presente Relatório e visando a sua melhoria, de forma a satisfazer os direitos dos cidadãos a uma melhor justiça, entende-se que deverá ser ponderado a implementação das seguintes medidas:

- ◇ Disponibilização de condições financeiras para reforço do quadro de pessoal da magistratura e de apoio técnico e operacional necessários para implementação dos departamentos centrais – Acção Penal, Contencioso do Estado, Cooperação e Direito Comparado e Interesses Difusos – e departamento de acção penal na Praia e em São Vicente;
- ◇ Alocação de recursos financeiros para permitir o reforço do quadro de pessoal oficial de justiça para apoio aos magistrados em todas as Procuradorias da República, departamentos e serviços do Ministério Público e assim criar as condições para autonomização das secretarias do Ministério Público;
- ◇ Afecção de veículos para serem distribuídos a todas Procuradorias da República aos quais não se encontra afectado ao Ministério Público qualquer veículo para apoiar os serviços na realização de diligências e serviços de apoio aos magistrados e cometidos às Secretarias;
- ◇ Alocação de meios financeiros para permitir a realização de acções de formação e aperfeiçoamento profissional dos magistrados e oficiais de justiça que por imperativo legal devem ter, pelo menos uma acção de formação por ano, nas áreas definidas como prioritárias;
- ◇ Alterações à LOMP e EMMP, por forma a corrigir falhas e introduzir melhorias que permitam melhor gestão e funcionalidade dos diversos

serviços e departamentos criados, adequar as estruturas e quadro de pessoal às competências cometidas ao CSMP, entre outras, sem contudo alterar a linha matriz desses diplomas;

- ◇ Alterações aos Estatutos dos Oficiais de Justiça, permitindo a sua adequação às alterações decorrentes da revisão constitucional de 2010 e às competências conferidas ao Conselho Superior através da LOMP e, simultaneamente resolver a situação dos oficiais de justiça que se encontram em regime de contrato desde 2008.

ANEXO

Anexo 1: Movimento dos processos da área criminal, 2014-2015,
(Número)

Comarcas	Transitados de 2013-2014	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2015-2016
Ribeira Grande	1.380	401	80	484	1	1.216
Porto Novo	967	550	298	325	0	894
Paúl	238	142	88	162	3	127
São Vicente	15.378	3.268	798	8.588	1	9.259
São Nicolau	953	419	163	526	0	683
Sal	7.060	2.083	717	1.530	0	6.896
Boa Vista	1.623	489	217	268	0	1.627
Maio	414	275	145	346	0	198
Praia	50.272	14.029	1.266	6.263	46	56.726
São Domingos	1.092	369	138	225	1	1.097
Santa Cruz	3.193	1.703	396	629	1	3.870
Santa Catarina	4.298	860	296	466	2	4.394
Tarrafal	3.602	1.638	196	911	0	4.133
São Filipe	4.271	930	412	711	0	4.078
Mosteiros	661	420	132	149	0	800
Brava	24	313	84	172	0	81
Cabo Verde	95.426	27.889	5.426	21.755	55	96.079

**Anexo 2: Movimento dos processos de violência baseada no género,
2014/2015, (Número)**

Comarcas	Transitados de 2013-2014	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2015-2016
Ribeira Grande	3994	1426	341	332	4	4743
Porto Novo	524	86	49	16	0	545
Paúl	8	149	65	34	1	57
São Vicente	387	222	9	8	0	592
São Nicolau	59	61	27	9	0	84
Sal	755	620	261	486	0	628
Boa Vista	157	72	24	37	0	168
Maio	92	92	77	21	0	86
Praia	15	19	17	11	3	3
São Domingos	171	291	193	127	0	142
Santa Cruz	132	59	54	76	0	61
Santa Catarina	111	101	33	24	0	155
Tarafal	326	108	69	65	0	300
S. Filipe	22	95	63	1	0	53
Mosteiros	0	28	16	1	0	11
Brava	8	16	6	7	0	11
Cabo Verde	6761	3445	1304	1255	8	7639

Anexo 3

Comarcas	Nº de magistrados	Secretário Judicial	Escrivães de Direito	Ajte de Esc. De Dto	Oficial de diligências	Ajudantes de Serviços Gerais	Escrituraria	Condutores
P. Novo	1	1		2				1
R. Grande	1		1	2				
Paúl	1							
S. Vicente	5	1	1	4	5	1		1
S. Nicolau	1	1	1		1	1		1
Sal	2		1		2			
B. Vista	1			1	1			
Maio	1			1	1			
Praia	17	1	5	13	12	2		1
São Domingos	1		1		1			
S. Cruz	2	1	2	1	2	1		1
S. Catarina	3	1	2	2	5	2		1
Tarafal	1			3		1		
São Filipe	2	1		3	2	1		
Mosteiros	1							
Brava	1		1		2	1	1	1
PGR		1	3	1		2		1
CSMP		1						1
Insp. Superior		1						
Total	41	10	18	33	34	12	1	9

Anexo 4

	Carreira Técnica	Ajudante de Serviços Gerais	Condutores
PGR		2	1
CSMP	3		1
Total	3	2	2

Anexo 5

Gabinete do PGR	Secretárias	Condutores
	2	1
Total	2	1

